



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.090

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.964 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do “caput” do art. 139-B do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - quando o valor das aquisições de mercadorias ou o valor da receita bruta do contribuinte optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, no próprio ano-calendário, for superior a 20% (vinte por cento) dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 18-A e nos incisos I e II do art. 18-F da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.965 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - do art. 1º:

a) inciso IV do § 1º:

“IV - a solicitação de enquadramento da opção no Portal do Simples Nacional poderá ser indeferida pela Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ - GEIEF da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, tendo como fator determinante a existência de pendências para com a Fazenda Pública do Estado da Paraíba, não regularizadas até o término do prazo para opção, conforme o disposto no § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 6º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional;”;

b) inciso V do § 1º:

“V - na hipótese de indeferimento da opção pelo Simples Nacional será emitido Termo de Indeferimento, pela Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ - GEIEF, segundo as resoluções e as recomendações emanadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN;”;

c) “caput” do inciso VI do § 1º:

“VI - do ato de indeferimento caberá pedido de reconsideração à Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ - GEIEF, na forma do art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 121 da Resolução CGSN nº 140/18, protocolizado, preferencialmente, na circunscrição fiscal do domicílio do contribuinte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital em meio de comunicação oficial utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, instruído com, pelo menos:”;

d) § 3º:

“§ 3º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será publicado em meio de comunicação oficial utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, podendo, a seu critério, ser disponibilizado no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) no Portal do Simples Nacional, e formalizado mediante o termo a que se refere o inciso V do caput do § 1º deste artigo, individualizado por estabelecimento e disponibilizado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte.”;

II - § 2º do art. 2º:

“§ 2º O ICMS recolhido indevidamente ou a maior, na forma do Simples Nacional, deverá ser compensado ou restituído, por meio do Portal do Simples Nacional, ou, enquanto não disponibilizado, solicitado ao Secretário de Estado da Fazenda mediante processo específico.”;

III - art. 9º:

“Art. 9º Os valores do ICMS devido, cujo pagamento esteja diferido, relativamente a períodos anteriores à opção pelo Simples Nacional, deverão ser recolhidos até 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento da opção, através de DAR emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, com o respectivo código de receita.”;

IV - art. 11:

“Art. 11. O pagamento do ICMS devido na forma do art. 10 será recolhido em DAR emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, com código de receita específico, e nos vencimentos estabelecidos no RICMS/PB.”;

V - do art. 13:

a) “caput”:

“Art. 13. O Microempreendedor Individual - MEI, com receita bruta anual acumulada até o limite de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18-A e os incisos I e II do art. 18-F da Lei Complementar nº 123/06, em relação ao documento fiscal de que trata o art. 12, ficará:”;

b) item 2 da alínea “a” do inciso II do “caput”:

“2. Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB;”;

c) incisos I, II e III do “caput” do § 1º:

“I - a Nota Fiscal Avulsa, conforme previsto no art. 184 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, de emissão exclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB em ambiente eletrônico, por meio de aplicativo próprio;

II - a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, nos termos do RICMS, devendo o contribuinte estar devidamente credenciado, para este fim, no portal da NF-e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, na condição de voluntário para emissão da NF-e;

III - a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55, acessada pelo remetente na SEFAZVIRTUAL, com certificação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, em substituição à emissão da Nota Fiscal Avulsa a que se refere o inciso I deste parágrafo.”;

VI - do art. 14:

a) “caput”:

“Art. 14. Na exclusão de ofício das empresas, inscritas neste Estado, optantes pelo Simples Nacional, nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 123/06, será emitido Termo de Exclusão do Simples Nacional pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB.”;

b) § 1º:

“§ 1º A exclusão de ofício, o registro e o julgamento dos recursos formalizados respeitarão as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, devendo o Termo a que se refere o “caput” ser emitido em conformidade com modelo oficial aprovado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, ou, enquanto não regulamentado, de acordo com o estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

c) § 2º:

“§ 2º A competência para excluir a empresa optante pelo Simples Nacional no âmbito deste Estado é da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, devendo a autoridade competente notificar o contribuinte sempre que expedir o Termo de Exclusão a que se refere o “caput” deste artigo.”;

d) inciso II do § 6º:

“II - pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF, nas demais hipóteses, podendo proferir sua decisão com base em parecer da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da SEFAZ - GEIEF.”;

VII - “caput” do art. 14-A:

“Art. 14-A. Constatada hipótese de desenquadramento de ofício do Microempreendedor Individual - MEI do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, prevista no § 4º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/18, este será formalizado através de ato publicado em meio de comunicação oficial utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, ou de notificação emitida pela SEFAZ - PB.”;

VIII - do art. 17:

a) § 1º:

“§ 1º Para efeito deste artigo, não se considera como início de procedimento fiscal a comunicação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB sobre divergências ou inconsistências, identificadas pela fiscalização, desde que o contribuinte sane as irregularidades nos termos e condições nela estabelecidas.”;

b) § 2º:

“§ 2º A exclusão de que trata o art. 14 deste Decreto não alcança a espontaneidade referida no “caput” deste artigo, nem os que procurarem, espontaneamente, a repartição fazendária de seu domicílio para sanar irregularidades na forma disciplinada em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

c) § 5º:

“§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, a espontaneidade a que se refere o “caput” deste artigo abrange a comunicação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB - sobre divergências ou inconsistências, relativas às diferenças entre as receitas informadas nas declarações econômico-fiscais do contribuinte e os valores decorrentes de operações e prestações efetuadas sem cobertura de documento fiscal ou acobertadas por documentos fiscais inidôneos, ou quaisquer outras formas consideradas como omissão de receitas, desde que o contribuinte sane as irregularidades nos termos e condições estabelecidas na citada comunicação.”;

IX - art. 19:

“Art. 19. A ciência dos atos, termos e processos, a que se refere este Decreto, poderá



acompanhar, inclusive em relação ao domicílio tributário do sujeito passivo, no que couber, o que for estabelecido para o Ordenamento Processual Tributário e para o Processo Administrativo Tributário no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB, sem prejuízo da exclusão em lote, quando for o caso, e for este o meio utilizado, mediante edital publicado em meio de comunicação oficial utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB - ou, a seu critério, disponibilizado no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) no Portal do Simples Nacional.”;

X - art. 20:

“Art. 20. O Secretário de Estado da Fazenda poderá editar atos normativos para execução do disposto neste Decreto, sem prejuízo do estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e nas resoluções e recomendações do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 13 do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, com a respectiva redação:

“§ 5º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, permanece a dispensa ainda que o Microempreendedor Individual - MEI realize operações de venda de mercadorias ou prestações de serviços mediante instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônico.”

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 12 do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.966 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia, incluindo os serviços técnicos especializados afetos à área, definidos no art. 6º, incisos XII, XVIII e XXI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Critérios para as Contratações de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 2º As contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser planejadas e projetadas com base no conceito de desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura e a democratização das políticas públicas.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Seção II

Da Fase Preparatória da Licitação e da Contratação Direta de Obras e Serviços de Engenharia Subseção I

Das Etapas e das Diretrizes Gerais

Art. 3º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia deve ser planejada em conformidade com os critérios previstos no art. 2º e compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, conforme estabelecido em regulamento específico, compreendendo as seguintes etapas:

I - encaminhamento da solicitação de contratação acompanhada do Documento de Formalização da Demanda - DFD;

II - elaboração do estudo técnico preliminar, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 8º deste Decreto;

III - elaboração de anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo;

IV - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, observando os termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021;

V - elaboração do orçamento referencial;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - elaboração do Relatório Técnico Preparatório que encerra a fase preparatória;

VIII - designação, conforme o caso, do pregoeiro, do agente de contratação, da equipe de apoio ou da comissão de contratação;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso; e

X - elaboração da minuta do termo do contrato e da minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

§ 1º Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos no Sistema Gestor de Compras - PB para o devido processamento das licitações e contratações diretas.

§ 2º Nas hipóteses de dispensa de registro no Plano de Contratações Anual, conforme estabelecido em regulamento específico, bem como nos processos de contratação que originarão atas de registro de preços corporativas ou contratos corporativos da Secretaria de Administração, para fins do disposto no inciso I, a demanda será formalizada apenas pela solicitação de contratação, sendo dispensado o DFD.

Art. 4º O estudo técnico preliminar, o Relatório Técnico Preparatório, o mapa e a matriz de riscos deverão ser elaborados, assinados e aprovados por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com a regulamentação federal das referidas profissões, e que sejam integrantes dos quadros técnicos da administração pública.

§ 1º O anteprojeto, o orçamento referencial, o projeto básico e/ou o projeto executivo, além de poderem ser elaborados na forma do *caput*, poderão ser contratados pela administração pública ou obtidos através de Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133, de 2021, e de regulamento específico, desde que a aprovação dos documentos técnicos respectivos seja realizada por profissional integrante dos quadros técnicos da administração pública.

§ 2º Os profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação dos documentos listados neste artigo deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT específica para cada ato ou ART ou RRT de Cargo e Função.

§ 3º Os documentos resultantes da fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos nos sistemas informatizados adotados pela administração para o devido processamento das licitações ou contratações diretas.

Art. 5º A fase preparatória será conduzida por servidor ou equipe de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não dispuser, em sua estrutura administrativa, de uma área técnica específica para o planejamento das contratações de obras e serviços de engenharia, a autoridade competente poderá, se necessário, solicitar ao órgão que disponha de servidor ou de equipe de servidores tecnicamente habilitados para desempenhar, mediante designação, as tarefas de planejamento de contratação específica ou de conjunto de contratações do órgão ou entidade solicitante.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º É facultada aos servidores a quem serão confiadas a gestão e/ou a fiscalização do contrato a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrarem formalmente a equipe de planejamento.

§ 5º Caso os integrantes da equipe de planejamento da contratação não detenham expertise para a gestão da contratação, a Administração adotará tempestivamente as providências necessárias para sua substituição ou assegurará a adequada capacitação dos servidores ou dos empregados para fiscalização e gestão efetiva do contrato.

Subseção II

Da Solicitação de Contratação

Art. 6º A solicitação de contratação é o documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencia e detalha a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, obedecido o disposto no inciso I e § 2º do art. 3º.

Parágrafo único. Comprovada a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual, a autoridade competente avaliará e, em caso de aprovação, a encaminhará à área técnica para prosseguimento dos estudos e demais etapas necessárias à consecução da contratação pretendida.

Subseção III

Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do anteprojeto, do projeto básico e/ou do projeto executivo, o Relatório Técnico Preparatório e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 8º A elaboração de ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia é dispensada nas seguintes hipóteses:

I - contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação que se enquadre nas situações previstas nos incisos I, III, VII e VIII do art. 75, bem como no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - contratação de serviços comuns de engenharia, conforme definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, com valor total estimado inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III - contratações de obras e serviços de engenharia, para as quais os anteprojetos, projetos básicos ou projetos executivos tenham sido elaborados e/ou contratados pelo órgão ou entidade demandante ou licitante até dezembro de 2023.

§ 1º A Secretaria de Administração, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria Geral do Estado poderão definir, em portaria conjunta, outras situações excepcionais em que a elaboração de ETP não será obrigatória.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares para contratação de obras e serviços de engenharia de mesma natureza, semelhantes ou que possuam afinidade entre si podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 3º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados pela autoridade competente nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos, que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade e à atualidade técnica e econômica do estudo.

§ 4º Os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou por outros entes federativos, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que a opção seja devidamente justificada e ratificada pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade e à atualidade técnica e econômica do estudo.

§ 5º No caso do item III, quando os anteprojetos ou projetos básicos ou projetos executivos tenham sido elaborados até dezembro de 2023, deverá ser apresentado um relatório de análise do respectivo anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo, onde seja possível ficar demonstrada a necessidade da contratação, a descrição da solução proposta e a justificativa para a solução adotada, além dos demais elementos previstos no ETP, que seja possível a sua utilização.

Art. 9º O ETP poderá ser divulgado como anexo do edital ou dos demais instrumentos de planejamento que lhe são posteriores, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação, observados os termos do art. 54, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido à sua classificação nos termos da Lei nº 12.527/2011, deverá ser divulgado como anexo o Relatório Técnico Preparatório um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Subseção IV

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 10. A elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá obedecer a Política Geral de Riscos nas Contratações Públicas para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Paraíba aprovada pela Controladoria Geral do Estado, em consonância com o previsto em norma que especifica.

Art. 11. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, nos termos do previsto no §3º do art. 22 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Parágrafo único. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Subseção V

Da Elaboração do Relatório Técnico Preparatório

Art. 12. Na fase interna, a Administração elaborará o Relatório Técnico Preparatório e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

f) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, prazos de execução, a gestão e fiscalização contratual; e

g) do procedimento da licitação, com a indicação do regime de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021;

IV - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantagem da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

V - revisão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

X - planilha orçamentária;

XI - fundamentação legal da contratação; e

XII - autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. A Administração poderá consolidar em um único documento os elementos da caracterização do objeto e os parâmetros norteadores da elaboração do instrumento convocatório e seus anexos.

Art. 13. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no Relatório Técnico Preparatório, além dos elementos listados no art. 12, no que couber, os que seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado;

V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato; e

VI - Nas contratações cujo valor estimado ultrapasse o montante estabelecido no Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c” da lei nº 14.133/2021, cabe ao Órgão demandante encaminhar o processo para a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos analisar e emitir parecer Conclusivo.

Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nos incisos III e IV do caput, serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes do ato de autorização da contratação direta, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 14. Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos da execução contratual, o Relatório Técnico Preparatório deve contemplar as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los.

Subseção VI

Da Elaboração do Orçamento Estimado/de Referência para Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 15. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o orçamento referencial, acrescido do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da tabela de referência de órgão ou entidade da administração pública estadual, se houver, ou do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia;

II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários, elaborada por profissional técnico habilitado, a partir dos valores dos insumos previstos nas tabelas referidas no inciso I e, quando da ausência desses, por meio de cotações de mercado, que devem ser anexadas à planilha sintética de serviços/aquisições;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, e em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 3 (três) meses de antecedência da data base do orçamento referencial.

§ 1º A tabela de referência de órgão ou entidade da administração pública estadual, conforme inciso I, deverá ser desenvolvida, caso inexistente, levando em consideração a apropriação de custos de obras e serviços contratados pelo próprio órgão, definição prévia de métodos estatísticos e de coleta de dados referenciais do mercado, bem como de uniformização dos encargos referentes à mão de obra e aos insumos correlatos a cada composição de custos.

§ 2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

§ 3º Nas hipóteses de utilização de mais uma tabela de referência previstas nos incisos I, II, e III do caput, deverão ser adotados uma única data base para a referência dos preços e também uma única referência de mão de obra.

§ 4º O parâmetro indicado no inciso IV é cabível apenas para contratação de serviços comuns de engenharia, admitida a utilização de preços de períodos anteriores a 1 (um) ano, desde que atualizados pelo índice correspondente.

§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I - o prazo de resposta conferido à empresa deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável;

III - informação às empresas das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação das empresas que foram consultadas e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso VI do caput, e

V - identificação do servidor público responsável pela pesquisa de preço.



§ 6º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação deverá observar o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou no regulamento que venha a substituí-lo.

§ 7º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 8º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais indicados no inciso I do *caput*.

Art. 16. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* do art. 12, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* do art. 12, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, será exigido dos licitantes, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado dispositivo.

Art.17. Os preços relativos à elaboração do anteprojeto, projetos arquitetônicos e complementares, bem como os demais serviços de engenharia consultiva deverão ser definidos com base em tabela de custos do órgão ou entidade licitante, se houver, ou tabela de preços de consultoria de órgãos oficiais aplicáveis.

Art. 18. Nas contratações diretas de obras e serviços de engenharia, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 12, os processos deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais semelhantes referentes a objetos de mesma natureza, executados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da elaboração da justificativa de preço pelo gestor responsável;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso; e

III - recebimento de propostas obtidas a partir da publicação de aviso de intenção de contratar.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha executado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

Art. 19. O orçamento referencial será composto pelos seguintes documentos:

I - planilha orçamentária;

II - cronograma físico-financeiro;

III - composições de preços unitários dos serviços que compõem o orçamento referencial quando o preço não for obtido diretamente de tabelas referenciais;

IV - cotações/propostas de serviços passíveis de terceirização ou subcontratação, quando couber;

V - Curva ABC dos serviços;

VI - composição do BDI;

VII - ART ou RRT quitada;

VIII - memória de cálculo dos quantitativos;

IX - relatório fotográfico, quando couber;

X - projetos e/ou croquis, quando não constantes do projeto básico;

XI - termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências;

XII - composição dos encargos sociais;

XIII - composição de despesas fiscais e custos administrativos, quando couber; e

XIV - declaração de compatibilidade de preço.

Art. 20. Na elaboração dos orçamentos referenciais, os órgãos e entidades da administração pública estadual poderão adotar especificidades locais ou de projeto, no cálculo das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 21. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor acrescido do BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no §2º, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que, no caso da licitante não apresentar a composição do BDI e/ou dos Encargos Sociais, considerar-se-á que adotou o BDI e/ou Encargos Sociais referenciais constantes em anexo do edital.

§ 5º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e

que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 6º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 5º.

Subseção VII

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 22. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§ 1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§ 2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Subseção VIII

Da Designação do Pregoeiro, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 23. A designação do pregoeiro, do agente de contratação, da equipe de apoio e/ou da comissão de contratação será realizada diretamente pelos órgãos autorizados a realizar licitações para contratações de obras e serviços de engenharia, nos termos do disciplinado no Decreto de Execução Orçamentária.

Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.

Art. 24. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica ou fundacional, serão regidas pelo Decreto nº 43.975, de 08 de agosto 2023.

Subseção IX

Da Elaboração do Instrumento Convocatório e da Minuta do Termo do Contrato

Art. 25. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - os requisitos de habilitação;

VII - o prazo de validade da proposta;

VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

a) indicação de marca ou modelo;

b) apresentação de amostra;

c) realização de prova de conceito ou de outros testes;

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

Art. 26. Integram o edital, como anexos:

I - o Relatório Técnico Preparatório e seus anexos;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

IV - o modelo de apresentação da proposta;

V - os modelos de declarações exigidas no certame; e

VI - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 27. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos deverão ser elaborados a partir de modelos padronizados instituídos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos e/ou Secretaria de Estado da Administração com o auxílio da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado.

Seção III

Da Audiência e Consulta Pública

Art. 28. A administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da administração pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções em questões de interesse público relevante.

§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 29. A administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderão ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Seção IV

Do Controle Prévio de Legalidade e da Autorização

Art. 30. Encerrada a fase preparatória das licitações e das contratações diretas, o processo será submetido ao controle prévio de legalidade e à anuência da autoridade superior competente.

§ 1º A análise jurídica do processo será realizada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com o auxílio do setor jurídico interno do órgão ou entidade licitante, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

§ 2º O ato de autorização da autoridade competente permite, nos processos licitatórios, a publicação do instrumento convocatório e, nas contratações diretas, encerra o procedimento de dispensa ou de inexigibilidade.

Seção V

Da adoção do Building Information Modeling - BIM

Art. 31. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Secretaria de Estado da Administração, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria Geral do Estado poderão editar normas e/ou orientações complementares, nas matérias de sua competências, quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como o desenvolvimento de ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 33. O programa de integridade de que trata o § 4º do art. 25, da Lei nº 14.133, de 2021, será avaliado com base nas disposições da Portaria CGU nº 909, de 07 de abril de 2015, ou norma federal que vier a substituí-la.

Art. 34. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 44.967 de 24 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.500 0000	40.000.00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.39	1.500 0000	40.000.00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.968 de 24 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.30	1.500 0000	245.000.00
		3390.39	1.500 0000	230.000.00
TOTAL				475.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.500 0000	475.000.00
TOTAL				475.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.969 de 24 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/200001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.050,00** (cento e sessenta mil, cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5001.4531.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT		3391.39	1.500 0000	160.050.00
TOTAL				160.050,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.4255.0287- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES		3390.35	1.500 0000	159.800.00
		3390.39	1.500 0000	250.00
TOTAL				160.050,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.970 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210101.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	1.501	0000	57.000,00
TOTAL				57.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.501	0000	29.000,00
	3390.39	1.501	0000	28.000,00
TOTAL				57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.971 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.781,25** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.711	0000	10.781,25
TOTAL				10.781,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.972 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.931,39** (doze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.750	0000	12.931,39
TOTAL				12.931,39

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.973 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310201.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.501	0000	86.000,00
TOTAL				86.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	86.000,00
TOTAL				86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.974 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 3.925.000,00** (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.692.5001.6031.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	4590.62	1.501	0000	3.925.000,00
TOTAL				3.925.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.975 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/380001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 552.141,70** (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2149.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	182.225,49
06.122.5005.2152.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	1.500	0000	369.916,21
TOTAL				552.141,70

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2152.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3390.39	1.500	0000	369.916,21
06.181.5005.2151.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS BÉLICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	3390.30	1.500	0000	182.225,49
TOTAL				552.141,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.976 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3390.30	1.500	0000	420.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3350.43	1.500	0000	420.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.977 de 24 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0774.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FEPJ) - 2º GRAU	3390.93	1.759	0000	38.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0770.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FEPJ) - 1º GRAU	3390.92	1.759	0000	38.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.184

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º, IV, “c”, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CE-TRAN-PB), **Josafá Xavier da Silva**, na qualidade de titular, em substituição a **Ricardo Pereira da Silva**, como membro representante de classe laboral oriundo da categoria formada pelos trabalhadores de empresas de transportes de passageiros e de cargas, até o término do mandato referente ao biênio 2023/2025.

Ato Governamental nº 1.185

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato Governamental nº 0862, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2024, que designou a servidora Fernanda da Costa Câmara Souto Casado, matrícula nº 171.500-3, para representar a Secretaria de Estado da Administração no Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais.

Ficam ripristinados os efeitos do Ato Governamental nº 2.172, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2023, que nomeou Ana Carolina Domingos Matias Araújo, matrícula nº 190.090-1, para o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais.

Ato Governamental nº 1.186

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **WLEICA HONORATO ARAGAO QUIRINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.187

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **WLEICA HONORATO ARAGAO QUIRINO**, matrícula nº 1617532, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.188

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **DAGMAR NAYARA BARROS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.189

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **LIVIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.190

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MARIA EDILEIDE VIRGULINO DA COSTA VERISSIMO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.191

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **NAYANE MARCELLY FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.192

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ERICA TEREZA XAVIER DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.193

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **PRISCILA RAQUEL SOUZA FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.194

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **TERESA VITORIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.195

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ROSSANA ÁLVARES DA SILVA ANDRADE**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.196

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **FLAVIA FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.197

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **RAIMUNDA TAMIRES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 1ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.198

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **LUANA BARBARA ARAUJO DE MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 2ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.199

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LUANA BARBARA ARAUJO DE MACEDO**, nomeado para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, através do AG nº 588, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2024.

Ato Governamental nº 1.200

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JULIA MARIA BERNARDO DE ALMEIDA DAMIAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 2ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.201

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **JULIA MARIA BERNARDO DE ALMEIDA DAMIAO**, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação, através do AG nº 587, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2024.

Ato Governamental nº 1.202

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada

pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **DIEGO VICTOR MARTILIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 2ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.203

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ROSANE DA SILVA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 14ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.204

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **EVELINE GOMES DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula nº 186.980-9, do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 14ª GRE Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.205

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **EVELINE GOMES DE OLIVEIRA FRANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 14ª Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.206

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **ROSANE DA SILVA ALVES**, matrícula nº 193.516-0, do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 14ª GRE Gerência Regional de Ensino.

Ato Governamental nº 1.207

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARTINS JUNIOR NERY FERNANDO	1600036	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
OLIMPIO OLIVEIRA	1331507	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3

Ato Governamental nº 1.208

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **PATRICIA RAFAEL VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA OITAVA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.209

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **FRANCISCO MEDEIROS DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE AERODROMO E HELIPONTOS, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.210

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE DEMESIO SOBRINHO**, matrícula nº 5298202, do cargo em comissão de CHEFE DE AERODROMO E HELIPONTOS, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.211

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ADRIANA NASCIMENTO ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.212

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE AIRTON DIAS DA CUNHA**, matrícula nº 1400428, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.213

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA DE GOVERNANCA E GESTAO DE RISCO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.214

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO**, matrícula nº 1746502, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.215

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E nomear **ALEXSANDRA TAVARES MADRUGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REDACAO, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 1.216

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IAGO SARINHO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ESPORTE, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 1.217

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARISTELA DOS SANTOS TARGINO**, matrícula nº 1867954, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF FREI MARTINHO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.218

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GUSTHAVO ROQUE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 1929976, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST ABREU E LIMA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **PRISCILA SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 2º Gerência Regional de Ensino.

Publicado no DOE em 15/03/2024

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 249/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/06950/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **JAQUELINE MARIA DA SILVA ESTEVES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.197-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 250/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/06988/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES**, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.169-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 251/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº **SAD-PSE-2024/05230/SEAD**,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **OSVALDO SANTOS FALCAO**, Professor, matrículas nº 172.344-8 e 178.640-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de e Doutorado em Antropologia Social, ministrado pela Universidade de Tampere, na Finlândia, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.



PORTARIA Nº 252/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06822/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 185.129-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de março de 2024 a fevereiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 253/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06445/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **WENDELL SANTOS CARNEIRO**, Professor, matrículas nº 175.185-9 e 188.814-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2024 e fevereiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 254/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06885/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA**, Professor, matrícula nº 157.116-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em Estatística, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 255/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06447/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **GILBERTO BESERRA DA SILVA FILHO**, Professor, matrícula nº 157.574-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em Ensino de Ciências, ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 15 de março de 2024 até 15 de março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 256/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06444/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **LUCIO FLAVIO MOREIRA CAVALCANTI**, Professor, matrícula nº 175.458-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRS, no período de maio de 2024 a maio de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 257/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06945/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora **CINTHIA ARAUJO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 172.597-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Mestrado Profissional em Educação Física, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março a agosto de 2024, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 258/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06736/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **ADSON BRUNO COSTA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 179.150-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de e Doutorado em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de março de 2024 a março de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 259/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0620/2024, da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº SAD-PSE-2024/06937/SEAD; RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do ar-

tigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **VANILDO GUEDES PESSOA FILHO**, matrícula nº 76.324-1, Administrador, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período do Triênio de 2024 a 2028, junto ao Sindicato dos Administradores da Paraíba - SINAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 260/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 603/2024/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo nº SAD-PSE-2024/06828/SEAD;

Art. 1º RESOLVE, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, aos servidores **BARTOLOMEU JOSE DE ARAUJO PONTES**, matrícula nº 62.530-2, Professor de Educação Básica I, e **JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 66.271-2, Professor de Educação Básica I, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, no período de 2023 a 2027, junto a Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba - APLP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 219/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/03143	AMANDA ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	1903551	0418/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03013	DIOGO DANILO DE SOUSA FREITAS	1921398	0545/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01234	ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	1267337	0336/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01845	ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	1267337	0331/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03842	LEANDRO GOMES DA SILVA	5244595	0530/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02588	SONALY KELLY DA SILVA SANTOS	1869698	0544/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 220/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/05456	JAILMA FARIAS DA COSTA	178.280-1	0488/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 002/2024/GOCESP/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/05360	172.837-7	CHRISTIANNE TORRES LIRA FARIAS	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2024/05870	167.831-1	HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA	Secretaria de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 215/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 22-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/06886	158772-2	JANA CELIA ROCHA SARMIENTO AQUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V
SAD-PSE-2024/06706	178927-9	ANDERSON MOREIRA SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06670	159785-0	ANTONIO CARLOS DE PONTES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06715	178846-9	DANILO WAGNER DE SOUZA GOMES GALDINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2024/06716	158920-2	EMERSON AMORIM DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
SAD-PSE-2024/06714	143505-1	FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2024/06671	185155-1	JOABE BARBOSA AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/06717	159699-3	JOSE VALDEZ BARBOZA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2024/06702	178478-1	JOSENILDO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06693	179886-1	JOSIAS TOLENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	VI
SAD-PSE-2024/06648	173375-3	MARCILIO VERAS CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06700	157411-6	MARIA DAS DORES FELIPE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06688	131300-2	MARIA LEONICE BEZERRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
SAD-PSE-2024/06668	163703-7	MARINALDO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06705	141043-1	ROSANGELA MARIA DE LUNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 218/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 23-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/06722	179950-9	ANARITA TARGINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06734	173391-5	EDINEVALSON WALLAS HENRIQUES FERREIRA PEREIR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06741	178385-3	FABIANA FAUSTO LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06719	172566-1	FABIANI CRISTINA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06754	173593-4	ISABELLE COSTA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06737	178917-1	JOANA DARCI MELO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	I	III
SAD-PSE-2024/06742	128718-4	JOSE SALES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II	V	VII
SAD-PSE-2024/06761	163759-2	JOSENILDO MARTINIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06763	157482-5	LAZARO AZEVEDO E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V

SAD-PSE-2024/06755	146407-8	LUIZ DANIEL DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
SAD-PSE-2024/06748	178812-4	MARCELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06744	172402-9	MARIA DAS DORES SAMPAIO NOVAES MAYER	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06738	178387-4	SALVINO IZIDORO DE ARAUJO SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06745	173879-8	VALESCA MARQUES CAMILCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 231/2024
 EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ASJUR
SAD-PSE-2024/06192	POLÍCIA MILITAR	528.012-5	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	Nº 0593/2024/ASJUR

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 233/2024
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/04/2024
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	MARCELA FERNANDES FERREIRA DORNELAS	90.852-97	PRESTADOR	180	18/04/2024	14/10/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILDO LAURENTINO DE ANDRADE	13.361-51	ESTATUTARIO	15	19/04/2024	03/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	16.876-46	ESTATUTARIO	60	11/04/2024	09/06/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO	62.598-1	ESTATUTARIO	30	19/04/2024	18/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO PROCOPIO BATISTA JUNIOR	15.531-60	ESTATUTARIO	60	24/03/2024	22/05/2024
SEC.EST.SAUDE	GLAUCIA PONTES BRITO DA SILVA	94.566-19	PRESTADOR	30	15/04/2024	14/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	17.716-39	ESTATUTARIO	60	15/04/2024	13/06/2024
SEC.EST.SAUDE	LVIA REGINA ROQUE DA SILVA	90.804-57	PRESTADOR	15	18/04/2024	02/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	88.201-1	ESTATUTARIO	90	15/04/2024	13/07/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA PIEDADE RAMOS	99.931-69	PRESTADOR	60	17/04/2024	15/06/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA	16.159-39	ESTATUTARIO	15	22/04/2024	06/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIO MONTEIRO PEREIRA	16.391-02	ESTATUTARIO	60	21/04/2024	19/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SUELI LEITE BARRETO	65.698-11	PRESTADOR	30	22/04/2024	21/05/2024
SEC.EST.SAUDE	VIVIANI DE BRITO CASTRO PETRUCCI	16.284-29	ESTATUTARIO	15	19/04/2024	03/05/2024
SEC.EST.SAUDE	WENIA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	90.929-78	PRESTADOR	14	11/04/2024	24/04/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO TORRES NETO	14.328-69	ESTATUTARIO	30	18/04/2024	17/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	15.714-78	ESTATUTARIO	30	21/04/2024	20/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	17.326-76	ESTATUTARIO	30	21/04/2024	20/05/2024
SEC.EST.SAUDE	CLOVES PORTO DE MELO	14.836-84	ESTATUTARIO	60	22/04/2024	20/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABIO LUIZ NUNES DA SILVA	17.750-81	ESTATUTARIO	90	19/04/2024	17/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	IRACILDA GALDINO DA SILVA	85.332-1	ESTATUTARIO	60	21/04/2024	19/06/2024
SEC.EST.FAZENDA	JAIR DE ARAUJO FARIAS	97.154-5	ESTATUTARIO	60	30/03/2024	28/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JAMILLY DE SOUZA COSTA SALES	18.882-34	ESTATUTARIO	60	19/04/2024	17/06/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	71.218-3	ESTATUTARIO	45	13/04/2024	27/05/2024
SEC.EST.SAUDE	LINDALVA RODRIGUES DE ARAUJO	14.938-92	ESTATUTARIO	60	02/03/2024	30/04/2024
SEC.EST.SAUDE	RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET	65.678-0	ESTATUTARIO	60	18/04/2024	16/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA CANDIDO DA SILVA	19.139-05	ESTATUTARIO	60	23/04/2024	21/06/2024
SEC.EST.SAUDE	SUENYA FERNANDES DA COSTA	16.092-62	ESTATUTARIO	60	04/04/2024	02/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	17.679-41	ESTATUTARIO	30	20/04/2024	19/05/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 232/2024
 EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.INFRA.RECUR. HIDRICOS	SAD-PSE-2024/07081	1765914	MARIA DA PAZ FIGUEIROA SANTOS	Empresa Privada	02/08/1986	26/09/2001	814

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 229/2024
 EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/06394	1919709	ITALO CARDOSO DE LIMA

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

Maria das Graças Araújo Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 84/2024

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES, matrícula 186677-5, como Gestora dos Termos de fomento firmados pela SEDAP com a Associação Parai-bana dos Criadores de Caprinos e Ovinos APACCO no ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDAP/PB Nº 085 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ASSUNTO: Instituir Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio à Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 43.975/2023

O Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba – SEDAP-PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, do Decreto Estadual nº. 43.975, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO 938928/2022 MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº1086046-63/2022, sob o Regime de Contratação de Empreitada por Preço Unitário será realizada pelo Governo do Estado, por intermédio Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba – SEDAP-PB e demais Entidades Públicas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio à Comissão Especial de Contratação quanto aos aspectos técnicos concernentes a seleção e contratação de serviços de consultoria e execução de obras e/ou serviços para atendimento à implantação e/ou execução: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO 938928/2022 MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº1086046-63/2022.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação do Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba – SEDAP-PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual Decreto Estadual nº. 43.975, os(as) servidor(es) **LAILTON NÓBREGA FIRMINO**, Matrícula nº 191.753-6, para exercer a função de Presidente e as servidoras **IVANILZA FERNANDES MACEDO**, Matrícula nº 165716-0, e **AUGUSTA BARROS LOPES**, Matrícula nº 190.093-5.

Art. 3º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora **AUGUSTA BARROS LOPES**, Matrícula nº 190.093-5., sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º. À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela Comissão Especial de Contratação - CEC:

I – Subsidiar a CEC quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatórios para Formação da Lista e Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras para as contratações atinentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO 938928/2022 MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº1086046-63/2022, sob o Regime de Contratação de Empreitada por Preço Unitário realizada pelo Governo do Estado, por intermédio Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba – SEDAP-PB;

III – Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 5º. Os técnicos e profissionais aqui designados, exercerão suas atividades em atendimento as disposições do artigo anterior, dentro da área de atuação desenvolvida no SEDAP-PB.

Art. 6º. Os membros desta Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Portaria, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 7º. Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Ato.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joáquim Hugo Vieira Carneiro
JOÁQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Secretário de Estado
 SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 179

João Pessoa, 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental 0086/2011, publicado no D.O.E de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14 inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo descritos para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para recebimento de Material desta Secretaria, pelo prazo de 01(ano), receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as Notas Fiscais ou Faturas, necessários ao funcionamento desta Pasta. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Servidor	Matrícula
Bruno de Sousa Pinheiro	620.169-5
Adeilton Ramos de Araújo	93.023-7
Adriel de Oliveira Costa	175.638-9
Giorsandi Matias Cardel Ramos	193.659-0
Marcos Antônio de Araújo Andrade	129.758-9

Publicada no D.O.E. em 18 de abril de 2024.

Republicar por incorreção.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CEDCA/PB

Dispõe sobre a criação da comissão provisória de Seleção e avaliação de projetos sociais, através do Edital de análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos e doações dirigidas para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba (FUNDESC PB/CEDCA – PB).

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273, de dezembro de 2002, assim como o Regimento Interno, CONSIDERANDO a Resolução nº 10 de 11 de janeiro de 2024 do CEDCA/PB, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), e suas alterações posteriores e da Lei nº 13.019/2014. – CONANDA,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão provisória de Seleção e avaliação de projetos sociais, através do Edital de análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos e doações dirigidas para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba - FUNDESC PB e CEDCA – PB, composta pelos seguintes membros:

- Eligiane Medeiros Araújo de Paiva;
- Emanuelle Costa Carvalho;
- Georgia Jales Maia Medeiros;
- Gleysiane Fernandes Andriola Oliveira;
- Marília Santos França;
- Naldimara Ferreira Vasconcelos;

§1º A Comissão se manterá ativa durante todo o período em que perdurar o processo de seleção previsto no **EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC**, devendo ser desfeita após a conclusão de todas as etapas de seleção previstas no referido Edital.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Acompanhar as inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no processo de seleção previsto no **EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC**.

II. Coordenar o trabalho de habilitação das inscrições e da Fase de Análise Documental junto ao corpo técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

III. Analisar e classificar os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecido no **EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC**.

IV. Responder aos recursos interpostos pelas instituições proponentes.

V. Observar e zelar pela lisura de todo o processo de seleção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

DIMAS GOMES DA SILVA
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 02/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, MERCYAN Y RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO, mat. 163.520-4, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2024/01342 (Proc. SAP-PRC-2024/00955), para apurar a conduta da servidora **SULAMITA DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 171.901-7**, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/07318, de 24 de abril de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2024.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 013, 24 DE ABRIL DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº 44.576/2023, e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 003/2023, que regula o processo de credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas para permissão da exploração do serviço público de loterias na modalidade de Apostas de Quota Fixa (AQF);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a título precário, pelo período de 5 (cinco) anos, à empresa EMBRA-LOTE PARAIBA SERVICOS LOTERICOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.488.551/0001-14, a exploração do serviço público de loterias na modalidade Apostas de Quota Fixa (AQF).

Art. 2º A delegação de que trata o artigo 1º desta Portaria é regida pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2023, pelo Termo de Outorga nº 001/2024, pela Lei nº 12.703/2023, pelo Decreto Estadual nº 44.576/2023 e pela legislação federal vigente.

Art. 3º A fiscalização do serviço concedido será exercida pela Superintendência da Loteria do Estado da Paraíba, que poderá, a qualquer tempo, no interesse público, alterar as condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 008/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	047/2024 (DL 011/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	
Fiscal Técnico	Cidoval Moraes de Sousa	123.705-5	477.985.214-53	048/2024 (DL 014/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 24 de abril de 2024

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/008/2024

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/007/2024	Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão e Produção Cultural em convênio com a Secretaria de Cultura do Estado da Paraíba – SECULT.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/008/2024	Consulta consulta prévia para escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor/a e Vice-Reitor/a para o quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2024	Autoriza a realização de eleições online na UEPB, para os cargos de Reitor/a e Vice-reitor/a, por meio do Sistema de Votação Online Helios Voting, exclusivamente para as eleições de 2024.



Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.
Campina Grande - PB, 24 de abril de 2024.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO N° 18/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Reforma do Antigo Prédio do Comando Geral onde Funcionará o Palácio dos Despachos, em João Pessoa/PB**, objeto da **Concorrência n° 040/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/01537**.

II – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Diretoria de Apoio Logístico da PMPB, em João Pessoa/PB**, objeto da **Concorrência n° 122/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/0555**.

III – Gerência Setorial para a obra de **Construção do 3º Batalhão da Polícia Militar, em Patos/PB**, objeto da **Concorrência n° 128/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/05865**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA N° 001/24 - OSPB

João Pessoa, 19 DE Março de 2024

A DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de n° 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no DO em 17 de novembro de 2005.

Resolve:

Exonerar o servidor para deixar de exercer a função gratificadas, de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
Contrabaixista Assistente	OSFG-1	Victor Mesquita Vieira	181.158-4	30% da remuneração total

PORTARIA N° 002/24- OSPB

João Pessoa, 19 de Março de 2024.

A DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de n° 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no DO em 17 de novembro de 2005.

Resolve:

Nomear o servidor para exercer a função gratificada, de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
Contrabaixista Assistente	OSFG-1	Alessandro Ventura Fernandes Junior	183.654-4	30% da remuneração total

Márcio Ricardo dos Santos Carvalho
Diretor Executivo da OSPB
Matrícula 183.489-4

Plutarco Elias Sales Filho
Representante do Conselho Artístico da OSPB
Matrícula 87.374-8

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA FAPESQ N° 03, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação de visitas técnicas virtuais no âmbito dos editais de apoio à pesquisa e inovação do Estado da Paraíba.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 6.524, de 10 de setembro de 1997, Decreto n° 19.520 de 16 de fevereiro de 1998 e, considerando a necessidade de adequar os procedimentos de acompanhamento e avaliação das empresas contempladas nos editais de apoio à pesquisa e à inovação do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de visitas virtuais às empresas e/ou projetos beneficiários dos programas e projetos de pesquisa e inovação, desenvolvidos no âmbito da FAPESQ, nos termos deste regulamento.

Art. 2º - As visitas virtuais mencionadas no artigo 1º serão conduzidas pela equipe técnica da FAPESQ devidamente designados, com o objetivo de verificar o andamento, resultados e impactos dos projetos contemplados nos editais de apoio à pesquisa e inovação.

Art. 3º - As empresas e/ou projetos contemplados serão notificados previamente sobre a data e horário da visita virtual, a fim de que possam disponibilizar os recursos necessários para a realização da mesma.

Art. 4º - Durante a visita virtual, as empresas e/ou projetos deverão apresentar informações atualizadas e documentos sobre o desenvolvimento do projeto, respondendo a eventuais questionamentos da equipe técnica da FAPESQ.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de abril de 2024.



Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA N° 091/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n° 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual n° 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício FDC-OFN-2024/01952.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIRÔ SOARES
Presidente FAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 037/2024-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 020/2024 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES 4º CRBM CFSM (PCA 2024)	C B M - PRC-2024/00026	GESTOR DO CONTRATO	1º TENENTE	520.978-1	SERGIO FELIX DE OLIVEIRA
			GESTOR SUBSTITUTO	3º SARGENTO	521.787-3	PAULO MELQUIADES SOUZA DO AMARAL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0094/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 24 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOC	524.437-4	Lucenildo Roberto de Souza	Nº0024/2024	Aquisição de Uniformes Operacionais que contempla a PMPB
Fiscal	3º Sargento QPC	522.788-7	Whallas Macedo Cavalcante		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SERGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 115/2024/DS

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo documento nº DTR-OFN-2024/01604;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165 - A e 277§3 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME	Nº REGISTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO DA SUSPENSÃO
00016.001238/2020-4	WALTER JAIRO MARCANTONIO	011776195-06	T197810993	165 A	12 (doze) meses
00016.001185/2020-6	WAGNER ANDRE PEREIRA DO RIO	027589942-08	T197880967	165 A	12 (doze) meses
00016.000106/2020-0	THARDELES DA COSTA VIEIRA	028115718-29	TE04455150	165 A	12 (doze) meses
00016.014323/2020-4	SEBASTIAO DO NASCIMENTO ALCANTARA	020411560-02	TE09388109	165	12 (doze) meses
00016.001093/2020-8	ROSINALDO AUGUSTO BARBOSA	048807204-92	TE00472360	165 A	12 (doze) meses
00016.001221/2020-9	ROBERTO GOMES DA SILVA	004439203-26	T198350945	165 A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 116/2024/DS

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício interno nº DTR-OFN-2024/01518;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FRANCISCO EUGENIO AGUIAR FEITOSA, matrícula nº 0200-3 (Presidente – Representante da Assessoria Jurídica), RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0056-6 (1º Membro – Representante de Recursos Humanos) e WELLINGTON HONORATO DE ARAGAO, matrícula nº 3775-3 (2º Membro – Representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para concessão da Progressão Funcional Horizontal, de acordo com que estabelece os artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 8.660, de 15.09.2008, c/c Decreto nº 31.660, de 29.09.2010.

Art. 2º – Designar a servidora MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA, matrícula nº 3272-7, suplente, para, nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos integrantes, substituí-lo.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 026/2019/DS, publicada no D.O.E. em 26 de janeiro de 2019, suas posteriores alterações e demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118/2024/DS

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo documento nº DTR-OFN-2024/01284;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165 - A e 277§3 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME	Nº REGISTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO DA SUSPENSÃO
DTR-PRC-2024/05440	RAFAEL GOUVEIA DINIZ DE SOUZA	057248324-54	A 18166173	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/11925	GUSTAVO MACIEL MACHADO	005667651-44	A 18434761	165	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/05471	KLEY GOMES DE SOUSA	027956275-66	A 18164692	165	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/05469	JARDEL LOPES DA SILVA	068691610-07	A 18164694	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/05703	ENOQUE LEITE DE SALES NETO	042732631-41	T191729407	165	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/05704	MIRLA GABRIELLY DE ALBUQUERQUE ALVES	060359908-87	T188279059	165	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/08438	EMERSON ALAN DE LIMA CARVALHO	047218549-87	T192634267	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/08439	AGENOR DANTAS DINIZ	037407816-35	T197821464	165	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/08451	MILTON OLIVEIRA	038961935-83	A 18442736	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/08450	DIEGO FELIPE DE MEDEIROS	048118790-51	A 18433422	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/10228	ANTONIO TRAJANO DA SILVA	044620617-12	A 18433255	165 A	12 (doze) meses
DTR-PRC-2024/10226	ANDERSON DO NASCIMENTO CAETANO HENRIQUES	035489176-66	A 18451208	165 A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 121/2024/DS

João Pessoa, 18 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/14241;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 009086859-55, emitido em nome de FRANCISCO JOSE CHAVES, CNH nº 184392789-2, RENACH nº PB040263150.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 126/2024/DS

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/16317;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 004559116-94, emitido em nome de JOSE VALDEMIR SILVESTRE, CNH nº 011679910-0, RENACH nº PB017662800.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 131/2024/DS

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/15355;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL NEVES DE MIRANDA, matrícula 2064-8, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, do contrato firmado entre Departamento e a empresa SUCATÃO VALENÇA LTDA, referente a venda de material ferroso para reciclagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132/2024/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/14511;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2332-9, e JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS, matrícula 2164-4, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0042/2024, firmado entre este Departamento e a empresa EMPRESA L&J Transfer Ltda. ME para aquisição de camisas personalizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134/2024/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/16627;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 010203976-23, emitido em nome de MARIA DA PENHA BARROS DO NASCIMENTO, CNH nº 011051358-1, RENACH nº PB001884395.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0397

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001342-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA BETANIA GUEDES CÂNDIDO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.983-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 17 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0408

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002076-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILAR FERREIRA DA SILVA PRAXEDES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.741-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0412

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002235-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS, no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 97.272-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002195-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILIA MARGARETE ROCHA DE SOUZA MARTINS, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 146.589-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 18 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0425

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009422-22,

RESOLVE

Art.1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado em 18/01/2023.

Art.2º-CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HERIBERTO PEDROSA RAMOS no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 469.181-4, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, com efeito retroativo a 18/01/2023.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0272/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2359-24	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	512.571-5
02	2110-24	BENICIO DANTAS CARTAXO	511.952-9
03	2023-24	DINILVON DINIZ DE FRANÇA	086.875-2
04	0674-24	FRANCISCO LOPES DE LACERDA	127.484-8
05	2007-24	GERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	076.477-9
06	2405-24	JOSEFA MARIA BANDEIRA	005.360-1
07	2278-24	LAUDENI GUEDES DE AQUINO MONTEIRO	270.191-0
08	2267-24	LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	518.074-1
09	2175-24	MARIA DE FATIMA LEITE BATISTA	141.611-1
10	2413-24	REJANE GONÇALVES XAVIER	270.501-0
11	2265-24	VALERIO MACEDO DUARTE	516.682-9

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº278/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1306.24	ALBERTO LUIZ NOGUEIRA FERNANDES DE LIMA	270.225-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1392.24	ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73.758-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1390.24	MARIA GORETH OLIVEIRA DA SILVA	109.111-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de abril 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº280/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1273.24	CLAUDIO MARINHO DE PONTES	520.788-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1142.24	HILDA LOPES SILVA	46.917-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1214.24	PEDRO VITORIANO DO MONTE	511.916-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de abril 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 44-A/PGE

João Pessoa, 24 de abril de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 23 de maio a 21 de junho de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

Publicada no dia 20/04/2024

REPUBLICARDA
POR INCORREÇÃO


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****ATO PÚBLICO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03090	2273	MICHELYNE DE CARVALHO MOREIRA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente**EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2024/SEAD/CGE****RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA OBJETIVA - RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -PCD
E ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão criada através do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022, e contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2023, tomam público o **Resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva - Resultado final da prova objetiva – convocação para a perícia médica das pessoas com deficiência - PCD e entrevista de heteroidentificação da população negra**, do Concurso Público para o cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB), serão divulgados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a partir do dia 25 de abril de 2024.

Reiteramos a observância de todos as regras contidas no Edital de Abertura encontradas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE**Secretaria de Estado da Infraestrutura
e dos Recursos Hídricos****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA CONSTRUÇÃO,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art. 10 da Lei n.11.079 de 30 de dezembro de 2004, comunica que realizará a Consulta Pública nº 01/2024 e a Audiência Pública 01/2024, com os objetivos de apresentar, prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e colher contribuições com vistas ao aprimoramento do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, Minutas do Edital, do Contrato e Anexos do edital da Concorrência Pública da Parceria Público-Privada para construção, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas, a fim de suprir o consumo de energia elétrica da administração estadual, na modalidade de geração distribuída.

Os documentos relativos à PPP estarão disponíveis no portal da Secretaria Executiva de Parceria Público Privada da Paraíba, endereço eletrônico: <https://ppp.pb.gov.br/consultas-e-audiencias-publica>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA**1 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

I - A Audiência Pública será realizada no dia 15 de maio de 2024, das 19h às 21h, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba (CREA-PB), Av. Dom Pedro I, 809 – Tambiá – João Pessoa – PB. CEP: 58020-538.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - A participação na Audiência Pública será de forma presencial;

II - O registro dos participantes será realizado no local do evento, mediante identificação e assinatura na lista de presença;

III - Considerações e contribuições devem ser encaminhadas por escrito à coordenação dos trabalhos, por pessoa física ou jurídica, devidamente justificadas e identificadas sua autoria nos termos deste Regulamento;

IV - O participante, representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação de até 5 (cinco) minutos para fazer a argumentação oral de suas contribuições, obedecida a ordem de inscrição;

VI - A manifestação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos referentes à PPP apresentada;

VII - Esgotado o tempo da manifestação, será concedido, caso necessário, mais 1 (um) minuto para a finalização da exposição, passando-se aos demais inscritos, sucessivamente;

VIII – Após análise, as contribuições poderão vir a ser incorporadas nos documentos da PPP e serão divulgadas na página eletrônica <https://ppp.pb.gov.br/consultas-e-audiencias-publica>, no prazo de até 10 (dez) dias.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública será composta de três fases:

I - 1ª Fase: Abertura

a) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;

b) Pronunciamento do Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, ou representante;

c) Apresentação da PPP.

II - 2ª Fase - Apresentação dos Documentos Jurídicos e do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

a) Apresentação das justificativas e demais aspectos relevantes do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, Minutas do Edital de Concorrência Pública da PPP, do Contrato, e Anexos.

III - 3ª Fase – Manifestação dos Interessados, Esclarecimentos e Encerramento

a) Manifestação dos interessados: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrição, poderá solicitar esclarecimentos sobre a PPP, observado o item 2 do presente regulamento;

b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;

c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e esclarecimentos, a audiência será encerrada.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final da Audiência Pública será lavrada ata, e anexada toda a documentação escrita e assinada entregue à coordenação dos trabalhos durante a sessão;

II - A Coordenação da Audiência Pública será responsável pela decisão sobre questões omissas neste edital.

5 – DA CONSULTA PÚBLICA

I - O Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, as Minutas do Edital da Concorrência Pública da PPP, do Contrato e Anexos estarão disponíveis para Consulta Pública no período de 25/04/2024 à 24/05/2024 no Portal da Secretaria Executiva de Parceria Público Privada da Paraíba, endereço eletrônico: <https://ppp.pb.gov.br/consultas-e-audiencias-publica>.

II – Para participar da Consulta Pública deverá ser preenchido o Formulário para Contribuições (disponível na página eletrônica supracitada) até dia 24/05/2024.

III - As contribuições poderão vir a ser incorporadas nos documentos da PPP, e serão publicadas e divulgadas na mesma página eletrônica no prazo de até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI ESTADUAL – N.º 7.273/2002**EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital para convocação de organizações da Sociedade Civil-OSC's que atuam na política de proteção de Criança e Adolescente para apresentação de projetos com o fim de emitir o Certificado de Autorização para Captação de recursos Financeiros para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança da Paraíba – FUNDESC PB, nos termos da Lei Estadual 7.273 de 27 de Dezembro de 2002, da Resolução nº 10 de 11 de janeiro de 2024 do CEDCA/PB, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), e suas alterações posteriores e da Lei nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem chancelados para Captação de Recursos e doações dirigidas para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba - FUNDESC PB, emitindo, para tanto, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

§1º O certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e doações dirigidas para o FUNDESC PB tem a finalidade de ampliar e facilitar os mecanismos de captação de recursos, com vistas ao financiamento da política Estadual, por meio de projetos e ações de defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Para efeitos legais, o certificado constitui-se em documento oficial impresso pela Secretaria Executiva do CEDCA/PB assinado pelo(a) presidente.

§3º O Certificado deverá ser nominativo em favor da Organização participante do certame e que esteja em funcionamento no Estado da Paraíba, com prazo de duração expresso limitado ao período de 24 meses.

§4º O certificado conterá a expressa finalidade da captação de recursos, nominando-se o Projeto, ou ações de defesa a que se destinam os depósitos realizados por pessoa física ou jurídica passível de dedução para fins de imposto de renda.

2. DOS REQUISITOS

2.1. As organizações devem estar inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no território, no estado da Paraíba, onde realiza suas atividades e atendimento há no mínimo 24 meses, bem como munidas de documentação institucional.

§1º. A documentação institucional se constitui de:

I. Estatuto social;

II. Ata de posse da atual diretoria;

III. Cópia do CNPJ;

IV. Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;

V. Declaração de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no estado da Paraíba;

VI. Declaração emitida pelo CMDCA da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes a projetos executados nos últimos 5 anos ao da publicação do presente Edital;

VII. Declaração emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba da regular-



idade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes a projetos executados nos últimos 5 anos ao da publicação do presente Edital, se houver;

VIII. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

IX. Certidão negativa de tributos estadual da Paraíba;

X. Certidão negativa de tributos municipais;

XI. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

XII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XIII. Declaração de manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 06 (seis) meses.

2.2 As entidades devem apresentar seus projetos para análise, apreciação e deliberação do Conselho, cuja habilitação se dará pelos seguintes requisitos:

- I- Objetivo;
- II- Área de atuação;
- III- Metodologia;
- IV- Justificativa;
- V- Cronograma e responsáveis pela execução;
- VI- Orçamento;
- VII- Resultados esperados.

§1º. O CEDCA/PB apreciará os projetos submetidos e deliberará pela aprovação ou não em reunião Plenária. §2º. O CEDCA/PB poderá sugerir alterações nos projetos enviados a fim de adequá-los à legislação regulamentadora dessas modalidades de captação de recursos e às ações estratégicas de proteção à criança e ao adolescente.

2.3. As entidades poderão apresentar até três planos de trabalho, em linhas de atuação diferentes, para análise, aprovação e cancelamento pelo CEDCA/PB e emissão do Certificado de Autorização de Captação de Recursos, assim como observado durante a captação, execução e prestação de contas.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. Os projetos apresentados deverão abordar, para efeito de avaliação, uma das seguintes linhas de ação:
- a) Proteção: projetos voltados ao direito à convivência familiar e comunitária; à Prevenção à violência sexual e doméstica, bem como combate ao abuso e exploração sexual; às Medidas socioeducativas; à Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
 - b) Educação: Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente na perspectiva educacional;
 - c) Esporte, Cultura e Lazer: Projetos que possibilitem a realização de ações voltadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como finalidade a inclusão social.
 - d) Saúde: Promoção e Prevenção da Saúde Sexual e Reprodutiva, do direito à segurança alimentar, à Promoção da saúde mental e Prevenção do Sofrimento Psicossocial da criança e do adolescente.
 - e) Trabalho: Qualificação profissional e descoberta vocacional, com vistas à inserção no mercado de trabalho propiciando a oportunidade de formação de adolescentes dentro dos princípios da proteção integral garantido pela legislação brasileira.
 - f) Assistência Social: projetos voltados para crianças, adolescentes e sua família em situação de vulnerabilidade e risco social, na perspectiva da prevenção e do enfrentamento a todas as formas de violação de direitos.

4. DO PROJETO

4.1 O projeto a ser apresentado deverá ser composto da documentação institucional elencada no §1º do item 2.1 e do plano de trabalho juntamente com Ofício dirigido ao CEDCA/PB.

4.2. O plano de trabalho deverá conter os itens com a seguinte ordem:

- I – Título;
- II- Linha de ação;
- III- Público-Alvo;
- III- Justificativa;
- IV – Objetivo;
- V- Metodologia e forma de avaliação;
- VI – Cronograma e profissionais responsáveis pela execução;
- VII - Orçamento;
- VIII – Resultados esperados.

Parágrafo único. O CEDCA/PB apreciará os projetos submetidos e deliberará pela aprovação ou não em reunião Plenária.

4.3. O projeto deverá apresentar objetivos claros do que se pretende realizar, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.

4.4. O projeto deverá apresentar informações sobre o monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

4.5. Os projetos devem ser entregues a partir da data de publicação até os 15 dias subsequentes a esse ato, em duas vias, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CEDCA/PB.

§1º. Não serão consideradas propostas encaminhadas via fax ou correio eletrônico.

§2º Serão aceitos projetos enviados por correio, desde que o seu recebimento se dê no prazo estabelecido no caput para o seguinte endereço: Casa dos Conselhos, Praça Dom Aduvalto, nº 58, Centro, João Pessoa, Paraíba, em envelope identificando **EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC** para Captação de Recursos.

4.6. O encaminhamento de projeto implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A análise e aprovação dos projetos levarão em consideração:

- I – Habilitação documental, conforme §1º do item 2.1
- II – Consonância do projeto com a legislação que assegura os direitos de crianças e adolescentes em vigor.
- III – Coerência entre justificativa e objetivos propostos no Projeto.
- IV – Adequação dos projetos às prioridades de ação do CEDCA/PB.
- V – Capacidade técnica e administrativa do proponente para executar o projeto.
- VI – Atuação da entidade no estado da Paraíba.
- VII – Detalhamento dos procedimentos metodológicos e adequação para o alcance dos objetivos propostos.
- VIII – Definição clara do público beneficiado.
- IX – Definição da equipe do projeto.
- X – Impacto social esperado.
- XI – Adequação do orçamento aos objetivos e metas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os recursos captados pelas organizações serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FUNDESC, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo ainda o comprovante de depósito ser apresentado ao Conselho para emissão de recibo.

§1º. Os recursos captados estarão vinculados estritamente aos termos do Projeto de Trabalho apresentado e aprovado.

§2º. Para efeitos de controle administrativo e identificação dos depósitos efetuados, quando da apresentação do comprovante de depósitos bancários, o contribuinte deverá apresentar documento informando o nome da organização e o programa, projeto e ações a que se destina sua contribuição.

6.2. A transferência dos recursos do FUNDESC para organização será objeto do Termo de fomento e obedecerá às normas vigentes na Lei 13.019 de 21 de julho de 2014.

6.3. O CEDCA/PB reserva-se ao direito de redirecionar 20% (vinte por cento) dos recursos financeiros arrecadado pelas entidades, para aplicar em programas, projetos e ações observando as diretrizes aprovadas pelo Colegiado.

6.4. Na hipótese de a captação pela instituição não alcançar a totalidade do orçamento estipulado no plano de trabalho, poderá haver readequação deste para implementação de parte das atividades referidas no projeto proposto, desde que alcançado o percentual de 50% e mediante aprovação do Colegiado do CEDCA/PB.

6.5. Não serão efetuadas transferências voluntárias de recursos financeiros para organizações que estejam em mora ou inadimplentes junto aos Tesouros Nacional, Estadual ou Municipal ou entidade a estes vinculada.

Parágrafo único. Entende-se como inadimplência o atraso nas prestações de contas, a não execução total ou parcial do objeto pactuado ou qualquer descumprimento de cláusulas do instrumento firmado.

6.6. Fica vedada a utilização dos recursos captados para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do FUNDESC para:

I- A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II-Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III-Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

6.7. O recurso poderá ser empregado para pagamento de pessoal e outras despesas, desde que respeitados os termos estabelecidos na Lei 13.019 de 2014.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os projetos habilitados terão até 24 meses para realizar a devida captação de recursos a partir de publicação da Resolução de aprovação do projeto.

7.2. O pedido de renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros dos projetos deverá ser entregue no CEDCA/PB, noventa dias antes do prazo final do período de captação.

7.3 Não havendo captação do valor total, deverá ser solicitado ao CEDCA/PB autorização de reprogramação do Plano de Trabalho com base no valor captado para execução do mesmo.

Parágrafo único: Não havendo a captação do valor total, não haverá complementação pelo CEDCA/PB.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será feita observando as regras previstas na Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§1º. A prestação de contas de forma parcial, a cada 06 (seis) meses, e a prestação final, até 30 (trinta) dias, ao fim da execução do Termo de Fomento.

§2º. O pagamento das parcelas subsequentes condiciona-se à aprovação da prestação de conta da parcela anterior.

§3º. O monitoramento da execução do projeto se dará através de visitas in loco realizada pelo CEDCA/PB.

8.2. A prestação de contas consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovantes das despesas realizadas;

II - extrato da conta corrente, com a movimentação completa do período do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado, e conciliação bancária, quando for o caso;

III - cópia das ordens bancárias ou das transferências eletrônicas;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

V - Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados devidamente preenchido e assinado;

VI - Declaração firmada pelo Presidente da entidade recebedora atestando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

VII - Cópia das guias de recolhimento de encargos sociais, de tributos, de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, entre outros;

§ 1º O Governo do Estado e o CEDCA/PB se exime de quaisquer ônus e reivindicações trabalhistas perante terceiros, em juízo ou fora dele.

§ 2º Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou de origem duvidosa, podendo a comprovação dar-se através de cupom fiscal.

§ 3º A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do financiamento, deverá obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.

§ 4º Recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos municipais, estaduais e federais.

§ 5º O documento comprobatório da despesa deverá conter declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

§ 6º A prestação de contas será feita com cópias dos documentos comprobatórios com carimbos de atesto pela instituição executória do projeto.

§ 7º Não serão aceitas prestações de contas que contenham notas fiscais referentes a:

a) bebidas alcoólicas;

b) cigarros;

c) energéticos e similares; d) descrição do produto/serviço genericamente como “DESPESAS”.

f) despesas com alimentação no município sede da instituição realizada em bares, restaurantes, dentre outros (serão permitidas apenas despesas com alimentação referentes a viagens devidamente comprovadas para participação em eventos com relação e documentação das pessoas que dele fizeram uso).

§8º Caso o conveniente ultrapasse o limite de 30 (trinta) dias estabelecido no item 8, parágrafo 1º sem prestar contas ocorrerá o cancelamento automático do Termo de Fomento, ficando o mesmo obrigado a restituir os valores recebidos, estabelecido na lei 13.039/2014 e legislação vingente.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá as seguintes etapas, conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	24/04/2024

Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	29 e 30/04/2024
Resultado da impugnação	01/05/2024
Início das inscrições	24/04/2024
Encerramento das inscrições	08/05/2024
Verificação das propostas	09 e 10/05/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	13/05/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	14 e 15/05/2024
Análise dos recursos (documentos)	16 e 17/05/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	20/05/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	20/6 a 31/05/2024

Divulgação do resultado	03/06/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	04 e 05/06/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	06 a 13/06/2024
Resultado final após os recursos(Plano de Trabalho)	14/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado em plenária do CEDCA-PB.
 10.2 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (83) 99365-8182 ou pelo e-mail: cedca@sedh.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

DIMAS GOMES DA SILVA
 Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

2ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 0002/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 01 do Edital ESP-PB 002/2024, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa do CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS DA ESP/SES-PB.

1) ONDE SE LÊ:
ANEXO I
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS PN	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Coordenador (a) Geral	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 2.400,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Orientador (a) Pedagógico (a)	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.900,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Facilitador Conteudista	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.800,00	Ter graduação na área da saúde, Educação ou Humanas, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02+ Cadastro reserva	-	-	02
Facilitadores de Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.700,00	Ter graduação na área da saúde, Educação ou Humanas, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	08+ Cadastro reserva	1	2	08
Técnico de Informática	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.500,00	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins; Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Design Gráfico	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.500,00	Ter graduação em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Secretaria do Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.300,00	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2024
LEIA-SE
ANEXO I
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS PN	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Coordenador (a) Geral	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 2.400,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Orientador (a) Pedagógico (a)	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.900,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01

Facilitador Conteudista	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.800,00	Ter graduação na área da saúde, Educação ou Humanas, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02+ Cadastro reserva	-	02
Facilitadores de Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.700,00	Ter graduação na área da saúde, Educação ou Humanas, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	08+ Cadastro reserva	1 2	08
Técnico de Informática	Superiore/ou Técnico	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.500,00	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins ou curso técnico em informática ; Experiência, preferencialmente , em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima de seis meses com plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	01
Design Gráfico	Superiore/ou Técnico	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.500,00	Ter graduação ou curso técnico em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação.	01+ Cadastro reserva	-	01
Secretaria do Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.300,00	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	01

2) ONDE SE LÊ:

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
LEIA-SE:

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

**Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 0002/2024
LISTAGEM DOS CANDIDATOS BENEFICIADOS
COM O PROGRAMA BOLSA ESPORTE 2023

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, por intermédio da Comissão do Bolsa Esporte - CBE, RESOLVE, neste Edital:

- DIVULGAR a listagem dos Candidatos beneficiados com o Programa Bolsa Esporte 2023, conforme lista constante do Anexo I e II deste Edital;
- CONVOCAR os beneficiários ou seus representantes legais para comparecerem à sede da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Vila Olímpica Parahyba, para procederem à assinatura dos Termos de Compromisso, no horário das 9h às 12h e das 14 às 17h, a partir do dia 29/04/2024 até 03/05/2024;
- Os beneficiários deverão comparecer para assinatura dos Termos de Compromisso, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia e documento original de RG/CPF do beneficiário;
 - Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
 - Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
 - Para os beneficiários representados por Procurador, Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
 - Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.
- TORNAR PÚBLICO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, que se dará, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, através de requerimento que deverá ser endereçado à CBE e entregue no mesmo endereço, horário e dias acima mencionados. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO I

NOME	Categoria	Processo	Modalidade	Técnico/Atleta	Parecer	VALOR
Abraão Caio da Silva Freira	Institucional	732_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Adiel Lucas Soares Custódio	Institucional	062_2023	Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ado Marcelo Barbosa Cavalcanti	Nacional	790_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Adrianny Santos Caetano	Nacional	575_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Adriano de Lucena Silva	Internacional	161_2023	Para-Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ágatha Rafaelle da Silva Lucena	Institucional	292_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Alberi Ferreira da Silva	Estudantil	384_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Alecsandro Oliveira Domingos	Nacional	371_2023	Vôlei de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Alejandro da Silva Monteiro	Institucional	639_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Alessandra Tavares Araújo	Institucional	206_2023	KARATE	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Alicia Tavares Araújo	Nacional	211_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Aline Inocêncio de Sousa	Nacional	601_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Allan Ricelly Dantas de Oliveira	Nacional	030_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
AMANDA CAMILLY P. DE CASTRO	Internacional	471_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00



Amanda Rodrigues Brito	Institucional	189_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ana Beatriz da Silva Lucas	Nacional	776_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Beatriz Morais Vieira de F. Marinho	Nacional	737_2023	Beach Tennis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Beatriz Pereira Monteiro	Nacional	658_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Cecília Tavares dos Santos	Institucional	306_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ana Clara de Freitas Bernardes	Nacional	376_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Cláudia Barros Siqueira	Nacional	366_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Flávia de Freitas Lins Galvão	Nacional	275_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ANA KAROLINA MOURA DOS SANTOS	Internacional	717_2023	WRESTLING	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ana Livia Oliveira de Araújo	Nacional	184_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Luísa Ribeiro da Silva	Nacional	552_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ANA LUIZA MIGUEL DOS SANTOS	Internacional	156_2023	BEACH TENNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ana Luiza Silva do Nascimento	Institucional	003_2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ana Maria Meireles de P. Mendes	Nacional	115_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Maria Miranda de Brito Caldas	Nacional	079_2023	Nado Artístico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ana Vitoria Soares Isidro	Institucional	111_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Anderson Duarte de Oliveira	Internacional	579_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Anderson Gabriel Sales Gomes	Nacional	326_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
André da Silva Pereira	Nacional	524_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ANDRÉ LOYOLA STEIN	Internacional	455_2023	VOLEI DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
André Uchoa Rangel Farias	Nacional	028_2023	Voleibol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Andreonni Fabrízus Farias do Rêgo	Institucional	463_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
ANDREW HENRIQUE LIMA SANTOS	Internacional	286_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Anne Luize Batista de Souza	Institucional	663_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Anthony Gabriel Ramos Félix	Institucional	233_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Antônia Klébíia Berto	Nacional	434_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Antônio Carlos Fernandes da Costa Filho	Institucional	127_2023	Handebol e Handebol de praia	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
Antônio Fabrício da Costa Santos	Nacional	248_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Antônio Pereira Santos	Nacional	469_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Araceli Milma Ferreira da Cunha	Institucional	418_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Aragonez Silva de Carvalho	Nacional	551_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Arielson Manoel Ferreira da Silva	Institucional	148_2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Arthur da Silva Morais	Nacional	337_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ARTHUR ELISSON DUETTRODRIGUES	Internacional	641_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
ARTHUR FARIAS ARAUJO	Internacional	267_2023	NATAÇÃO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Arthur Guimarães Honorato	Institucional	777_2023	Hipismo	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
Arthur Leal Vieira	Nacional	716_2023	Águas abertas	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ARTHUR LOPES DA SILVA BYSNETTO	Internacional	640_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
ARTHUR PILOTO OLIVEIRA DE SOUSA	Internacional	738_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Arthur Targino de Jesus Lima	Institucional	140_2023	Jiu-Jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Azueres Severino de Santana Neto	Institucional	576_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ayrton Pinheiro de Farias Neto	Nacional	183_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
BEATRIZ CAMILE U. MONTENEGRO	Internacional	149_2023	BEACH TENNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Beatriz Oliveira de França	Nacional	578_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Bianca Vieira de Souza	Estudantil	154_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Bianca Yasmim Carvalho Teixeira	Estudantil	407_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Bruna Alves Canuto	Institucional	495_2023	Ginastica Rítmica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
BRUNO GOMES GAMA	Internacional	299_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
BRUNO LUCAS DE F. RODRIGUES	Internacional	411_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Bruno Matheus dos Santos Araújo	Institucional	188_2023	TÊNIS DE MESA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Bruno Paiva Silva Morais	Nacional	126_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Bruno Rammon de Moura Ferreira	Institucional	102_2023	Bicicross	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Caio César Ferreira da Silva	Nacional	730_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Caio César Tavares de Sousa	Nacional	421_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Caio Francisco Xavier Rodrigues	Estudantil	443_2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Caio Max Ribeiro Clementino	Nacional	505_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
CAIO PEREIRA DUARTE	Internacional	105_2023	KARATÊ	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Caline Castro da Silva	Nacional	370_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Camila Negócio Queiroga	Nacional	091_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Camila Oliveira Ferreira da Costa	Nacional	146_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Carlos Alberto M. de Araújo Souto	Estudantil	387_2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Carlos Augusto Fabrício P. Coêlho	Estudantil	669_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
CARLOS HENRIQUE O. DA SILVA	Internacional	606_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Cauã Cordeiro de Morais Andrade	Nacional	323_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Cauan Mota da Silva	Nacional	692_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Charlles Juliann L. de Menezes Sousa	Nacional	444_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
CINTHYA PIQUET DE MEDEIROS PIRES	Internacional	168_2023	HANDEBOL DE AREUA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Clara Lavinha Oliveira Fernandes	Nacional	503_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Clarissa Santos Freire	Institucional	754_2023	Ginastica Rítmica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00

Cláudia Rosa Maciel Barros	Nacional	767_2023	Triathlon	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Clynsom Silva de Oliveira	Nacional	412_2023	Tiro esportivo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Cristal Ribeiro Feitosa Santa Cruz	Nacional	586_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Damião Robson Sousa Ramos	Nacional	193_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Daniel Costa Carvalho Martins	Estudantil	615_2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Daniel Dias Rodrigues	Estudantil	087_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Daniel Rodrigues Barreto	Nacional	231_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Danilo Azevedo Cruz	Nacional	440_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Danilo José Silva Queiroz	Estudantil	085_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Danilo Soares Brito Ramalho	Nacional	328_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Alencar Fernandes da Silveira	Nacional	459_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Andrade Mendes	Institucional	377_2023	Beach Tennis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Davi Costa Carvalho Duarte	Nacional	327_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Emanuel Barreto Celane	Nacional	321_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Figueira Pekala	Nacional	212_2023	Nado artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Gomes Barros	Nacional	324_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Gonçalves Aguiar	Nacional	507_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Lucas Carvalho Almeida	Institucional	333_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Davy Ryan Maciel da Silva	Nacional	504_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
DÉBORA BEZERRA DE MENEZES	Internacional	071_2023	PARATAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Debora Gabrielly da Silva Ferreira	Nacional	477_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Devis Rufino Alves Dos Santos	Nacional	691_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diego da Cunha Amorim	Nacional	696_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diego Gabriel de Lima da Silva	Institucional	682_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Diego Henrique da Silva Monzatto	Nacional	541_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Dimas de Sousa Silva	Institucional	166_2023	Natação	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Dina Claudia Barros Siqueira	Nacional	367_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diogo Cantalice Costa	Institucional	688_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Durmerval Gomes Golzio	Institucional	725_2023	Voleibol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Edclebson Estevam da Silva	Nacional	031_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Edilberto Fernandes Pereira Júnior	Internacional	107_2023	Voleibol de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Edinaldo Rosendo Barbosa	Estudantil	494_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Edmundo Vergara Real	Nacional	255_2023	Saltos Ornamentais	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Edson Silva Nunes Júnior	Nacional	633_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Eduardo de Lima Pinheiro Filho	Institucional	141_2023	Jiu-Jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Eliezer Ferreira Dos Santos	Internacional	492_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Eliza Lemos de Paula	Institucional	662_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ellivelton Pinto da Costa	Nacional	303_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Emanuel Carlos Santos do Nascimento	Institucional	410_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Emanuelly Victória de Souza Zacarias	Nacional	501_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Emerson Felipe da Silva	Estudantil	014_2023	Para Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Enoque Roseno da Silva Neto	Nacional	089_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Erinaldo Alves Batista	Institucional	457_2023	Automobilismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ernesto Jackson Vogado de Souza	Internacional	139_2023	Vôlei de Praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Eros Ribeiro Feitosa Santa Cruz	Nacional	588_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Esthefany Camilly Alves Benevenuto	Estudantil	008_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
EWELYN VITORIA DO MONTE MELO	Internacional	449_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Fabiana da Silva Araújo Ferreira	Nacional	789_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fabiano Fernandes Medeiros	Nacional	769_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fábio Conceição Rodrigues	Nacional	603_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fabiola de Sousa Sobral	Institucional	743_2023	Triathlon	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Fabyolla de Oliveira Ribeiro	Institucional	522_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Fátima Maria Alves Dantas	Estudantil	420_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Felipe Cassimiro de Albuquerque	Nacional	540_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Daniel Alexandre da S. Pereira	Nacional	511_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe de Melo Rabello	Institucional	276_2023	Automobilismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Felipe Gabriel Dantas Araújo	Nacional	341_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Pessoa Andrade de Oliveira	Nacional	350_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Santos de Oliveira Flor	Institucional	125_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Fellipe Matheus Moura e Silva	Nacional	514_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fernando Paredes Cunha Lima Neto	Nacional	342_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Flavio Marques dos Santos	Institucional	100_2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Franciana Silva Dos Santos	Estudantil	389_2023	Tênis de mesa	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Franciclaúdio Gomes de Araújo	Estudantil	311_2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco de Assis Barboza Filho	Institucional	714_2023	Judô	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco Elias Ferreira Neto	Nacional	523_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Francisco Eudes da Silva Forte	Nacional	419_2023	Tiro esportivo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Francisco Fagner de Menezes Nunes	Institucional	555_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco Higor Lira Luciano	Institucional	784_2023	Basquete	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00



Gabriel Belarmino da Silva	Institucional	405_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gabriel Dantas Nóbrega	Institucional	677_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GALVÃO	Internacional	191_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
GABRIEL MIRANDA O. LIMA DO REGO MONTEIRO	Internacional	683_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Gabriel Vinicius da Silva Ferreira	Nacional	476_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gabriela Araújo Câmara Vieira	Nacional	364_2023	Saltos Ornamentais	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gabrielly Alessandra Pereira da Silva	Institucional	063_2023	Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gean Patrick José Soares Alves	Institucional	642_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Geime Caldas	Nacional	002_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gemerson Moura Dos Santos	Nacional	713_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gilmar Araújo de Souza	Nacional	613_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
GIOVANE MONTENEGRO BATISTA	Internacional	544_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Juan Giovanni dos Santos Araujo	Institucional	180_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gisele dos Reis Barros	Institucional	482_2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Giulliane Araújo de Souza Rodrigues	Institucional	394_2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Guilherme Rolim Cartaxo de Siqueira	Nacional	351_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Guilherme Soares Dos Santos	Estudantil	020_2023	Natação Olímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gustavo Camilo Rodrigues	Nacional	026_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gustavo Cruz Marques Acioly	Institucional	017_2023	Tênis de Mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gustavo Gonçalves de Azevedo	Institucional	061_2023	Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gustavo Pablo Saraiva	Institucional	740_2023	Triathlon	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Hannah Rebeca Jales da Silva	Institucional	525_2023	Vôlei de praia/quadra	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Heitor dos Santos Rocha	Institucional	095_2023	Basquete	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Heitor Garcia Martins	Nacional	343_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Hélio Pereira dos Santos	Estudantil	310_2023	Judô	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Heloisa Ramos de Lima	Estudantil	408_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Henri Alves de Azevedo	Nacional	340_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Henrique Lucas Queiroz	Estudantil	435_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Hilary Esmeralda Afonso da S. Melo	Estudantil	453_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Hugo Dhanial Freires Barros	Nacional	051_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Iago Bellotti Appolinario Paiva	Institucional	052_2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ícaro Araújo Barbosa	Estudantil	792_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Igor Honorato Duarte	Institucional	668_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
INGRID EMMANUELY DE S. FRAZÃO	Internacional	423_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Irenilta Pereira Dos Santos Nunes	Institucional	312_2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Isabela Silva Garcia	Estudantil	103_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Isabele Pinto Ramalho	Nacional	185_2023	Nado artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Isabella Monaliza Cordeiro Ferreira	Nacional	519_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ISAC ADOLFO DE FARIAS BARBOSA	Internacional	054_2023	VÔLEI DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Isaque Dos Santos Silva	Estudantil	056_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Islane Lavínia Alves Dos Santos	Estudantil	386_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ismael Anízio Batista da Silva	Estudantil	015_2023	Atletismo / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ismael Aristides Fernandes	Institucional	064_2023	Handebol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Israel Felipe M. de Albuquerque	Nacional	543_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ítalo Henrique Fabião Cavalcanti Lima	Institucional	481_2023	Goalball	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Italo Kaua da Silva Teixeira	Nacional	346_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Italo Mykael Silvestre Lucena	Institucional	484_2023	Futebol de Cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ítalo Ramon Magalhães Vieira	Internacional	771_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ivamarcos Lisboa Pereira	Estudantil	082_2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ivan Higor Ribeiro Alves	Estudantil	251_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Izzye Lohanne Maciel Rolim	Institucional	258_2023	Tênis de Mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jacinto Antônio Pessoa	Institucional	131_2023	Handebol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jacinto Antônio Pessoa Filho	Nacional	128_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jair da Costa Marques	Nacional	687_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jamacy Gomes Chagas	Institucional	001_2023	Tênis de mesa	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jamal Barroso Soares	Nacional	302_2023	Nat. / Águas abertas	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Janaina Chianca de Souza	Institucional	096_2023	Basquete	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Janirene Araújo de Olinda	Nacional	109_2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
JARDIEL VIEIRA SOARES	Internacional	666_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Jefferson Fernandes de Aragão	Nacional	074_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jefferson Souza da Silva	Nacional	132_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jenyfer Rodrigues de Jesus	Nacional	600_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
JÉSSICA MILENA ALVES F. DE BARROS	Internacional	693_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
JOALYSSON LAURINDO GOMES	Internacional	596_2023	VÔLEI DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
João Batista de Pontes	Institucional	671_2023	Tênis	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Emanuel M. de Albuquerque	Nacional	545_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Emanuel Passos da Silva	Institucional	136_2023	Jiu-Jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Emmanuel Cunha Esteves	Nacional	546_2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Gabriel da Silva Teixeira	Institucional	645_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00

João Gabriel de Vasconcelos C. Pinheiro	Nacional	173_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Gabriel Dias da Silva	Estudantil	393_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Gabriel Ferreira Brito	Institucional	165_2023	Ciclismo de estrada	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Gabriel Mendes de Oliveira	Nacional	557_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Gabriel Rodrigues de Oliveira	Nacional	653_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Guilherme Silva Ferreira	Institucional	428_2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Leal de Miranda	Institucional	414_2023	Tênis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Luís Dos Santos	Nacional	572_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Paulo Costa Marinho	Nacional	034_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Pedro Costa Ribeiro	Nacional	338_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Pedro Damiano da Silva	Institucional	753_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Pedro de Oliveira Galvão	Institucional	307_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Pedro Félix Ferreira	Estudantil	313_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Pedro Nogueira da Silva	Institucional	427_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Pedro Oliveira Dos Santos Silva	Institucional	098_2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Pedro Rodrigues Ribeiro	Nacional	649_2023	Saltos Ornamentais	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Sávyo Pereira da Silva	Nacional	513_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Victor Alves da Silva	Institucional	284_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Victor Carvalho Trigueiro da Silva	Institucional	573_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Victor Felix Ferreira	Institucional	304_2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
João Victor Oliveira	Nacional	215_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Victor Silva Diniz	Nacional	152_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
João Vitor Santos da Nóbrega	Estudantil	272_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Joas Ramos da Silva	Nacional	404_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
JOEL GOMES DA SILVA	Internacional	145_2023	PARATAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Joelia Dos Reis Barros	Estudantil	490_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
John Lennon Justino Brito	Nacional	657_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
JONATAN FELIPE BORGES DA SILVA	Internacional	473_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Jonatas Batista de Brito	Nacional	035_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jônatas Silva da Cunha Castro	Internacional	620_2023	Goalball	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Jonathan Dias Lacerda Nascimento	Nacional	708_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jonathas da Costa e Silva Nascimento	Nacional	441_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jorge Klavier Duarte de Melo Oliveira	Institucional	442_2023	ATLETISMO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jorge Miguel de Souza Silva	Institucional	336_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Adriano de Oliveira Pontes Filho	Nacional	032_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
José Alexandre de Pontes	Institucional	672_2023	Tênis	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Eduardo Santos da Silva	Institucional	305_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Geraldo Cabral de Castro	Nacional	027_2023	Voleibol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
José Júnior Ferreira Fernandes	Nacional	135_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
JOSÉ JUREMA N. DE CARVALHO	Internacional	733_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
José Leonel Cândido de Lima	Estudantil	059_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Marcos Alves da Silva	Nacional	090_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
José Marcos Martins Dos Santos	Estudantil	397_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Mariano de Sales Silva	Estudantil	058_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Mateus Oliveira Dos Santos	Estudantil	431_2023	Atletismo / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Ronaldo de Souza	Nacional	216_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
José Samuel Alves da Silva	Nacional	130_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
José Sebastião Valdevino	Estudantil	060_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
José Targino da Silva Filho	Internacional	178_2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Josemário da Silva	Estudantil	388_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Josias Vicente da Silva Júnior	Nacional	033_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Josibéryo Ribeiro Rocha de Medeiros	Estudantil	707_2023	Judô	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Josinaldo Costa Sousa	Institucional	480_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Josuédna Gonçalves da Silva	Internacional	288_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Jovana Lima	Estudantil	536_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jozelia Cristina Miranda de Brito	Nacional	080_2023	Nado Artístico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Júlia Arruda Olegário	Nacional	569_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Júlia César Marques Macena	Nacional	468_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
JÚLIA COUTINHO CABRAL	Internacional	532_2023	BEACH TENNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Julia Maria Miranda Freitas	Institucional	252_2023	Águas abertas	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Juliana Larrissa de Oliveira Cruz	Internacional	709_2023	Beach Tennis	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Júlio César Sousa Ferreira	Nacional	385_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Júlio Gabriel Alves Macena	Nacional	684_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Juvenal José da Silva	Institucional	374_2023	Tênis de mesa	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Kaique Franca Schmidhaussler	Institucional	094_2023	Basquete	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Kaire Jamerson Lima Gomes	Institucional	763_2023	Wrestling	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
KAREN EDUARDA M. DE ARAÚJO	Internacional	202_2023	TAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Karina Conceição Rodrigues	Nacional	728_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Kauã Hanson Gomes Palmeira	Institucional	010_2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00



Kaylane Christine de Souza Meireles	Nacional	636_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Kayon Max Hwander Aquino Souza	Nacional	036_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ketlylly Yasmim Azevedo dos Santos	Institucional	137_2023	Jiu-Jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
KETLYNG ELLEN M. PESSOA DA SILVA	Internacional	242_2023	TAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Kevyn Fabian Nunes Dos Santos	Nacional	582_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Laissa Pollyana G. da Silva V. Teixeira	Nacional	298_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lara Fernandes de Farias	Estudantil	438_2023	Natação Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
LAVINIA SOARES DE LIMA	Internacional	078_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Leandra Rayanne Alves da Silva	Institucional	617_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Leandro Paulo P. Gondim Ribeiro	Estudantil	004_2023	Natação	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lenise Rejane de Sousa	Institucional	488_2023	Ginastica Rítmica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Leonardo Antônio Cabral Martins	Nacional	760_2023	Águas abertas	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Letícia Delai Souza	Institucional	415_2023	TÊNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Letícia Nunes Henrique	Institucional	269_2023	Ginastica Rítmica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Levi Oliveira Campos Diniz	Institucional	182_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lianna Carolina Castro de Araújo	Institucional	143_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lidja Júlya de Souza Araujo	Estudantil	382_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lislly Lima da Silva	Nacional	602_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Livia Rafela Silva Leal	Institucional	520_2023	Ginastica Rítmica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
LUAN DE LACERDA GONÇALVES	Internacional	197_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Luan Henrique da Silva Miguel	Nacional	260_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luana Cazé Souto de Andrade Silva	Nacional	092_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luann Matheus Fernandes Ramos	Nacional	399_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Berg Cortez de Oliveira	Institucional	289_2023	Beath Tênis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Carneiro da Cunha Pontes	Nacional	314_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Emanuel Araújo Santos	Nacional	234_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Emanuel Maciel da Silva	Nacional	512_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Fragoso	Institucional	332_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Gabriel da Silva	Estudantil	432_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Mozart de O. Albuquerque	Nacional	037_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Pereira Caetano	Institucional	659_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Pereira Costa	Nacional	648_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Ranyere da Silva Marques	Institucional	785_2023	Basquetebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Silva Moura	Estudantil	395_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lúcio do Nascimento Silva	Institucional	285_2023	Natação	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucivânia Carluce de Lima	Nacional	108_2023	Badminton / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luís Alberto Lyra de Aguiar	Nacional	401_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Felipe Vieira da Silva Oliveira	Institucional	181_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Luís Gustavo Rocha da Penha	Nacional	325_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luiz Carlos Vasconcelos da Silva	Nacional	568_2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luiz Felipe Furtado Feitosa	Nacional	038_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luiz Felipe Sousa Cândido	Institucional	429_2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
LUIZ WAGNER MOURA F. CAMARGO	Internacional	296_2023	BEACH TENNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Luiza Mendonça Pereira Rique	Nacional	562_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luma Victoria Barbosa Pinheiro	Institucional	731_2023	Judô	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lyvia Maria Mendes da Silva Santos	Nacional	646_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MAÍCON JÚNIOR DOS S. MENDES	Internacional	665_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Mailson Santos da Silva	Nacional	273_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Manoel Wellington de Assis Neto	Nacional	315_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Manuel Ubiramar de Lima Mendes	Estudantil	113_2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Manuella Yogui Egypto	Nacional	186_2023	Nado artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maraya Oliveira Leite	Nacional	526_2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcel Icaro Roque Sousa	Institucional	334_2023	Futsal	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Marcos José Alves Felipe	Nacional	464_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcos Paulo Barbosa da Silva	Nacional	574_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcos Vinicius Leite de Sousa	Institucional	676_2023	Ciclismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Marcus Vinicius J. de Souza Rodrigues	Internacional	227_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Maria Beatriz Vinagre Farias	Nacional	171_2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara Ciriaco Pinheiro	Nacional	361_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara Costa da Silva	Nacional	373_2023	Vôlei de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara M. de Albuquerque	Nacional	538_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Eduarda Bernardo Sodrê	Institucional	681_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARIA EDUARDA DE BRITO SILVA	Internacional	592_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Maria Eduarda Moisés Oliveira	Estudantil	075_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Eduarda Torres de Lima	Nacional	362_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Eloisy Cavalcanti B. Mangueira	Estudantil	069_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Gercica Magna Silva	Estudantil	072_2023	Para Badminton	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Hellena Ferreira Medeiros	Nacional	680_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Heloise Dias Barbosa	Estudantil	147_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00



Maria Heloysa Nunes Oliveira	Nacional	176_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Izabel Galdino Dos Santos	Estudantil	705_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria L. Fernandes de Sena Aragão	Estudantil	266_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Luiza Almeida Vieira	Estudantil	741_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Luiza Ribeiro Sarmento Cavalcanti	Institucional	207_2023	Ginastica Rítmica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Mariane Coutinho da Silva	Nacional	644_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Vitória de Oliveira Félix	Institucional	055_2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Vitória Soares da Silva	Institucional	372_2023	Bocha Paralimpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Mariana Claudino Palitot M. Nóbrega	Nacional	363_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Mário Enrick Silva de Araújo	Institucional	335_2023	Futsal	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARYANNA FERNANDES P. BEZERRA	Internacional	675_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Maryêva Oliveira Leite	Nacional	528_2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Alves de Aguiar	Nacional	619_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Belo de Araújo	Nacional	320_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MATHEUS DA COSTA C. BUMUSSA	Internacional	196_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Matheus Elias Alves de Lima	Institucional	177_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Matheus Ferreira R. de Vasconcelos	Nacional	319_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Melo Andrade	Institucional	406_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maycon Araújo Ferreira da Silva	Estudantil	433_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Meigceli Cordeiro Martins Ferreira	Nacional	474_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Mícarla Silva de Miranda	Nacional	761_2023	Beach Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michael Douglas de Lima Rodrigues	Nacional	247_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michael Hendson N. da Silva Lima	Nacional	628_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michel Douglas Silva Assis	Nacional	510_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michelle Soares do Nascimento	Estudantil	330_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Mickaelyson Carlos Firmino da Silva	Nacional	039_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Miguel Dantas Leal	Nacional	686_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MIGUEL LEAL VIEIRA	Internacional	718_2023	NATAÇÃO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Miguel Monteiro Cardoso	Institucional	727_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Milena da Silva Araújo	Institucional	308_2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
MILLENA DOS ANJOS ALENCAR	Internacional	413_2023	HANDEBOL DE AREIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
MISAEEL FELIPE GALDINO FERNANDES	Internacional	577_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Moisés Francisco de Moraes Neto	Institucional	724_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Moisés Moraes Dantas	Nacional	506_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Monique Ferreira da Silva	Institucional	101_2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Murilo Dornelas de Queiroz	Nacional	339_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Mychael Douglas Cavalcanti de Almeida	Institucional	630_2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Natanael Ferreira de Oliveira	Institucional	198_2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Natanael Lopes de Jesus	Institucional	129_2023	Handebol de Handebol de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nathalia Virginia de Almeida Barbosa	Nacional	262_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nathan do Nascimento Ramos	Nacional	621_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nathan Freire de Andrade	Estudantil	274_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nathan Gabriel Ramalho Cabral	Nacional	318_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nattacha Rayssa Gomes de Azevedo	Nacional	475_2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nayhart Rafael Rocha Alves Firme	Nacional	498_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nícolas Alberto Tavares da Silva	Nacional	559_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicolas Emanuel N. Dos Santos	Nacional	704_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicollas Porto Rosendo	Nacional	561_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicollas Vitor Viana Alves Borges	Nacional	703_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicolly Santos Freure	Institucional	053_2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nidja Mª de Medeiros Cavalcanti Neves	Institucional	142_2023	Atletismo / Para	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nikeli Ferreira de Oliveira	Nacional	631_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nizia Maria Dos Santos	Nacional	518_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Noely Vitória Lourenço de Almeida	Institucional	611_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nyuri Valentim Bezerra	Nacional	349_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Olavo de Farias Júnior	Institucional	467_2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Oseias da Silva Ribeiro	Nacional	040_2023	Vôlei	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Pâmela Ferreira Medeiros	Nacional	236_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Paula Cibelle Oliveira de Albuquerque	Institucional	566_2023	Vôlei de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Afonso Araújo Rodrigues	Nacional	635_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PAULO EMMANUEL P. DE CASTRO	Internacional	460_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Paulo Gabriel Arnauel Barbosa	Institucional	483_2023	Futebol de Cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Germano Porpino do Nascimento	Institucional	625_2023	Surf	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Giovanni Araújo de Maria	Institucional	179_2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
PAULO HENRIQUE DE MORAIS ALVES	Internacional	594_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
PAULO JOSÉ DOS SANTOS LOPES	Internacional	637_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Paulo Renato Silva Noronha	Nacional	253_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Paulo Sérgio de Oliveira	Institucional	783_2023	Boxe	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Sérgio de Souza Júnior	Nacional	134_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00



PAULO VITOR PINHEIRO	Internacional	667_2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro de Almeida Pereira	Internacional	632_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro Enrique Cândido Gomes	Estudantil	358_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Gabriel da Silva	Estudantil	088_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
PEDRO H. DE SOUZA RODRIGUES	Internacional	491_2023	WRESTLING	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro Henrique Meireles Pita	Nacional	317_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Pedro Henrique Nóbrega Veleza	Institucional	485_2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Henrique Silva Lima	Estudantil	398_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Miguel Paiva Ramos	Nacional	534_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PEDRO RYAN FÉLIX	Internacional	270_2023	KARATE	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
PEDRO SANTANA RAPOSO	Internacional	083_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pérciles Feliciano da Silva	Nacional	791_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Priscilla Soares M. de Medeiros	Institucional	425_2023	Badminton	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Radja Marques de Lima	Institucional	656_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rafael Batista Santos Lima	Nacional	751_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Early Gomes de Melo	Nacional	322_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Henrique Dias Maciel	Institucional	678_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rafael José R. Ribeiro Evaristo Adelino	Nacional	698_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Pereira Moura Botto de Menezes	Nacional	403_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Raimundo Leandro da Costa Neto	Institucional	679_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Raíssa Barbosa Sousa de Lucena	Nacional	144_2023	Vôlei de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rangel da Silva Araújo	Estudantil	446_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Raphael Rodrigues Cavalcanti	Nacional	041_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rayanny Pereira Lacerda	Internacional	223_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Raynnara Letícia Dias Moreira	Nacional	726_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
RAYRA NAYANNE DE LIMA MENDES	Internacional	553_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Rayssa de Souza Alves	Nacional	445_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rayssa Silva de Andrade	Institucional	661_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rebeca Batista dos Santos Alves	Institucional	766_2023	Wrestling	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rebeca César Borges	Estudantil	093_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
RENATO A. LIMA DE CARVALHO	Internacional	271_2023	VÔLEI DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Renato Holanda Avelino	Institucional	204_2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Renner Pietro Dos Santos	Institucional	430_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rhanna Gomes Nunes Marques	Nacional	627_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ricardo Hugo Rodrigues Souza	Internacional	257_2023	Vôlei de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ricardo Soares Dos Santos	Nacional	752_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ricardo Tadeu Athayde de Brito Filho	Nacional	652_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Riceler Waske Dos Santos	Internacional	268_2023	Vôlei de Praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Rikelvin Pinho da Silva Vitorino	Nacional	291_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Roberto Duarte Barros Neto	Nacional	496_2023	Corrida de Orientação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rodrigo Félix Borges	Nacional	465_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Romário de Medeiros Almeida	Estudantil	742_2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ronaldo Moura de Almeida	Institucional	295_2023	Surf	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rosemberg Bezerra Duarte	Nacional	517_2023	Corrida de Orientação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ruthe Vitória do Nascimento Ferreira	Estudantil	057_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ryan Pablo Santos Arruda	Estudantil	352_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
SABRINA R. ATÁIDE BEZERRA GONDIM	Internacional	764_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Salete Helén Nóbrega Velez	Estudantil	331_2023	Judô	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Samuel Mattoso de Oliveira	Nacional	348_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Samuel Silva Santos	Institucional	651_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Samuel Souza do Nascimento	Nacional	712_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Sara Soares de Medeiros	Institucional	360_2023	Xadrez	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Severino Henrique Guedes Tolentino	Institucional	439_2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Severino Ramos Henrique Ferreira	Institucional	426_2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Sharlley Anthony do Nascimento Silva	Institucional	486_2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Shayann Justino Dos Santos	Nacional	133_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Stella Rodrigues Lêla	Nacional	584_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Stéphano de Vasconcelos Costa Vieira	Internacional	720_2023	Natação	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Suenia Kelly Macedo de Andrade	Nacional	554_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Suênia Rebeca Silva Lopes	Institucional	530_2023	GINÁSTICA RÍTMICA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Taiane Virgínia Martins de Melo	Nacional	542_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
TALISCA JEZIERSKI DOS REIS	Internacional	795_2023	TAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Talita Xavier Leal	Nacional	719_2023	Nado Artístico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Tatiane Liberato de Souza	Nacional	762_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Tawan Teodósio Medeiros	Nacional	590_2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
THAÍS PETRUCCI N. MONTENEGRO	Internacional	084_2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
THAULU FREITAS THEORONIO	Internacional	549_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Thiago Cavalcante Dos Santos	Institucional	099_2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Thiago Ferreira Marques	Nacional	163_2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00



Thiago Henrique Firmino da Costa	Institucional	664_2023	Goalball	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Thiago Rodrigues Batista	Nacional	472_2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Thyago Oliveira de Sousa Costa	Nacional	581_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Tiffany Farias Araújo	Institucional	264_2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Tomaz André de Azevedo Silva	Internacional	205_2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Usiel Vale Neto	Nacional	499_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Valéria Menegaz Jonsson Mass	Nacional	158_2023	Águas abertas	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Valwinderson Viegas de Oliveira	Nacional	172_2023	Kickboxing / Boxe	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Vanessa Maria Silva de Oliveira	Institucional	112_2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Verônica Araújo Cavalcanti	Institucional	106_2023	Natação / Para	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Verônica Fernandes de Carvalho	Nacional	081_2023	Handebol de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Victor Emanuel Cordeiro Ferreira	Nacional	521_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Victor Emanuel de Souza Zacarias	Nacional	500_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Victor Gabriel Campos Oliveira	Nacional	509_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Victor Gabriel Machado Lira	Institucional	723_2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Victor Gabriel Santos da Silva	Nacional	609_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Vincenzo Marsicano Nóbrega	Nacional	347_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Vinicius Carlos de Oliveira	Internacional	278_2023	Beach handball	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Vinicius Soares Gervásio	Institucional	153_2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Vitor Bruno Cavalcanti Torres	Internacional	254_2023	Beach Tennis	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Vitória Régia Leite de Sousa	Estudantil	424_2023	Badminton / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Walisson Alves da Silva	Nacional	508_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Wandson Barbosa Gomes	Institucional	735_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Wellington Moraes do Nascimento	Internacional	607_2023	Para-Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Weverton Rangel da Silva	Estudantil	493_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Widyson César Monteiro da Silva	Nacional	548_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Wilho Silva Araújo	Nacional	190_2023	Tênis de mesa	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Wilker Artur Alves da Silva	Nacional	461_2023	Tiro Esportivo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
WILLAME BARBOZA DA SILVA NETO	Internacional	755_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
William de Souza Gonçalves	Nacional	610_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
William Kayky Vasconcelos de Santana	Nacional	316_2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Wilson Francelino Meireles	Nacional	402_2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Yan Gabriel Franco de S. Rodrigues	Nacional	450_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Yan Keyserling Soares de Oliveira	Institucional	110_2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yasmim Dos Santos Gomes	Institucional	786_2023	Basquetebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yasmin Alves da Cunha	Estudantil	073_2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yasmin Gabrielly Santos Martins	Estudantil	400_2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yasmin Soares de Medeiros	Institucional	359_2023	Xadrez	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yasmin Vidal de Negreiros Fujijy	Institucional	770_2023	Nado Artístico	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ykaro Davi da Silva Santos	Nacional	502_2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Yonara Santiago de Souza	Estudantil	201_2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Yuri Silva Barros	Institucional	016_2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
ZAIOM LUCAS FERNANDES DE BRITO	Internacional	365_2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Zanandrya Fernandes Ribeiro	Nacional	029_2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00

**ANEXO II
BOLSA REPRESENTATIVIDADE**

NOME	MODALIDADE	TIPO DE BOLSA	VALOR
Airton Rodrigues Macedo	BEACH TENNIS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Álvaro Magliano de Moraes Filho	VOLEI DE PRAIA	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Cícero Valdiran Lins Nobre	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Damião Robson Sousa Ramos	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Daniel Azevedo Macena Gomes	NATAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Edival Marques Quirino Pontes	TAEKWONDO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Fábio Luiz Ribeiro de Vasconcelos	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
George Souto Maior Wanderley	VOLEI DE PRAIA	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Giovana Campos de Souza	NATAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Joeferson Marinho de Oliveira	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Leonardo Jorge Carvalho Guedes Alcoforado Barbosa	AUTOMOBILISMO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Petrucio Ferreira dos Santos	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Silvana Mayara Cardoso Fernandes	PARATAEKWONDO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Vitor Araujo Gonçalves Felipe	VOLEI DE PRAIA	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Luan de Lacerda Gonçalves	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
Matheus da Costa Coelho Bumussa	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

! Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2024/03942 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 29/04/2024 ÀS 16:30h.**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) HEDJA ALVES LAURENTINO E OUTROS.****O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **29/04/2024** (vinte e nove de abril de dois mil e vinte quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

MARIANA FREIRE DE SOUSA
Agente de Contratação
Matricula nº 186.788-1**TERMO DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2024**

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: JANIO LUIS DA SILVA LTDA

CNPJ nº 16.867.098/0001-19

Data da Assinatura: 18 de março de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000
Reserva: 3656

Valor Global: R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 026/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03116-4

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOConsiderando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 40/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.023.803/0001-12 para a **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO COMANDO GERAL ONDE FUNCIONARÁ O PALÁCIO DOS DESPACHOS, EM JOÃO PESSOA/PB**, no valor global de **R\$ 17.511.459,56** (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01537.**

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTESUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03079-6

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOConsiderando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 122/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.172.556/0001-77 para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DIRETORIA DE APOIO**LOGÍSTICO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA/PB, no valor global de **R\$ 6.767.399,20** (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/05555.**

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTESUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-03234-3

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOConsiderando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 128/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.843.159/0001-64 para a **CONSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM PATOS/PB**, no valor global de **R\$ 3.845.996,86** (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/05865.**

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTESUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 087/2023

REGISTRO Nº 23-03241-7

Considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, optou por não apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.**, segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitens 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL**EXTRATO**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA
PARAÍBA**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02448-8

Nº do Contrato 0059/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME

Valor Original do Contrato 181.300,66

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO
DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA)
DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 5/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 15/4/2024

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Cultura**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 081/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa **PAULO LÚCIO BARRETO 22192557353**, cujo nome fantasia **Paraíba Feliz Eventos**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.944.882/0001-25**, referente à apresentação da artista "Lily Sanfoneira", na Cerimônia de Lançamento do Ciclo 2024 das Audiências Públicas Regionais do Orçamento Democrático Estadual, que acontecerá no dia 29/04/2024, na Sala de Concerto Maestro José Siqueira, Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00424.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde
LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01013**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 084/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02790-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0336/2024**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **SABRA ENEAS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.769.083/0001-05, perfazendo o total de **R\$ 179.996,85 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00147
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90029/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00416-8

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Vídeo Eletroencefalógrafo Digital para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – HMDJMP

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **retificação da data da sessão** do pregão do tipo eletrônico sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

Onde se lê: **INÍCIO DA DISPUTA**: 07/05/2024 às 09:00h.

Leia-se: **INÍCIO DA DISPUTA**: 09/05/2024 às 09:00h.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00288**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 009/2024

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00269-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA O HSGER.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0334/2024**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.567.668/0001-53, no valor total de R\$ 54.999,98 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **LICITTA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.236.391/0001-77, no valor total de R\$ 103.749,94 (cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 180.749,88 (Cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00491**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90021/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00427-6

INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 09h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 001027
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00703
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90023/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00428-4

INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 14h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICO.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 001027
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00726
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90159/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00422-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024 às 14h.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de carros administrativos, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, **a retificação da data da sessão** do pregão do tipo eletrônico sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

Onde se lê: **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 09/05/2024 às 14:00h. Leia-se: **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 10/05/2024 às 14:00h.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00509
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 067/2023 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00169-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024 às 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de saúde ocupacional.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, **a retificação da data da sessão** do pregão do tipo eletrônico sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

Onde se lê: **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 09/05/2024 às 09:00h. Leia-se: **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 10/05/2024 às 09:00h.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 0016/2024)**OBJETO:** Realização do EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**INTERESSADO:**CLINAPSI - CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA-
CNPJ Nº 32.495.070/0002-35**VALOR:**O valor mensal do contrato é de **R\$2.766,60(Dois mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta centavos).****PERÍODO CONTRATUAL:** O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c o disposto do § 2º do art. 15 da Resolução nº 267/08;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 108/2024

Cadastro da CGE: 24-00433-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o parecer **DESPACHO Nº DTR-DES-2024/23856 (FOLHAS 136-145)**, constante no processo administrativo nº **DTR-PRC-2024/01301** do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de Abril de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 0015/2024)**OBJETO:** Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, local, **CAAPORÁ/PB****INTERESSADO:****VIP PERICIAS E VISTORIA VEICULAR LTDA - VIP PERICIAS**
CNPJ nº 48.859.991/0001-99**PERÍODO CONTRATUAL:** - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE: 24-00430-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o **DESPACHO Nº DTR-DES-2024/29204 (FOLHAS 143-157)**, constante no processo administrativo nº **DTR-PRC-2023/18314** do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de Abril de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 0014/2024)**OBJETO:** Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, local, **Ingá/PB****INTERESSADO:****J. MIX VISTORIA VEICULAR – ME**
CNPJ nº 29.761.122/0001-82,**PERÍODO CONTRATUAL:** - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-DeTRAN-PB.

Cadastro da CGE: 24-00431-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o **PARECER DE CREDENCIAMENTO EMPRESA DE VISTORIA (FOLHAS 162-167)**, constante no processo administrativo nº **DTR-PRC-2024/03967** do DETRAN—PB.

João Pessoa 23 de Abril de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 0007/2024)**OBJETO:**Aquisição de **CAMISAS PERSONALIZADAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.**INTERESSADO:**

L&J Transfer Ltda. ME –

Master Transfer CNPJ 07.046.164/0001-07

PERÍODO CONTRATUAL:

Vigência de 180 dias contados da sua publicação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021 (conforme Termo de Referência)

DO VALOR:

UNITÁRIO: R\$ 19,70 (Dezenove Reais e Setenta Centavos)

• **TOTAL: R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil, e Cem Reais)****FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei: 14.133/2021, Art. 75II

RATIFICO nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO Nº DTR-DES-2024/30422**, presente no processo administrativo, do DETRAN—PB, **DTR-PRC-2024/14511**

João Pessoa, 22 de abril de 2024

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB**Fundação Espaço Cultural da Paraíba****LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃOConforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00219 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 015/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais)**, em favor da **PJ JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.262.501/0001-89; e R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais)**, em favor da **PJ ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74**, para aquisição de roteadores e cabos de rede para o núcleo de tecnologia da informação, objetivando atender as necessidades da FUNESC, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 10 -14.

João Pessoa – PB, 24 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃOConforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00342 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 021/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em favor da **PJ L.I. COMERCIO E MANUTENCAO DE PIANOS LTDA, CNPJ nº 36.567.901/0001-07**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte e Afinação de Piano, objetivando atender as necessidades da FUNESC, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 06 -12.

João Pessoa – PB, 24 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****LICITAÇÃO**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 25.215.000044.2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **30/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de

esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS LUCENA
Assistente do Setor de Licitação
Matrícula 914.657-1

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01094-4
Nº do Contrato 0027/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS
Valor 16.978,58
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 22/4/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01095-2
Nº do Contrato 0032/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado LABORATORIOS B BRAUN SA
Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO)
Valor 579.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 22/4/2024
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE REUNIÃO DE PRÉ-LICITAÇÃO
SDO Nº 006/2024

A Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba torna pública a realização de Reunião de Pré-Licitação para esclarecimento de dúvidas relacionadas à Solicitação de Oferta nº 006/2024 que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras para Implantação de 07 (sete) Subprojetos de Sistemas de Abastecimento de Água Completos com Energia Solar Fotovoltaica na Zona Rural de Diversos Municípios de Abrangência do Programa PB Rural Sustentável**, nos termos que seguem:

Data da Reunião: 07 de maio de 2024, às 10 horas;

Local da Reunião: Sede do Projeto Cooperar - Av. Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

Eventuais interessados em participar da referida reunião de forma on-line deverão solicitar o link de acesso até o dia 06 de abril de 2024 por meio do e-mail: pbruralcpl@gmail.com.

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2024/04194
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 29/04/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da: UNIDADE DE SERVIÇOS, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 29/04/2024 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.

cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Cybelle Nóbrega
Assistente Administrativa
Matricula nº 945.171-4

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2023/02905

Objeto: Contratação de empresa para Reforma sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras e poltronas tipo auditório, secretária giratória, fixa e em nylon, nos moldes do Termo de Referência.

Tipo: Menor Valor Global.

Valor: R\$ 25.053,00.

Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e nos Pareceres Jurídicos de nºs 060/2024 e 069/2024, desta Companhia, para contratar a empresa **MARIA SANDRIMARIA DE LIMA CAVALCANTE (BELO OFFICE STORE)** inscrita no CNPJ Nº **11.191.106/0001-36**, objetivando a contratação de serviço de reforma poltronas e cadeiras, conforme Termo de Referência.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTADUAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00623.2024
PROCESSO PBDOP Nº CHP-PRC-2024/00623
REGISTRO NA CGE Nº 24-00292-4

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2024), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estadual nº 002/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sousa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) e CONSTRUTORA BRTEC LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.517.000,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil reais). Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por infringir os subitens do Edital a seguir: **8.3.1.3, alíneas “a1”;** “a.2”; “a.5” e “a.6”; **8.3.4.3.3 e 8.3.4.3.5.** Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da CONSTRUTORA BRTEC LTDA, constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela **HABILITAÇÃO** da mesma. Diante do que foi apresentado, o Presidente da CPL consagrou como vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.517.000,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil reais).

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 011/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55008.000050.2024-94, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ Nº **48.134.036/0001-94**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DO CAMPUS VIII DA UEPB**, no valor de **R\$ 23.485,40 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 24 de Abril de 2024.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01086-3
 Nº do Contrato 0036/2024
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE DE INVENÇÃO DE MODELOS DE UTILIDADE, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
 Valor 56.250,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/4/2024
 Gestor do Contrato MARILDA PERAZZO DE SOUZA BARBOSA - Mat.: 4036540
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**TERMO DE AJUSTE**

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: PATOS LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ n.º 30.330.222/0001-33
 Data da Assinatura: 22 de abril de 2024
 Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 4315
 Valor Global: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER E CAMINHÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO **SES-PRC-2024/06362**, PROCESSO INTERNO 056/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
 Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU ME.
 CNPJ N.º 13.207.326/0001-36 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
 Data da Assinatura: 17/04/2024

Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 4672

Valor Global: R\$ 28.971,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta e um reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AOS MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
 Contratado: MULTI FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ N.º 31.052.856/0001-34

Objeto: Aquisição de material químicos

Data da Assinatura: 10/04/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 4681

Valor Global: R\$ 25.413,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICOS REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Hospital Regional de Guarabira**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0038/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
 Contratado: EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA
 CNPJ N.º 13.613.739/0001-10
 Objeto: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DO MES DE JANEIRO DE 2024
 Data da Assinatura: 24/04/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
 Reserva: 3787

Valor Global: R\$ 7.614,30 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DO MES DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB. (HRG/PB).

POLYANA TORRES DE OLIVEIRA
 DIRETORA GERAL
 HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Hospital Regional de Cajazeiras**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 26/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
 Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2024.

Vigência: MARÇO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Código Classificação: 1814

Reserva: 4118

Valor Global: R\$ 11.408,76 (onze mil, quatrocentos e oito reais, setenta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/07340.

Hospital Regional de Queimadas**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
 Contratado: CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA.
 CNPJ: 02.472.195/0001-06

Vigência: Março/2024

Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 4651

Valor Global: R\$6.440,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO, NO PERÍODO DE MARÇO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/07015.

Hospital e Maternidade Santa Filomena**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
 Contratado: CAPRIBOM ? Coop. Dos Prod. Rural de Monteiro
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO,



CNPJ: 08.855.043.0001-60.
Data da Assinatura: 23/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4669
Valor Global:R\$ 2.579,85 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REIAS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 109/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
CNPJ: 34.697.408/0001-86.
Data da Assinatura: 23/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4690
Valor Global:R\$ 31.507,10 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETE REIAS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 105/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JTA COM. ART. DESCARTEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,
CNPJ: 21.318.384/0001-65.
Data da Assinatura: 22/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4627
Valor Global:R\$ 50.834,70 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 102/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL,
CNPJ: 17.018.554/0001-19.
Data da Assinatura: 22/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4602
Valor Global:R\$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 084/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO , FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP,
CNPJ: 22.456.300/0001-12.
Data da Assinatura: 22/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4603
Valor Global:R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 103/2024 REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: WILMA DALILA DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,
CNPJ: 11.209.464/0001-29.
Data da Assinatura: 22/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4547
Valor Global:R\$ 3.150,00(TRÊS MIL CENTO E CIQUENTA REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 096/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4696
Valor Global: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º: 50.318.072/0001-50
Objeto: **LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA**
Data da Assinatura: 22/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4701
Valor Global: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ n.º 05.329.135/0003-80Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES
Data da Assinatura: 23/04/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 4714
Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
OBJETO:OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: CASA DO PINTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL



CNPJ: 10.173.830/0001-74

Data da Assinatura: 20/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002

Reserva: 4679

Valor Global: R\$: 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: RENATO ALCÂNTARA FARIAS

Objeto: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

CNPJ: 03.259.614/0001-80

Data da Assinatura: 24/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002

Reserva: 4709

Valor Global: R\$: 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002

Reserva: 4711

Valor Global: R\$: 24.154,50 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 24/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.600.1.0000

Reserva: 4715

Valor Global: R\$: 19.126,36 (dezenove mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**EXTRATO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0266/2023

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Contrato Nº: 0002/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO(A): VOLTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO por mais 03 (três) meses, com efeito, a partir de 25/04/2024 e término em 25/07/2024, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2024/11985.

Acordam os CONTRATANTES, mediante exigência consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16, em Prorrogar a Garan-tia para Execução Contratual, com vigência até o final do Contrato.

Vigência: 25/04/2024 a 25/07/2024

Data da Assinatura: 23/04/2024

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0038/2022

LICITAÇÃO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 15.087.610/0007-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2024/10043.

Objeto: Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste 2º APOSTILAMENTO, constante no processo CGP-PRC-2024/10043, a correção ao valor do CONTRATO 0038/2022 – ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., nos termos da lei 10.192/2001. Informamos que o Percentual de reajuste utilizado para o período de: JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023, foi de 4,2982383075692% (quatro vírgula dois nove oito dois três oito três zero sete cinco seis nove dois por cento), estando abaixo do índice contratual, que seria 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) pelo acumulado da tabela do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

Valor a ser apostilado: R\$ 5.497.098,17 (cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil noventa e oito reais e dezessete centavos)

Data da Assinatura: 25/03/2024

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração**EXTRATO**

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01090-1

Nº do Contrato 0031/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado JOSENALDA JULITA RAMOS DE CARVALHO

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, LOCALIZADA À RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, S/N, NOVA ALHANDRA, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.

Valor 25.200,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/4/2024 A 22/4/2025

Data da Assinatura 23/4/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01084-7

Nº do Contrato 0037/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 1.101.164,00

Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 22/4/2024

Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80128-6

Nº do Instrumento 0556/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Valor Original do Instrumento 409.819,90

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12909.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 23/12/2021 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/4/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**EXTRATO**

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO ACORDO DE PARCEIRA

Processo nº 204/2023

Acordo de Parceria nº 004/2023

Partes: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ nº 02.921.821/0001-96 e CHINA NATIONAL BIOTEC GROUP COMPANY LIMITED – CNBJ número de registro 9111000010 00100 62X – sediada na China.

Objeto: Transferência de Tecnologia de Imunoglobulina Humana 5G, Fator VIII de Coagulação Humana Recombinante.

Fundamentado na Lei nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 7.950/2006 e pelo Decreto nº 9.283/2018.

Data da assinatura: 24/04/2024.

João Pessoa, 24 de abril de 2024

Luciano Piquet da Cruz

Diretor Presidente do LIFESA

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB**EXTRATO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01818-9

Nº do Contrato 0006/2021

Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Contratado COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 29.424,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.

Valor do aditivo 29.424,00

Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.65

Período da Vigência do Contrato 21/6/2021 A 10/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 17/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 88.272,00

Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 0001580

GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa**Assinatura Digital****Anual****R\$400****R\$300****Semestral****R\$200****R\$150****3218.6518****circulacao@epc.pb.gov.br**

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA



Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01085-5
 Nº do Contrato 0027/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES FARMACEUTICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 630,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01089-8
 Nº do Contrato 0033/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado UP DISTRIBUIDORA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 47.350,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01092-8
 Nº do Contrato 0032/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 435,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01096-1
 Nº do Contrato 0028/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 2.294,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01097-9
 Nº do Contrato 0030/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 7.020,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01098-7
 Nº do Contrato 0031/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado FARMACE IND. QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 56.970,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01100-2
 Nº do Contrato 0006/2024
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA
 Contratado JUCELIO COSTA DE ARAUJO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV, SOUSA - PB.
 Valor 33.309,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.30.600.0.2.0000.70
 Período da Vigência do Contrato 21/3/2024 A 21/3/2025
 Data da Assinatura 21/3/2024
 Gestor do Contrato MARCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0
 MARCIA VIRGINIO SOUTO - DIRETORA GERAL DO CER IV

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01102-9
 Nº do Contrato 0260/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado EDITORA E GRÁFICA META LTDA
 Objeto CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
 Valor 19.319,50
 Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 16/4/2024 A 16/4/2025
 Data da Assinatura 16/4/2024
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01087-1
 Nº do Contrato 0018/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado HANNAH BEATRIZ FIRMINO FORMIGA.
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 22/4/2025
 Data da Assinatura 22/4/2024
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01101-1
 Nº do Contrato 0011/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado IVAN OCCHI 70179994441
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MERGULHO RASO PARA MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DO PEIXE-LEÃO.
 Valor 16.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.542.5300.2739.0287.3390.39.753.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 22/1/2025



Data da Assinatura 22/4/2024

Gestor do Contrato LEANDRO COSTA SILVESTRE - Mat.: 720.686-0

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇAS PERÍODO DE 15/04/2024 à 19/04/2024

ELISOMAR BENEDITO BEZERRA - CNPJ/CPF Nº 24099996000283, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1049/2024, em João Pessoa 15 de abril de 2024, para Bar e restaurante, com área construída de 210 m², sistema de esgotamento sanitário ligado à rede particular formado por fossa séptica e sumidouro, e abastecimento de água fornecido pela CAGEPA e poço particular., em CAJAZEIRAS-PB - **Processo:2023-004091/TEC/LRO-0212.**

MAURICIO PANE JUNIOR - CNPJ/CPF Nº 23314594002740, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1048/2024, em João Pessoa 15 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 14 PLACAS: OWF9939, RKJ5F69, QUJ6930, QUP4005, QUP4101, RJY5A74, QUP3877, RJH7F72, SHC6J24, SHC6J14, SHC6J21, SHC6J37, SHC6J39, SHC6J44., em CABEDELO- PB - **Processo:2023-005503/TEC/LTE-0305.**

BELA VISTA ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 28901022000141, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1042/2024, em João Pessoa 15 de abril de 2024, para Loteamento com fins residenciais composto de 23 (vinte três) quadras, dividido em 521 (quinhentos e vinte um) lotes residenciais, 03 (três) lotes institucionais e 04 (quatro) lotes de área verde. Sistema de tratamento sanitário individual composto de fossa séptica e sumidouro. Área do loteamento 166.877,60 m²., em ESPERANCA- PB - **Processo:2022-004416/TEC/LI-8707.**

LUCAS ROSA LIRA - CNPJ/CPF Nº 11372084002740, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1046/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Comércio varejista de combustíveis automotivos com comercialização de álcool, gasolina, óleo diesel e revenda de lubrificantes (NÃO INCLUI LOJA DE CONVENIÊNCIA) - TANQUES: 01 (um) tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros - bipartido em (20/10) m³ - Data de fabricação: 08/2023 e 01 (um) tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros - bipartido em (15/15) m³ - Data de fabricação: 08/2023; Ambos: NBR 16161 - Área Construída Total: 487,54 m² - Sistema de Esgoto: Conjunto Tanque Séptico e Sumidouro., em ALHANDRA- PB - **Processo:2024-001367/TEC/LO-0081.**

JOSEITO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF Nº 18292526000158, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1063/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ETC.) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA: QSF3000/PB., em SOBRADO- PB - **Processo:2024-000429/TEC/LTE-0026.**

MARIA JOSE MARTINS - CNPJ/CPF Nº 26959035000146, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1051/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. Com uma área 140M², não possui ligação de água e não possui ligação de esgoto., em ITAPORANGA- PB - **Processo:2023-003013/TEC/LRO-0138.**

João Batista Ramos de Carvalho - CNPJ/CPF Nº 11807239000437, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1053/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 479,66 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro., em PATOS- PB - **Processo:2023-005305/TEC/RLO-1112.**

ARON RENE MARTINS DE ANDRADE - CNPJ/CPF Nº 1604613000109, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1052/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel e lubrificantes; TANQUES: 01 Tanque Tripartido em (10/10/10)m³ com capacidade volumétrica de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa e sumidouro- Área: 65,00m²., em MOGEIRO- PB - **Processo:2023-003109/TEC/RLO-0730.**

ELMO LOPES FERNANDES DE ASSIS - CNPJ/CPF Nº 1817749000199, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1057/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidade para atendimento à urgências. Com 232 Leitos. Área construída 24.126,86 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003578/TEC/RLO-0824.**

JOÃO PORDEUS JUNIOR - CNPJ/CPF Nº 15102937000145, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1054/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Empreendimento comercial, com predominância de vestuário, acessórios e perfumaria, com 327,53 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (DAESA), em SOUSA- PB - **Processo:2023-005375/TEC/LI-0547.**

ANA COSTA GOLDFARB - CNPJ/CPF Nº 3945249000168, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de

Operação de nº 1055/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Centro de ensino superior - Faculdade Santa Maria, área total de 67.500,00 m² e área construída de 19.270,55 m², dotada de 09 (nove) sistemas de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro., em CAJAZEIRAS-PB - **Processo:2023-005563/TEC/RLO-1158.**

EDLEUSA GONÇALO DA SILVA - CNPJ/CPF Nº 15153187000130, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1060/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Área Construída: 489 m². Destinação dos efluentes para sistema hidrossanitário composto por tanque séptico instalado no empreendimento. A água utilizada pelo estabelecimento é proveniente da CAGEPA., em CAPIM- PB - **Processo:2023-005616/TEC/LRO-0300.**

JOAO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA - CNPJ/CPF Nº 51541475000126, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1061/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para Base para guarda de banheiros químicos (sem manutenção), com 79,49 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta de fossa séptica e sumidouro., em SUME- PB - **Processo:2024-000011/TEC/LRO-0002.**

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - CNPJ/CPF Nº 5759466000199, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1064/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ETC.) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA: OFG7633/PB., em PAULISTA- PB - **Processo:2024-000819/TEC/LTE-0041.**

IGOR RIBEIRO JACOME - CNPJ/CPF Nº 33894030000148, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1058/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ENTRE OUTROS, POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS: RGG7F69/RN, RGG7F76/RN, RGG7F79/RN., em MACAU- PB - **Processo:2024-000879/TEC/LTE-0047.**

NAGIBE GOMES VIEIRA - CNPJ/CPF Nº 11148113000155, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1059/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 1 PLACA: QSF0579., em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2024-001205/TEC/LTE-0061.**

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ - CNPJ/CPF Nº 5821353000176, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1056/2024, em João Pessoa 16 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 2 Placas QFV-4494, QFV-4524., em ITAPORANGA- PB - **Processo:2024-001217/TEC/LTE-0063.**

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF Nº 7891932484, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1075/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAF). ÁREA: 4,5 HA. SITO PIABUÇU (PIC RIO TINTO LOTE Nº65, GLEBA Nº 5), S/N, ZR, RIO TINTO/PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-000101/TEC/LAC-0014.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1071/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Mussuré I e SE Distrito Industrial, com extensão de 8,63 km., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000329/TEC/RLO-0077.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1085/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Santa Rita I e SE Sapé, com extensão de 31,21 km (Início: Latitude: 7°7' 5.98"S Longitude: 34°57' 45.87"O, Final: Latitude: 7°5' 14.34"S, Longitude: 35°13' 19.14"O), em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000362/TEC/RLO-0086.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1086/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Rio Tinto e SE Mataraca, com extensão de 33 km (Início: Latitude: 6°48' 56.82"S, Longitude: 35°6' 4.29"O / Final: Latitude: 6°35' 33.78"S, Longitude: 35°3' 34.64"O), em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-000363/TEC/RLO-0087.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1072/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Mataraca e SE Millenium, com extensão de 11,7 km., em MATARACA- PB - **Processo:2024-000364/TEC/RLO-0088.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1073/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Oratório e SE Itabaiana, com extensão de 22,26 km., em ITABAIANA- PB - **Processo:2024-000456/TEC/RLO-0107.**

ANTONIO ANDRADE DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 64683508400, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1076/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (MILHO VERDE, MANDIOCA, BATATA DOCE). ÁREA: 1,9 HA. SÍTIO POÇO REDONDO, ZONA RURAL, SAPÉ/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101| , em SAPE- PB - **Processo:2024-000463/TEC/LAC-0063**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1082/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a Derivação Japungu e subestação SE Rio Tinto, circuito 1, com extensão de 20 km, localizada nos municípios de Santa Rita e Rito Tinto-PB (Início: Latitude: 6°59'4.92"S Longitude: 35°2'8.21"O / Final: Latitude: 6°48'56.54"S Longitude: 35°6'3.77"O), em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-000466/TEC/RLO-0109**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1083/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a Derivação Japungu a SE Japungu, com extensão de 1,82 km, localizada no município de Santa Rita-PB (Início: Latitude: 6°59'4.80"S, Longitude: 35°2'8.17"O / Final: Latitude: 6°59'13.50"S, Longitude: 35°1'17.01"O), em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000468/TEC/RLO-0111**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1084/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a Derivação Japungu e a subestação SE Lucena, com extensão de 16,06 km, localizada nos municípios de Santa Rita e Lucena-PB (Início: Latitude: 6°59'4.79"S, Longitude: 35°2'8.18"O / Final: Latitude: 6°56'40.19"S, Longitude: 34°54'26.55"O), em LUCENA- PB - **Processo:2024-000469/TEC/RLO-0112**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1070/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Subestação rebaixadora de tensão 69/13,8 kV, SE Ilha do Bispo, numa área de 8016 m², localizada no bairro Ilha do Bispo, no município de João Pessoa-PB., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000555/TEC/RLO-0128**.

JURACY RIBEIRO DE SAMPAIO- CNPJ/CPF Nº 82687854468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1081/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA DE PLANTIO. ÁREA: 5,0 HA. FAZENDA CAFUNDO E CAFUNDO I - ZONA RUAL - MARI-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101| , em MARI- PB - **Processo:2024-000564/TEC/LAC-0077**.

TIM S.A- CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1065/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 684814161- SITE: PBCBD_0007 , em CABELO- PB - **Processo:2024-000629/TEC/LS-0021**.

TIM S.A- CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1066/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 431362971 - SITE: PBSPH_0002., em SAPE- PB - **Processo:2024-000670/TEC/LS-0023**.

TIM S.A- CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1067/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 1012366461 - SITE: PBGABR0003., em GADO BRAVO- PB - **Processo:2024-000870/TEC/LS-0031**.

TIM S.A- CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1068/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 535843640 - SITE: PBCGE_0014., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-000916/TEC/LS-0039**.

TIM S.A- CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1069/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 684200503 - SITE: PBCBD_0004., em CABELO- PB - **Processo:2024-000919/TEC/LS-0042**.

JUCILENE SIMOA DE OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 16000843895, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1078/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO. ÁREA: 2,0 HA. SÍTIO BELA VISTA, S/N - ZONA RURAL - AGUA BRANCA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101| , em AGUA BRANCA- PB - **Processo:2024-001321/TEC/LAC-0220**.

JOÃO BEZERRA DE SOUSA- CNPJ/CPF Nº 5828260472, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1079/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (PASTAGEM). ÁREA: 2,0 HA. SÍTIO QUINTILIANO, ZONA RURAL, IBIARA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101| , em IBIARA- PB - **Processo:2024-001417/TEC/LAC-0246**.

Lailton Fonseca da Cruz- CNPJ/CPF Nº 11070471453, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1080/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA. 45 CABEÇAS. SÍTIO RIACHO, S/N - ZONA RURAL - ALHANDRA/PB. |Cód. 51.42.444 da NA 101| , em ALHANDRA- PB - **Processo:2024-001418/TEC/LAC-0247**.

Prefeitura Municipal de Triunfo- CNPJ/CPF Nº 8924060000102, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1028/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Pavimentação de Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Raimundo Rosendo Santana, Projetada, José Francisco de Andrade Filho, Hilton Muniz de Brito, Caboclo Manoel Bernadino, Avenida da Paz, Salvelina Batista Maria, Projetada 10 e 11, totalizando 1.371,69 metros de extensão e localizadas no município de TRIUNFO/PB. CR 1088524-27 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em TRIUNFO- PB - **Processo:2024-001466/TEC/LAC-0252**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA- CNPJ/CPF Nº 8891541000169, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1098/2024, em João Pessoa 17 de abril de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na seguinte localidade: Sítio Açude Novo, totalizando 333,00 metros de extensão e localizada no município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB. SICONV 952431 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOSE DE CAIANA- PB - **Processo:2024-001655/TEC/LAC-0276**.

Eliana de Oliveira Lucena- CNPJ/CPF Nº 6166815425, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1135/2024, em João Pessoa 18 de abril de 2024, para Canoagem, com caiaque, no espaço da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, no município de Cabedelo/PB, com público estimado de 30 participantes por noite. A ser realizado nos dias: 20, 21, 22 e 23 de abril de 2024, com horário de início às 20:00 horas e término às 01:00 horas. , em CABELO- PB - **Processo:2024-001788/TEC/AA-0245**.

ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS- CNPJ/CPF Nº 5558631406, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1151/2024, em João Pessoa 18 de abril de 2024, para Canoagem, com caiaque, no espaço da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, no município de Cabedelo/PB, com público estimado de 50 participantes por noite., em CABELO- PB - **Processo:2024-001874/TEC/AA-0256**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1113/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a Derivação TEXNOR e Derivação Indaia, com extensão de 9,63 km., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000604/TEC/RLO-0148**.

ANDERSON GOMES SANTOS- CNPJ/CPF Nº 10660039000199, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1105/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Fabricação de tubos rígidos de PVC, com 273,63 m² de área construída e sistema de esgotamento sanitário ligado a rede de esgoto da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-004465/TEC/RLO-0979**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1090/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Subestação rebaixadora de tensão 69/13,8 kV, SE Cruz do Peixe, numa área de 5693 m². , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000275/TEC/RLO-0058**.

VALDEMIRO TAVARES LUCENA- CNPJ/CPF Nº 5988476000104, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1106/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 531,53 m², POSSUINDO 02 TANQUE BIPARTIDO, 02 TANQUES PLENOS E 06 BOMBAS DE BICO DUPLO (12 BICOS DE ABASTECIMENTO) PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM. DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES EM SISTEMA COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CAGEPA. , em CONCEICAO- PB - **Processo:2024-000482/TEC/RLO-0115**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1092/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Cruz do Peixe e SE Bessa, com extensão de 4,8 km (Início: Latitude: 7°7'6.18"S, Longitude: 34°52'3.21"O / Final: Latitude: 7°5'11.99"S, Longitude: 34°51'2.28"O) ., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000560/TEC/RLO-0133**.

JOSÉ IVANILDO MOREIRA DA COSTA- CNPJ/CPF Nº 58087931491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1094/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para BAR, RESTAURANTE E DANCETERIA COM ENTRETENIMENTO ACÚSTICO. ÁREA TOTAL/ÁREA CONSTRUÍDA: 180 m². RESÍDUOS LÍQUIDOS DOMÉSTICOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em CAICARA- PB - **Processo:2024-000574/TEC/LRO-0019**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1091/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Coremas e SE Pombal, circuito 1, com extensão de 35,7 km (Início: Latitude: 7°0'56.59"S, Longitude:

37°57'13.61"O / Final: Latitude: 6°46'42.86"S, Longitude: 37°48'33.19"O), em COREMAS- PB - **Processo:2024-000577/TEC/RLO-0139.**

MUNICIPIO DE ZABELE- CNPJ/CPF Nº 1612642000104, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1119/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Construção para feira de exposição de gado, com área total de 9.639,40 m², adotará o sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica, filtro e dois sumidouros., em ZABELE- PB - **Processo:2023-004653/TEC/LI-0497.**

MUNICIPIO DE ZABELE- CNPJ/CPF Nº 1612642000104, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1120/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Construção de campo de futebol, com área total do empreendimento de 9.635,00 m², será dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e dois sumidouros., em ZABELE- PB - **Processo:2023-004690/TEC/LI-0500.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1121/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Ilha do Bispo e SE Santa Rita, com extensão de 9,84 km., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000471/TEC/RLO-0113.**

LUIZ ALBERTO GOMES DE SALES- CNPJ/CPF Nº 9053646000101, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1111/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR, NAS MODALIDADES DE SEQUEIRO, IRRIGADA E FERTIRRIGADA COM A ATIVIDADE DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E EPI'S AGRÍCOLAS, EM UMA ÁREA TOTAL DE 5.389,90 HA., em ALHANDRA- PB - **Processo:2024-000521/TEC/LO-0037.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1122/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE João Pessoa e SE Cruz do Peixe, com extensão de 1,75 km., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000561/TEC/RLO-0134.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1123/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Ilha do Bispo e SE CIMPOR, com extensão de 1,49 km. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000584/TEC/RLO-0143.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1125/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Patos e SE Santa Luzia, com extensão de 44,68 km., em SANTA LUZIA- PB - **Processo:2024-000607/TEC/RLO-0150.**

JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO- CNPJ/CPF Nº 9357997000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1107/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO E HIDRATADO CARBURANTE, QUEIMA DE BAGAÇO DE CANA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (UTE). ÁREA : 16.569,6 m²., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-001242/TEC/LO-0071.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1116/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Coremas e SE Pombal, circuito 2, com extensão de 35,65 km., em COREMAS- PB - **Processo:2024-000606/TEC/RLO-0149.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1126/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a subestação SE Santa Rita e Derivação TEXNOR, com extensão de 6,01 km., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000624/TEC/RLO-0154.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1127/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Itaporanga e SE Ibiara, com extensão de 41,77 km., em ITAPORANGA- PB - **Processo:2024-000625/TEC/RLO-0155.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1134/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Coremas e SE Malta, circuito 2, com extensão de 49,6 km., em COREMAS- PB - **Processo:2024-000631/TEC/RLO-0159.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1128/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a subestação SE Santa Rita a Derivação Japungu, circuito 2, com extensão de 17,51 km., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000635/TEC/RLO-0163.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a

Renovação de Licença de Operação de nº 1129/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga a Derivação Indaiá e SE Indaiá, com extensão de 0,37 km., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000641/TEC/RLO-0165.**

JAILSON SILVA DE LIMA- CNPJ/CPF Nº 11347439471, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1077/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO. ÁREA: 3,6 HA. SÍTIO BAIXINHA, MARI/PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101] , em MARI- PB - **Processo:2024-000779/TEC/LAC-0114.**

SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA- CNPJ/CPF Nº 36099378000131, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1132/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Manejo de Fauna Silvestre (Resgate e Afugentamento). Área: 15,8 Ha., em SAO MAMEDE- PB - **Processo:2024-001340/TEC/AA-0187.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS- CNPJ/CPF Nº 1612638000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1087/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01, Belarmino P. da Silva, Travessa Ednaldo Carneiro de Farias, Acesso ao Balneário 1, Dr. Mauro Farias, Acesso Ao Balneário 2, Acesso a Rua Joaquim G. Santiago, totalizando 390,07 metros de extensão e localizadas no município de CARAÚBAS/PB. CR 1087888-25 | SICONV 944763 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CARAUBAS- PB - **Processo:2024-001492/TEC/LAC-0255.**

MUNICIPIO DE ESPERANCA- CNPJ/CPF Nº 8993909000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1088/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: José Nascimento, Projetada 06, João Nascimento, totalizando 493,01 metros de extensão e localizadas no município de ESPERANÇA/ PB. CR 1086927-57 | SICONV 943193 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ESPERANCA- PB - **Processo:2024-001580/TEC/LAC-0266.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL- CNPJ/CPF Nº 1612470000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1136/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Evento único comemorativo (Festa de 30 anos de emancipação Política da Cidade de Alcantil), a ser realizada às 20:00h do dia 29 de abril de 2024 até às 04:00h do dia 30 de abril de 2024, sendo localizado na Avenida São José, s/n, Próximo a Igreja Católica - Centro - ALCANTIL/PB. Área total 500,00 m². [Cód. 49.56.20 da NA-101], em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-001589/TEC/LAC-0268.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB- CNPJ/CPF Nº 8732174000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1096/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: José Ferreira de Lima, Projetada, João César Galdino Símplicio, totalizando 381,88 m² metros de extensão e localizadas no município de CUITE/PB. CR 1087778-97 | SICONV 944689 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CUITE- PB - **Processo:2024-001641/TEC/LAC-0272.**

Prefeitura Municipal de Rio Tinto- CNPJ/CPF Nº 8899940000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1097/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Rua da Jaqueira, Rua Projetada 02 - Trechos 01, 02 e 03, totalizando 554,07 metros de extensão e localizadas no município de RIO TINTO/PB. CR 1087782-79 | SICONV 944692 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-001652/TEC/LAC-0273.**

ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS- CNPJ/CPF Nº 9185877000250, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1157/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Posto de Abastecimento (PA) com 01 (um) Tanque que possui capacidade total de 15,00 m³ para armazenamento de óleo diesel, piso em concreto armado, canaletas de drenagem e caixa separadora de água e óleo. , em BOA VISTA- PB - **Processo:2023-004266/TEC/LAO-0077.**

JOSÉ JUNIOR DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 8017325000199, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1158/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para EXPLOTAÇÃO E ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PROCESSO ANM Nº 846.085/1999, COM ÁREA TOTAL DE 37,5 HECTARES E ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 300 M²., em SANTANA DOS GARROTOS- PB - **Processo:2023-002131/TEC/RLO-0525.**

JOSE MAURICIO EUGENIO DELFINO DE CARVALHO- CNPJ/CPF Nº 41064418000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1159/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, composta por 5 mini UFV de 1 MW, com potência total de 5 MW (6,5 MWp), em uma área de 14 ha., em MONTEIRO- PB - **Processo:2023-002488/TEC/LI-0255.**

Prefeitura Municipal de Paulista - PB- CNPJ/CPF Nº 8945727000153, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1089/2024, em João Pessoa 19 de abril de 2024, para Pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: Vicente Carreiro de Almeida, Cândido José de Assis, São Tomé, Cel. José A. de Queiroga, Vingolvin Calixto, Cândido A. Queiroga, Otacílio Tomé - Trechos 01 e 02, João Inácio, Rua da Prefeitura, Vicente de França, José Pedro de Oliveira, totalizando 1.731,75 metros de extensão e localizadas no município de PAULISTA/PB. SICONV 944665 [Cód. 49.70.871 da NA-101], em PAULISTA- PB - **Processo:2024-001653/TEC/LAC-0274.**

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato 005/2024**João Pessoa, 24 de abril de 2024.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024**

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 75.110,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – 18ª EDIÇÃO DO LEITE FEST - Etapa - 2º AGRO BARRA RURAL, a ser realizado no Município de Santa Cecília, entre os dias 27 de abril à 01 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização do Circuito de Exposições APACCO – 18ª EDIÇÃO DO LEITE FEST - Etapa - 2º AGRO BARRA RURAL, a ser realizado no Município de Santa Cecília, entre os dias 27 de abril à 01 de maio de 2024, ante a natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Estado

SEDAP

Extrato 006/2024**João Pessoa, 24 de abril de 2024.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024**

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 75.110,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – 4ª Etapa - 2ª EDIÇÃO DA CAPRIFEIRA CIRCUITO DE DE EXPOSIÇÕES APACCO 2024- Exposição de Caprinos e Ovinos, a ser realizado no Município de Barra de Santa Rosa, entre os dias 02 à 04 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização do Circuito de Exposições APACCO – 4ª Etapa - 2ª EDIÇÃO DA CAPRIFEIRA CIRCUITO DE DE EXPOSIÇÕES APACCO 2024- Exposição de Caprinos e Ovinos, a ser realizado no Município de Barra de Santa Rosa, entre os dias 02 à 04 de maio de 2024, ante a natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Estado

SEDAP

Loteria do Estado da Paraíba**EXTRATO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato do Termo de Outorga (Contrato de Permissão)**Nº do Termo de Outorga: 0001/2024****Processo Administrativo: LTP-PRC-2023/01020****Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE****Permissãoário: EMBRALOTE PARAIBA SERVICOS LOTERICOS SPE LTDA****Objeto:** Permissão, a título precário, da exploração do serviço público de loterias na modalidade de Apostas de Quota Fixa (AQF)**Período da vigência do Termo de Outorga:** 24/04/2024 A 24/04/2029**Data da assinatura:** 24/04/2024**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE****Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 24-01088-0**Nº do Contrato** 0020/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**Contratado** COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CDH**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA. (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA E HOMOGENEIZADOR DE SANGUE)**Valor** 80.564,94**Classificação Funcional-Programática** 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 5/4/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 5/4/2024**Gestor do Contrato** PATRÍCIA MARIA DE FREITAS E SILVA - Mat.: 520.746-1**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01091-0**Nº do Contrato** 0037/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**Contratado** EQUIPA SAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO, AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL E DESTILADOR DE ÁGUA PARA SEREM UTILIZADOS NO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA SESDS.**Valor** 38.290,00**Classificação Funcional-Programática** 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 22/4/2024 A 21/6/2024**Data da Assinatura** 22/4/2024**Gestor do Contrato** SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO - Mat.: 133.169-8**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01093-6**Nº do Contrato** 0022/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**Contratado** A ECONÔMICA COMÉRCIO LTDA**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA. (FRIGOBAR)**Valor** 1.300,00**Classificação Funcional-Programática** 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 5/4/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 5/4/2024**Gestor do Contrato** PATRÍCIA MARIA DE FREITAS E SILVA - Mat.: 520.746-1**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de Campina Grande****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.027/2024/CSL/FMAS/PMCG****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.027/2024/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e ROSADEMEDEIROSSCAVALCANTE. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel situado a rua Deputado Jader Medeiros, 105 – Centenário, para funcionamento da Casada Esperança I. **PRAZO:** Até 15 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 05.006/2024/CSL/FMAS/PMCG, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FABIOHENRIQUETHOMAE ROSADEMEDEIROSSCAVALCANTE **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.**FABIO HENRIQUE THOMA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.05.052/2021. PARTES: FMAS/PMCG e empresa FERNANDO JORDAO DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços funerais com fornecimento de ataúde e serviços de transporte para o traslado por km rodado, destinado as pessoas carentes do município, em atendimento a Lei Federal nº 8.742/93 e ao disposto na Lei Municipal nº 6.923/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo a partir de 19/04/2024, até 19/04/2025. VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1019.2133 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMAS e FERNANDO JORDAO DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Alcantil****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em comunicação visual e mídia em redes sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 30.538.112 JUCELIO LINDENBERG ALVES DE ANDRADE - R\$ 48.857,88; ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA - R\$ 10.085,76.

Alcantil - PB, 23 de Abril de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REFORMA DA PRAÇA NO DISTRITO DA LAGOA DO JUCÁ NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 155/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Abril de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Agente de Contratação****Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023**

OBJETO: CAMPO SINTÉTICO MUNICIPAL. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; WIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/05/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 24 de janeiro de 2024

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão****Prefeitura Municipal
de Araruna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 40.000,00; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 76.625,00; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – NATUBREJO - R\$ 71.487,50.

Araruna - PB, 24 de abril de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Aroeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Aroeiras–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 24 de Abril de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Serra Branca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**CONTRATO Nº00130/2021 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021**

Contrato Nº 00130/2021 Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANA DE QUEIROZ TORREÃO, JOAQUIM DIAS BORBA, JOSÉ ROMÃO DE JESUS E AMARA CAVALCANTE WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução da REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANA DE QUEIROZ TORREÃO, JOAQUIM DIAS BORBA, JOSÉ ROMÃO DE JESUS E AMARA CAVALCANTE WANDERLEY, por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de dezembro de 2023.

O contrato fica reprogramado de acordo com o documento em anexo, o contrato inicial fica suprimido – 2,07% (R\$5.102,42), o contrato passa a ter seu valor total de R\$241.955,08 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB. Contratado: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data da Assinatura do aditivo 28 de dezembro de 2023.

**Prefeitura Municipal
de Baraúna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MONTADA EM SOM VOLANTE, TIPO CARRETA



PAREDÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO NA CIDADE DE BARAÚNA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATILA LEANDRO MARQUES DE SOUZA LTDA - R\$ 14.000,00.

Baraúna - PB, 24 de Abril de 2024
MANASSÉS GOMES DANTAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00051/2024 - 24.04.24 - 51.559.015 ENDERSON SOUSA GOMES - R\$ 31.200,00.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 232/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaoplastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.
MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de veículo novo, do tipo caminhão basculante, destinado ao Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08/05/2024. Referência: horário de Brasília - DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2024.
JOSIANA BRAGA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de veículo novo, do tipo caminhão toco, destinado ao Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08/05/2024. Referência: horário de Brasília - DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2024.
JOSIANA BRAGA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 203.316,50.

Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2024
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - R\$ 39.000,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Novembro de 2023
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 179.400,00.

Barra de Santana - PB, 23 de Abril de 2024
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

TERMO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

O Município de Barra de Santana-PB, (notificante), com sede na Rua José Bernardo de Moura, nº. 215, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.535/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Sra. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE, casada, servidora pública, portadora de CPF nº 479.005.124-20, domiciliada na cidade de Barra de Santana-PB, onde reside na Fazenda Pocinhos, s/n, Zona Rural, com base em levantamento realizado no âmbito do acervo documental, torna público que não há contrato vigente, nem aditivos em vigor para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO (Contrato de Repasse nº 1065695-77/2019 - (889356).

Barra de Santana-PB, 23 de abril de 2024.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03501/2023 - 13.11.23 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - R\$ 39.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2024 - 24.04.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 203.316,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA



DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 302 1001 1008 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias – 000282 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 365 1002 1005 Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02010/2024 - 23.04.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 179.400,00.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECANICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a licitação relacionada com a chamada Pública acima descrita objetivando o chamamento de interessados para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o parecer da comissão de Licitação e com base na legislação vigente, conforme ata de

reunião e julgamento, sendo ADJUDICO aos agricultores proponentes: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75 vencedor nos Itens: 5, 6, 12, 15, perfazendo um valor total de R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e cinquenta Reais), MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 170.438.944-50 vencedor nos Itens: 4, 12, 13, 18, 20 perfazendo um valor total de R\$ 18.350,00 (Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23, vencedor nos Itens: 4,6,13, perfazendo um valor total de R\$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais), TALITA FIRMINO FELIX CPF sob nº 132.139.284-29, vencedor nos Itens: 1,7,8,9,10,13,21,22, perfazendo um valor total de R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO CPF sob nº 079.044.254-08, vencedor nos Itens: 3,17,20,23 perfazendo um valor total de R\$ 39.350,00 (Trinta e Nove Mil e trezentos e Cinquenta Reais), LUCILÂNDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO Sob o nº do CPF 034.716.414-59, vencedor dos itens 2,11,16 perfazendo um valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), JOSÉ ISAIAS RUFINO FILHO sob o nº do CPF 895.928.244-87, vencedor dos itens 1,7,8,10,15,19,21 perfazendo um valor total de R\$ 18.450,00 (Dezoito mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), HELENO NAZÁRIO DA SILVA sob o nº do CPF 964.928.484-20 vencedor do item 5 perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete da prefeita do município de Boa Ventura-PB, 26 de março de 2024.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 001/2024

OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
EMPREENDEDORES RURAIS:SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75 vencedor nos Itens: 5, 6, 12, 15, perfazendo um valor total de R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e cinquenta Reais), MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 170.438.944-50 vencedor nos Itens: 4, 12, 13, 18, 20 perfazendo um valor total de R\$ 18.350,00 (Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23, vencedor nos Itens: 4,6,13, perfazendo um valor total de R\$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais), TALITA FIRMINO FELIX CPF sob nº 132.139.284-29, vencedor nos Itens: 1,7,8,9,10,13,21,22, perfazendo um valor total de R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO CPF sob nº 079.044.254-08, vencedor nos Itens: 3,17,20,23 perfazendo um valor total de R\$ 39.350,00 (Trinta e Nove Mil e trezentos e Cinquenta Reais), LUCILÂNDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO Sob o nº do CPF 034.716.414-59, vencedor dos itens 2,11,16 perfazendo um valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), JOSÉ ISAIAS RUFINO FILHO sob o nº do CPF 895.928.244-87, vencedor dos itens 1,7,8,10,15,19,21 perfazendo um valor total de R\$ 18.450,00 (Dezoito mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), HELENO NAZÁRIO DA SILVA sob o nº do CPF 964.928.484-20 vencedor do item 5 perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO: 31/12/2024.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art. 71 IV da lei 14.133/21, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Boa Ventura - PB, 26 de março de 2024.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024 CONTRATO N.º. 0036/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: Lucilândia Maria Clementino Cassimiro, CPF sob nº 034.716.414-59.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR GLOBAL com o valor R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 março de 2024

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024 CONTRATO N.º. 0032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO, CPF N.º. 895.928.244-87
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR GLOBAL com o valor R\$ 18.450,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024 CONTRATO N.º. 0031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: HELENO NAZÁRIO DA SILVA, CPF sob nº 964.928.484-20.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE VALOR GLOBAL com o valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024
CONTRATO N.º. 0030/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF sob nº 044.898.244-75.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024
CONTRATO N.º. 0033/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA, CPF sob nº 063.546.734-89.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 18.350,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024
CONTRATO N.º. 0034/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO, CPF sob nº 079.044-254-06.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 39.350,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2024
CONTRATO N.º. 0029/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura /PB
CONTRATADO: RAIMUNDO NAZÁRIO DA SILVA, CPF sob nº 080.628.004-23.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024
CONTRATO N.º. 0035/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: TALITA FIRMINO FELIX, CPF sob nº 132.139.284-29
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMIAUTOMÁTICO DE 3 PARTES, ICOUNTER 3D DIAGNO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 30 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 24 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 30 de abril de 2024. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 24 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
 Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Brejo do Cruz – PB através do Contrato de Repasse nº 1086454-05/2022 (940271); HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor, R\$ 2.772.960,98. Bem como, convoco o representante legal da empresa para assinar o termo de contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica NOTIFICADA a empresa para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da celebração do Contrato, apresente Garantia de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento celebrado. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 24 de Abril de 2024

EWERTON SOARES DA SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0003 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Readaptação Funcional – CREA, que tem por responsabilidade a concessão da Readaptação Funcional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cabedelo, os seguintes membros:

ANA FLÁVIA MOREIRA BALTAR, matrícula nº 02.727-8 – Presidente;
 EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 04.813-5 – Secretário;
 THIANA LÍCIA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 41.025-6 – Membro;
 ANGELICA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO DINIZ, matrícula 41.025-1 - Membro
 ELISETE PIMENTEL DA SILVA, matrícula 41.024-9 - Membro
 MARCELLA LEÃO MORAIS DAS FLORES, matrícula 41.024-6 - Membro
 WENDERSON DE FIGUEIREDO GOUVEIA, matrícula 41.025-4
 LUCIANA REGINA DA SILVA, matrícula 05.759-2 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.
 SEAD, 27 DE MARÇO DE 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição a Portaria nº 6.468/2023 de 13.11.2023, para nova Comissão de Readaptação Funcional – CREA, que tem por responsabilidade a concessão da Readaptação Funcional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cabedelo, os seguintes membros:

EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 04.813-5 – Presidente;
 THIANA LÍCIA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 41.025-6 – Secretário;
 ANGELICA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO DINIZ, matrícula 41.025-1 - Membro
 ELISETE PIMENTEL DA SILVA, matrícula 41.024-9 - Membro
 MARCELLA LEÃO MORAIS DAS FLORES, matrícula 41.024-6 - Membro
 WENDERSON DE FIGUEIREDO GOUVEIA, matrícula 41.025-4
 LUCIANA REGINA DA SILVA, matrícula 05.759-2 – Membro

MARIA LÚCIA DA SILVA MENDES, matricula 00.857-5 - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.
SEAD, 27 DE MARÇO DE 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0005 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em substituição a Portaria nº 6.476/2023 de 14.11.2023, para nova Comissão de Seleção, a qual compete deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos, as penalidades das consignatárias que infringirem a lei, bem como sobre o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria de Administração, para credenciamento de instituição financeiras interessadas em conceder empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionista da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Cabedelo, excluindo-se os detentores de cargos comissionados os contratados por prazo determinado, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, os seguintes membros.

ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO - Presidente;
MARIA CECÍLIA PEREIRA JACINTO - Membro;
ALEXSANDRO VITAL LINS ARAÚJO - Membro;
MARIA IRIS CANDIDO DE ARAÚJO - Membro;
MARIA BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete da Secretária de Administração, 27 de março de 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0006 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Administração, os seguintes membros:

CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO - Presidente;
HISLANA DE SOUSA AGNESE - Membro;
DANIELLE PAULINO MONTENEGRO - Membro;
DOMILSON BEZERRA DA COSTA - Membro;
MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES - Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
SEAD, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0007 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo - SEAD, bem como fornecer ao Gestor dados que capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos de cada setor no âmbito da secretaria objetivando a tomada de decisão e prestação de um serviço mais célere e eficiente aos seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Administração, que será composta pelos seguintes membros:

HISLANA DE SOUSA AGNESE - Presidente
CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO - Membro
JONATHA GONÇALVES ALBUQUERQUE DE FRANCA - Membro;
DOMILSON BEZERRA DA COSTA - Membro;
MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
SEAD, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br.

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME "SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA", VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MENOR ALEXSIA RYANNA DA SILVA PONTES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Câmara Municipal
de Cabedelo

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00067/2022 - Falconseg - Segurança de Valores Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 17,15% - equivalente a R\$ 87.642,26. O valor consolidado passa para R\$ 985.386,26. ASSINATURA: 16.04.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000009.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00039/2024 - 22.04.24 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 43.244,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00037/2024 - 03.04.24 - INORPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 266.414,10; CT Nº 00038/2024 - 03.04.24 - VECINO MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 49.876,61.

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO "PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS", PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - R\$ 262.680,00.

Gado Bravo - PB, 24 de Abril de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO BIBLIOTA INFANTIL" PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - R\$ 49.999,00.

Gado Bravo - PB, 24 de Abril de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO "PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS", PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS.FUND..FEB 70%– VAAR 02006.12.365.1005.2014 – Manutenção da Educação Infantil 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT.DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06201/2024 - 24.04.24 - CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - R\$ 262.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO BIBLIOTA INFANTIL" PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS.FUND..FEB 70%– VAAR 02006.12.365.1005.2014 – Manutenção da Educação Infantil 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT.DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06301/2024 - 24.04.24 - CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - R\$ 49.999,00.

Prefeitura Municipal
de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 448.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 18 de Abril de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM MUNCK OPERACIONAL ACIMA DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DOS INDIOS CONFORME DEMANDA MENSAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 220.800,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 25 de Março de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 07 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EDE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTARÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 557.600,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 23 de Abril de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de Combustíveis para postos localizados entre Riachão do Bacamarte e Cajá – PB, para atender as necessidades da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/pb para a realização de viagens para a capital do Estado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 337.200,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Abril de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 26.122.1001.2075 – Manutenção e Administração das Atividades da Secretaria de Transporte 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente 15.451.1001.1027 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União 500 – Recurso não Vinculado a Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00075/2024 - 23.04.24 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 448.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM MUNCK OPERACIONAL ACIMA DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS CONFORME DEMANDA MENSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00085/2024 - 24.04.24 - CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 220.800,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00162/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATADO: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO- CNPJ nº 30.635.870/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2024.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 07 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EDE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTARÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Emenda Parlamentar Estadual Nº 022/2023. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00078/2024 - 23.04.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 278.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para postos localizados entre Riachão do Bacamarte e Cajá – PB, para atender as necessidades da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/pb para a realização de viagens para a capital do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00087/2024 - 24.04.24 - CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 337.200,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbade-dentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 24 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbade-dentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 24 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçada com ciclovia, ligando o Portal ao centro da cidade de Capim - PB, conforme Termo de Referência. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 542.391,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 24 de abril de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de ares condicionados para atender as escolas da rede municipal de educação deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 24 de Abril de 2024

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE RETOMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 29 de Abril de 2024, a retomada do Pregão Presencial, do tipo menor preço, acima mencionado. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Abril de 2024

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias deste município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: FRANCISCO DE SOUSA FILHO 38028468420 - R\$ 98.550,00, GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 205.577,10. Para assinar os termos de contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 169.600,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - R\$ 544.000,38. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00002/2023/ Proc. Licitatório nº 00024/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 01 mês, até 24/05/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.361.0041.2286 - Manutenção dos Recursos do VAAT-FUNDEB 30% - Investimento; 12.365.0024.1064 - Construção, recuperação e ampliação de creche; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a construção de um reservatório elevado na Escola Municipal Leonilda de Freitas localizada no sítio São Pedro, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 9/2024. DOTAÇÃO: FPM/FUNDEB e Outros; 12.361.0011.1016 – Const./Rec./Ampl. e conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0008.1123 – Const./ Reforma e ampliação de prédios públicos do Setor de Educação; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 23/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 97/2024 - 23/04/2024 - PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 40.753,37. Catolé do Rocha-PB, 24 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Damião**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de show musical com a Banda BONDE DO BRASIL, para apresentação nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião, que se realizará no dia 29.04.2024 em praça pública desta cidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Damião - PB, 22 de Abril de 2024

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical com a Banda BONDE DO BRASIL, para apresentação nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião, que se realizará no dia 29.04.2024 em praça pública desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030 (500)–. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00046/2024 - 23.04.24 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês**NOTIFICAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora NOTIFICA a 51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS - R JOAO SUASSUNA, 703 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 51.290.487/0001-25, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0011/2024, Contrato nº 0253/2024-CPL, cujo objeto é a Aquisição parcelada de pneus (de primeira linha), destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Exercício 2024., para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contratado e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

Dona Inês/PB, 24 de Abril de 2024.

Cíntia Michelle Ferreira de Lima
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora NOTIFICA a empresa TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - RUA VD 16, S/N - LIGEIRO - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 47.238.788/0001-32, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0045/2023, Contrato nº 0247/2024-CPL, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda anual das necessidades dos equipamentos de saúde deste município. Exercício 2024, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contratado e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002, haja vista, que o certame foi realizado sob a égide das mencionadas Leis.

Dona Inês/PB, 24 de Abril de 2024.

CÍNTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
Gestora

Prefeitura Municipal de Esperança**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Abril de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 9.868,00.

Esperança - PB, 23 de Abril de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MEHOR ATENDER AS ENCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 25.520,50; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.975,00; ATACAMÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES - R\$ 25.261,80; AUTOMX SOLU????ES EIRELI - ME - R\$ 8.270,00; BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 39.047,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 9.635,60; CIRURGICA ESPERANCA LTDA - R\$ 11.327,30; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 1.350,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 25.535,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 3.528,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.207,60; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.107,50; HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 8.380,00; J L DE O CALADO - R\$ 9.343,25; JOAQUIM COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 18.229,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 48.691,90; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 22.465,25; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 28.469,25; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 71.279,52; ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - R\$ 1.470,00; PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉD. E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 55.321,80; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - R\$ 55.000,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 195,00; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - R\$ 6.123,00; R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 6.870,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 256.390,50.

Guarabira - PB, 23 de Abril de 2024

HARLANNE HERCULANO MARINHO
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ETAPA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, conforme Termo de Compromisso nº PAC2



11459-2014 / FNDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3271-1246. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 24 de Abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

A Prefeitura Municipal de Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisições de Materiais de Serralharia a ser utilizados em serviços de reparo da antiga estação ferroviária. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: www.guarabira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3271-1246.

Guarabira - PB, 24 de Abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, ATENDENDO EMENDA ESPECIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS DA EMENDA ESPECIAL: 05.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 15.451.1007.1105 - RECONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA JOSÉ PINTO RAMALHO (CAZUZA PINTO) PRAÇA CENTRAL - EMENDA ESPECIAL, 17.063.110, 33.90.39 - 24.19.5100 - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00018/2024 - 15.04.24 - CONSTRUTORA DAKI LTDA - R\$ 223.721,05

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de instituição para a inserção de metodologia de gestão para o desenvolvimento e melhoria dos indicadores educacionais, correspondendo a capacitação de professores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00042/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00187/2021 - Fundacao de Educacao Tecnologica e Cultural da Paraiba Funetec Pb - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 24.03.22

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP, 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (PROPOSTA Nº 1739873000123006 - EMENDA Nº 27150003). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@gurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br.

Gurinhém - PB, 24 de abril de 2024

MILANEZ SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJANDO, ELABORANDO E ACOMPANHANDO A GESTÃO FISCAL, ATÉ A DECISÃO FINAL DOS ATOS E FATOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. ANÁLISE NA EMISSÃO E GERAÇÃO DO SAGRES CAPTURA E INFORMAÇÕES DIÁRIAS, ELABORAÇÃO DO RGF, RREO, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, FICANDO A PARTE OPERACIONAL POR CONTA DE TÉCNICOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00113/2024 - 24.04.24 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 64.000,00.

Itabaiana, 24 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Locação de 01 Imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento. CPF: 086.803.864-48. Valor: R\$ 8.800,00

Itabaiana - PB, 24 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024

OBJETO: Locação de 01 terreno medindo 2 braças de frente (330 braças) de extensão, destinado a instalação de 01 curral para apreender animais soltos em vias públicas, onde trata de circulação aleatória pelas vias públicas. Nos termos da Recomendação Ministerial.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00112/2024 - 23.04.24 - JOÃO RODRIGUES DURÉ - R\$ 4.400,00

Itabaiana, 24 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00014/2022. Contrato: 00171/2022-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 42.840,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: ANDERSON MASCENA DE FRANCA 13745285441. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 25 de Abril de 2025. Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma de mobílias escolares, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00102/2024 - 22.04.24 - JOSELIO ALVES DOS SANTOS - R\$ 50.830,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Juazeirinho**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NO DISTRITO DE IPUEIRAS, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27 812 0002 1011 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESPORTIVAS – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 17301/2024 - 10.04.24 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 242.497,80.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 116/2024, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 23 de Abril de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, ou acessando: www.araia.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2024, por meio do site www.tce.pb.gov.br, email: lagoaseca.licita@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa Seca - PB, 24 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2024.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2024.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2024.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ACESSORIA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAPIDEZ E EFICIENCIA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 66.000,00.

Lagoa Seca - PB, 1º de Abril de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00058/2024 - 19.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 179.316,30.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024: 01.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1003 2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00072/2024 - 18.04.24 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - R\$ 85.800,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPACIALIZADO DE ACESSORIA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 01/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00045/2024 - 01.04.24 - RAPIDEZ E EFICIENCIA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 66.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 260 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00123/2021 - Denise Moura do Nascimento - ME - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 312.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.24

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 - VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 - VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07 - VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA - CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 - VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 - CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 - VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 - VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO - ME - CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 - VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 - VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 - VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 - VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL - CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 - VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R\$ 8.574,60.

Manaíra - PB, 23 de abril de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00014/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 - VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 - VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07 - VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA - CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 - VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 - CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 - VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 - VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO - ME - CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 - VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 - VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 - VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 - VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL - CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 - VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R\$ 8.574,60.

Manaíra - PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 - VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 - VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07 - VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA - CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 - VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 - CNPJ Nº 46.452.081/0001-

61 - VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 - VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO - ME - CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 - VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 - VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 - VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 - VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL - CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 - VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R\$ 8.574,60.

Manaíra - PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00015/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91501 S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS, CNPJE Nº 11.707.042/0001-83 R\$ 510.076,94 (quinhentos e dez mil setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 510.076,94 (quinhentos e dez mil setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Manaíra/PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica ou física para a Prestação de serviços de Assessoria de Controle Interno para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB; e a CT nº 20401/2024 - CARMEM CRISTIANE DUARTE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF Nº 001.295.994-41, RG nº 5.003.433 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Aloisio Maia, S/N, Térreo, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP 58755-000.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais), com um valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 23 de abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelos e-mails licitacaomz@gmail.com,licitacaomz2@gmail.com, com objetivode assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Alex Ramos Comercio de Materiais Elétricos - CNPJ 31.697.760/0001-23. Amicus Superabrasivos Industria e Comercio Ltda - CNPJ 09.386.018/0001-48. Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda - CNPJ 46.423.434/0001-03. Ba Luz Ind.com.mat. el?tricos Ltda - CNPJ 40.690.097/0001-26. Epi Empresa de Irrigacao Ltda - CNPJ 48.462.564/0001-72. Estacao da Construcao Comercio de Materiais de Construcao Ltda - CNPJ 18.602.104/0001-31. Forte Mix Comercio e Servicos do Brasil Ltda - - CNPJ 17.244.133/0001-06. FrConexões Ltda - CNPJ 46.945.369/0001-78. Francisco Assis de Souza Neto - CNPJ 37.768.069/0001-70. Marizopolis Comercio Varejista de Utilidades Domestica Ltda - CNPJ 17.748.368/0001-35. Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda - CNPJ 37.247.494/0001-13. Pedro Pereira Soares - ME - CNPJ 12.725.764/0001-23. Rvda Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 41.830.614/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 23 de Abril de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA Prefeito

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.blcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ar-condicionado para uso da Secretaria de Educação e Secretaria Geral do Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.blcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2023 DE 29.03.2023
OBJETO: Aditar Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 21,4% (vinte e um, virgula quatro por cento) o equivalente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) alterando para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ EDILSON PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2022 - Outras Transferência do FNAS; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS; 4490.52 - Equipamento e material Permanente. VIGÊNCIA: até 18/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00036/2024 - 18.04.24 - CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 255.000,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.037/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que está previsto a abertura para o dia 03/05/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 198, seção 3, NO DIA 19/04/2024, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 35, NO DIA 19/04/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 70, NO DIA 19/04/2024, será efetuado uma **ERRATA** no seguinte item: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **03 de Maio de 2024 às 09h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 17 de Abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 297.442,50; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.300,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.905,84; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.336,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.631,20; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R\$ 3.310,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.171,50.

Natuba - PB, 23 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 8 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00026/2024 - 23.04.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 83.708,00; CT Nº 00027/2024 - 23.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 6.660,00; CT Nº 00028/2024 - 23.04.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 7.100,00; CT Nº 00029/2024 - 23.04.24 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 88.560,00; CT Nº 00030/2024 - 23.04.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 92.021,00; CT Nº 00031/2024 - 23.04.24 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 80.570,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00032/2024 - 24.04.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 230.584,00; CT Nº 00033/2024 - 24.04.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 62.220,00; CT Nº 00034/2024 - 24.04.24 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 47.680,00; CT Nº 00035/2024 - 24.04.24 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 59.660,00; CT Nº 00036/2024 - 24.04.24 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 20.344,00; CT Nº 00037/2024 - 24.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 188.741,00; CT Nº 00038/2024 - 24.04.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.740,00; CT Nº 00039/2024 - 24.04.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 13.000,00; CT Nº 00040/2024 - 24.04.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 88.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02050 - Secretaria de Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 365 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00041/2024 - 24.04.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 164.450,66; CT Nº 00042/2024 - 24.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 341.912,30.

Prefeitura Municipal de Nazareinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CONTRATADO: AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 31.070.140/0001-60 Apostilar a cláusula quinta do contrato 00035/2024 firmado com a empresa AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 31.070.140/0001-60 para DETALHAR a dotação descrita, devido à ausência da referenciação a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia em contrato. Acrescenta-se a seguinte especificação na dotação do contrato: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2024: **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, conforme termo de convênio 218/2023. Demais detalhamentos permanecem.

Nazareinho-PB, 26 de março de 2024

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL – GARRAFÃO DE 20 LITROS – MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - R\$ 42.750,00.

Nova Palmeira - PB, 19 de Abril de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL – GARRAFÃO DE 20 LITROS – MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00076/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA. CONTRATADO: CONSTRUTORA BURITI. OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira: CT Nº 00092/2024 - 12.04.24 - MARIA EDILMA ALVES FERREIRA MEDEIROS - R\$ 162.638,75.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO DE RUAS, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO: MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES TRADIÇÃOAIS E CULTURAIS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – PB, EM PRAÇA PÚBLICA, NOS DIAS 13, 14 e 15 DE JUNHO DE 2024, Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 23 de Abril de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERÓ KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA OLINDA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de

Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 24 de Abril de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO 0 QUILOMETRO, MOTOR A DIESEL TURBO) PARA ATENDER O CONVÊNIO / MAPA Nº 940725/2023 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 24 de Abril de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2024- PMPF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL/CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2024- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024- PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 23/04/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 14.323.297/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº: 0002/2021: Contratação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e materiais proveniente de poda de árvores do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.0003/2021, comunicou a empresa EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.461.865/0001-34, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor que se recusou, sem justificativa, a fornecer os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e à população do município de Piancó. Do ato que aplicar a sanção ADVERTÊNCIA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 24 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Objeto: Aquisição de retinógrafo portátil e não miótrico destinado a secretaria de saúde do municipal de Piancó-Pb.

Vencedores: PHELCOM TECHNOLOGIES S/A - CNPJ 24.476.108/0001-13, com o valor global R\$ 31.000,00 (trinta e um mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 24 de abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03.018/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - CNPJ nº 13.806.635/0001-22.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE nº 00018/2024.

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é alteração do disposto na **Cláusula Décima Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, previsto no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentaria, conforme orçamento fiscal vigente: (convênio 082/2023) SES-PRC 2023-13305.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 01 de Março de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03.019/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: CTOP - CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPIEDIA DA PARAIBA LTDA - CNPJ nº 48.271.271/0001-99.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE nº 00019/2024.

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é alteração do disposto na **Cláusula Décima Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, previsto no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentaria, conforme orçamento fiscal vigente: (convênio 082/2023) SES-PRC 2023-13305.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 11 de Março de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03.021/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: EC - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 16.756.087/0001-61.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE nº 00021/2024.

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é alteração do disposto na **Cláusula Décima Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, previsto no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentaria, conforme orçamento fiscal vigente: (convênio 082/2023) SES-PRC 2023-13305.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 19 de Março de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03.007/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA - ME - CNPJ nº 03.963.880/0001-90.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE nº 00007/2022.

OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, item de OTORRINOLARINGOLOGIA, referente à Chamada Pública 00001/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é alteração do disposto na **Cláusula Quarta - DAS FONTES DE RECURSOS**,

previsto no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentaria, conforme orçamento fiscal vigente:

(convênio 082/2023) SES-PRC 2023-13305.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 13 de Novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00034/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI -ME - CNPJ: 33.803.242/0001-72

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00001/2023.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos e softwares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, junto com laudos médicos para tomografia e raio x para o Centro de Imagem do Município de Piancó- PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é alteração do disposto na **Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, previsto no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentaria, conforme orçamento fiscal vigente:

(convênio 082/2023) SES-PRC 2023-13305.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 14 de Novembro de 2023

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0079/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00031/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: 51.540.385 EDMARCOS BRANDAO DE LUCENA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.540.385/0001-10.

OBJETO: Contratação do ARTISTA ZÉ LEZIN com o espetáculo "Um Show de Humor" com apresentação a ser realizada no dia 08 de junho de 2024 e com duração de 01h15min (uma hora e quinze) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em festividade do Padroeiro Santo Antonio.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Piancó/PB, 22 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE 05; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 473.403,31.**

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 24 de Abril de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Puxinanã****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

EXTRATO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Puxinanã. DISTRATADA: F J DE LIMA JUNIOR EIRELI. CONTRATO: 10031/2024/CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral. FUNDAMENTO: art. 138 e 139 da Lei nº 14133/21. EFEITOS: a partir de 25/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distratante: FELIPE GURGEL COUTINHO. Pela Distratada: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR.

**Prefeitura Municipal
de Remígio****NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**NOTIFICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00061/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ARLA 32, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXA E DERIVADOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa ANDRESA GISELE DE LIMA FERREIRA LTDA, para no prazo de 48 horas, considerados da data de publicação desta notificação, para justificar, bem como cumprir com todos os pedidos de fornecimento referentes ao contrato 00020/2024 que até o momento não foram cumpridos pelo contratado nos termos do correspondente contrato. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará sujeito às penalizações legais. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.

Remígio - PB, 24 de abril de 2024

FRANCISCO ANDRÉALVES
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Santa Cruz****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Santa Cruz/PB, conforme CR Nº 911901/2021/MIDR. Licitantes Habilitados: Covale Construções e Serviços EIRELI – ME; Gerplan Engenharia Ltda; Macario Pre Moldados; Pilotis Projetos e Construções Ltda ME; Torres e Andrade Construções Pre Moldados e Serviços Ltda. Licitantes Inabilitados: Abik Engenharia e Consultoria Ltda; Angulo Construções e Serviços EIRELI; Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli; Construtora Suassuna & Martins Ltda; ISA Construções, Serviços e Locações Eireli; M L S – Construção Civil Ltda – ME; M3 Construções Ltda; NTC Construções e Serviços Ltda; Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Ltda; Pilar Empreendimentos Eireli; Pontes Empreendimentos Ltda; R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda; R T S Engenharia; Silva E Leite Construções e Serviços Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/05/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 23 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação da tomada de preços nº 016/2023, foi apurado o seguinte. **HABILITADAS** as empresas: **OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI** – CNPJ: 26.764.981/0001-37; **WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ:

13.408.085/0001-93 **eJDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 49.550.987/0001-07, por estar em conformidade com a peça editalícia;

Enquanto que as empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 26.951.460/0001-99; **ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 32.892.707/0001-46; **DK CONSTRUÇÕES** - CNPJ: 23.916.946/0001-06; **EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA** - CNPJ: 29.656.195/0001-04; **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI** - CNPJ: 24.621.931/0001-75; **DJC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ: 33.971.056/0001-42; **GE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 52.678.292/0001-10; **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ: 05.881.170/0001-46; **EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 07.275.651/0001-33, foram consideradas **INABILITADAS**, por não atenderem por completo a peça editalícia; Nos termos do Art. 109 da lei 8666, referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços, para o dia 06/05/2024, às 10:30, Maiores informações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Avenida Senador Cabral Nº 275 – Centro -58.382-000 – Riachão Do Bacamarte/PB ou pelo e-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 22 DE ABRIL DE 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024, que tem como objeto: Contratação direta do Cantor “JOÃOZINHO DANTAS” para apresentação de show musical com duração de 02h30min no dia 04 de maio de 2024 na 4ª Edição do Sabugy Motofest no município de Santa Luzia-PB, em favor de: JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ Nº 26.538.174/0001-04, Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2024
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor “Murilo Huff”, para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:30h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: M SHOW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.262.043/0001-67, Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para a realização de exames, acompanhando seus respectivos laudos médicos, para complementar o Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB.

DATA DA ABERTURA: 16/05/2024 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 24 de abril de 2024.

CECILIANA MEDEIROS VANDERLEI DE CHUMACERO
Secretária de Saúde**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00083/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação direta do Cantor “JOÃOZINHO DANTAS” para apresentação de show musical com duração de 02h30min no dia 04 de maio de 2024 na 4ª Edição do Sabugy Motofest no município de Santa Luzia-PB.



PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ nº 26.538.174/0001-04.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00084/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "Murilo Huff", para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:30h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.262.043/0001-67.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Abril de 2024

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Abril de 2024

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024.

Processo Administrativo nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: FARMACIA FREI DAMIAO LTDA EPP - CNPJ: 00.554.520/0001-46, sediada na Rua

Mascarenhas de Morais, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 127.113,50 (cento e vinte e sete mil cento e treze reais e cinquenta centavos).** Ratificação em: 22/04/2024.

JOSÉ PAULO FILHO

PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada **VENCEDORA** a empresa: **FARMACIA FREI DAMIAO LTDA EPP - CNPJ: 00.554.520/0001-46, sediada na Rua Mascarenhas de Morais, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000**, com valor global de **R\$ 127.113,50 (cento e vinte e sete mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaoaosdomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 24 de abril de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2024
PREGÃO Nº 00003/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00003/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA						
CNPJ: 08.158.664/0001-95						
ENDEREÇO: R MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CAMPINA GRANDE/PB						
REPRESENTANTE: JOSÉ ABDIAS FILHO - CPF: ***.065.804.**						
E-MAIL: produtosdelimpzacampinense@gmail.com - TEL.: (83) 3339-8452/ 986600-0282/ 99954-2095						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO GARRAFA DE 1 LITRO	LIMPA MAIS	150	GARRAFA	R\$ 4,09	R\$ 613,50



4	AMACIANTE DE ROUPAS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 2.000ML	MARCA PRÓPRIA	225	GARRAFA	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
6	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500ML, APLICAÇÃO:ACONDI-CIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	WALPLAST	150	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 748,50
7	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1\,20 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA VASSOURA	MUNDIAL	500	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
11	DESINFETANTE COM AROMA PARA USO GERAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 2 LITRO	MARCA PRÓPRIA	3.000	LITRO	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
12	DESODORIZADOR DE AR: COM VÁLVULA DOSADORA DE SPRAY C/ 360ML.	LEV E USE	1000	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
16	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE	BRILHUS	450	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 270,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 (SESENTA) GRAMAS. PACOTE C/ 08 UNIDADES.	ASSOLAN	450	PACOTE	R\$ 1,49	R\$ 670,50
18	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103	MELITA	700	CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
19	FLANELA: PARA LIMPEZA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 40 X 60CM.	ROMA	900	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 1.521,00
20	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 380ML	PROINSET	225	UNIDADE	R\$ 9,49	R\$ 2.135,25
23	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO EM EMBAL. DE 200ML.	YPÊ	750	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50
24	LUVA BORRACHA EM LÁTEX P/ MULTIUSO: RESISTENTE À PRODUTOS E QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE TAMANHOS G CANO LONGO.	TALGE	525	PAR	R\$ 2,99	R\$ 1.569,75
25	LUVA BORRACHA EM LÁTEX P/ MULTIUSO: RESISTENTE À PRODUTOS E QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE TAMANHOS M CANO LONGO.	TALGE	525	PAR	R\$ 2,99	R\$ 1.569,75
26	PÁ COLETORA LIXO	MUNDIAL	150	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 447,00
27	PANO DE LIMPEZA COMPOSTO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 80CM X 50CM GROSSO	ROMA	225	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 627,75
30	PAPEL TOALHA, EM ROLO FOLHA DUPLA PACOTE C/ 02 UNIDADES	DUBELLE	3000	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA REMOVER MANCHAS DE FERVURA E ENCARDIDOS CRÔNICOS, GARRAFA COM 500ML	MARCA PRÓPRIA	2000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
33	RODO COM 2 BORRACHAS COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	MUNDIAL	450	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
34	SABÃO DE BARRA: GLICERINADO, NEUTRO PACOTES CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200G CADA	ABSOLUTO	1800	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
35	SABÃO BARRA, TIPO:COCO NATURAL, PESO:200 G, PACOTE CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200G CADA FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA	MARILUX	1300	PACOTE	R\$ 17,50	R\$ 22.750,00
36	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS	TITULA	210	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 315,00
37	SABONETE EM BARRA UNIDADE COM 90G,	MARAN	840	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.008,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO/AZUL: RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE C/ 100 UNIDADES	DONA PACK	1000	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
39	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	DONA PACK	1000	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00

40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM	DONA PACK	1000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
42	VASSOURA DE NYLON: MEDINDO 60CM, COM CABO SISTEMA DE ROSCA DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	RAINHA	1000	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
43	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	DO LAR	500	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
44	VASSOURA PEQUENA P/ SANITÁRIOS E PIAS, C/ CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA.	MUNDIAL	450	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
VALOR TOTAL DA ARP						R\$ 146.597,25

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br. São José dos Ramos/PB, 22 de março de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2024
PREGÃO Nº 00003/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00003/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ENDEREÇO: R FREI CANECA, 11 - ENGENHO MARANGUAPE - PAULISTA/PE						
REPRESENTANTE: CLEIDE JANE FERREIRA - CPF: ***.618.344.**						
E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com - TEL.: (81) 99613-3890						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:-FORRADO, TIPO:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:-TIRAS DE AMARRAR FIXAS	MAICOL	300	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
9	COPO DESCART. 50 MLS PACOTE C/ 100 UNID.	COPO IDEAL	2000	PACOTE	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
10	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO:20 CM, TIPO:SANFONADO	PERNAMBUCANAS	75	UNIDADE	R\$ 7,86	R\$ 589,50
28	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 60X40 CM BRANCO	TECELAGEM SÃO JOSÉ	225	UNIDADE	R\$ 2,81	R\$ 632,25

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br. São José dos Ramos/PB, 18 de abril de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00019/2024
PREGÃO Nº 00010/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00010/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI					
CNPJ: 03.883.545/0001-81					
ENDEREÇO: R. ESTACIO DE SÁ, 550 – JOSÉ PINHEIRO – CAMPINA GRANDE/PB					
REPRESENTANTE: ROSEMBERG RAMALHO QUIRINO – CPF: ***.969.654.**					
E-MAIL: clinica.quirinoramalho@hotmail.com - TEL.: (83) 99101-9811					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE PRÓTESES, CONFORME DEMANDA, DO TIPO: a) TOTAL MAXILAR; b) PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL; c) PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL; d) PRÓTESE CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO).	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.
São José dos Ramos/PB, 05 de Abril de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 54/2024
- PREGÃO Nº 00010/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - CNPJ: 03.883.545/0001-81. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- FONTE DE RECURSO: Transferência do SUS.
- DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.
- PRAZO: 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 48/2024
- PREGÃO Nº 00003/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 08.158.664/0001-95. ITENS: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44. VALOR GLOBAL: R\$ 73.310,25 (setenta e três mil, trezentos e dez reais e cinco centavos);
- FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (ordinário); Transferência do Salário Educação e Recursos não vinculados de Impostos-MDE.
- DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
- PRAZO: 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 52/2024
- PREGÃO Nº 00003/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61. ITENS: 5, 9, 10 e 28. VALOR GLOBAL: R\$ 6.794,20 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
- FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (ordinário); Transferência do Salário Educação e Recursos não vinculados de Impostos-MDE.
- DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.
- PRAZO: 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Abril de 2024
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 139.187,70; J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 257.131,10; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 31.710,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Abril de 2024
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: • 02.050 Secretaria Municipal de Educação • 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar • 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche – Recursos Próprios • 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios • 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) • 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos • 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural • 02.070 Secretaria Municipal de Saúde • 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos • 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural • 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS • 15001000 Recursos Livres (Ordinário) • 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00035/2024 - 23.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 291.055,84; CT Nº 00036/2024 - 23.04.24 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 101.475,82.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza e EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipal e Prefeitura. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ 07.324.070/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Abril de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao atendimento de todas Rede Municipal de Saúde de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 22 de Abril de 2024
WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Nepomuceno de Oliveira. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 23 de Abril de 2024

IVANILDO BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados médicos em diagnósticos por imagem (ultrassom) móvel conforme discriminado no edital. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 24 de Abril de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo (motor a propulsão) 0 km tipo Van, conforme discriminado no instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 24 de Abril de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: contratação de empresa especializada em eventos, para promover os atos necessários para realização da "Festa da cidade", cabendo a empresa contratada a exploração comercial de espaço público por meio de captação de recursos

de terceiros, como patrocínios, comercialização de espaços e outros, ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MRC SERVICOS E N/C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 270157100001-41, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.800.000,00(UM.MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS). CONVOCO o vencedor para assinar o respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decará do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais. Sousa, 24 de abril de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA.
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 13 de maio de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 24 de abril de 2024

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender ao Convênio SES nº 004/2024, firmado entre a Secretaria de estado da Saúde e a Prefeitura de Teixeira/PB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATO Nº. 01.109/2024; CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94. **VALOR GLOBAL** R\$ 341.507,00; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMISSÃO DO CONTRATO:** 17/04/2024. **CONTRATO Nº. 01.110/2024; CONTRATADO:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.395,00; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMISSÃO DO CONTRATO:** 17/04/2024. **CONTRATO Nº. 01.107/2024; CONTRATADO:** ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.200,00; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMISSÃO DO CONTRATO:** 17/04/2024. **CONTRATO Nº. 01.107/2024; CONTRATADO:** ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26. **VALOR GLOBAL** R\$ 34.357,00; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMISSÃO DO CONTRATO:** 17/04/2024. **CONTRATO Nº. 01.108/2024; CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. **VALOR GLOBAL** R\$ 5.685,00; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMISSÃO DO CONTRATO:** 17/04/2024.

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada neste jornal no dia 24 de maio de 2024 (quarta-feira), ONDE LÊ-SE: **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços buffet completo e decoração, destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Várzea-PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.211,11 (Trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e onze centavos)

LÊ - SE CORRETAMENTE: **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços buffet completo e decoração, destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Várzea-PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.209,44 (Trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Várzea-PB, 24 de abril de 2024

JORGE DA SILVA ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMV



LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos para a apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial acompanhado das Demonstrações Contábeis e Financeiras e Notas Explicativas, referente as operações desenvolvidas pelo Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S. A – LIFESA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em conformidade com a Legislação Vigente. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários. Procuramos relatar de maneira clara e objetiva, uma visão geral sobre a situação financeira, patrimonial e econômica do LIFESA, tendo em vista facilitar a compreensão das informações apresentadas bem como a aprovação dos senhores conselheiros. - João Pessoa, 31 de dezembro de 2023 - LUCIANO POUET DA CRUZ - Diretor Presidente – LIFESA.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - Em Reais

Table with columns: ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Nota explicativa, 2023, 2022. Rows include Circulante (Caixa, Clientes, Estoques, etc.) and Não circulante (Imobilizado).

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Em Reais

Table showing income statement components: Receitas operacionais, Receita líquida, Lucro bruto, Despesas/receitas, Resultado antes do imposto de renda, Resultado líquido do exercício.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - Em Reais

Table showing comprehensive results: Resultado líquido do exercício, Outros Resultados Abrangentes, Total do resultado abrangente do exercício.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Em Reais

Table showing cash flow components: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa Gerado/Utilizado nas Atividades de Investimentos, Fluxo de Caixa Gerado/Utilizado nas Atividades de Financiamentos.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table showing changes in equity components: CAP. SOCIAL, LUCROS/PREJ. ACUM, RESERVAS DE LUCROS, RESERVAS DE CAPITAL, PL.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Para contextualizar iniciamos o Relatório informando que o LIFESA foi criado pela Lei Nº 6.562 de 28 de novembro de 1997. Em 22 de março de 2006 a referida Lei foi alterada pela Lei Nº 7.950 com o objetivo de adequar a finalidade do Laboratório ao que dispõe a Lei Federal Nº 10.973 de dezembro de 2004, estabelecendo assim como finalidade do Laboratório a pesquisa científica e tecnológica, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e produtos farmacêuticos destinados, prioritariamente, à rede estadual de saúde e ao Sistema Único de Saúde – SUS, caracterizando assim o LIFESA como uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT.

Em 2022 a administração do LIFESA, instada por esse Tribunal de Contas, adotou providências para promover a atualização da norma jurídica de regência do Laboratório, de modo a contemplar nova finalidade para o LIFESA passando o mesmo a atuar na intermediação financeira de compra e venda de medicamentos. Assim, em 20 de outubro de 2022 foi sancionada a Lei Nº 12.430 que alterou o Art. 2º da Lei Nº 6.562 o qual passou a ter a seguinte redação:

“A sociedade terá tem por finalidade a pesquisa, o comércio, a representação, a importação, a exportação, o registro e a gestão de logística de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, produtos para a saúde, abrangendo saneantes, cosméticos e dietéticos, bem como outros de sua produção, ou adquiridos ou recebidos de terceiros, de qualquer natureza, inclusive de tecnologia digital, desde que relacionados à saúde e de utilidade para o Sistema Único de Saúde – SUS, podendo também realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais e comerciais, bem como, ainda, participar do capital de outras sociedades”.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.1. BASE DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tudo conforme as disposições da legislação societária vigente - Lei Nº 6.404 de 1976 e suas alterações, aos pronunciamentos contábeis, interpretações, e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, em consonância com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e ainda com o Pronunciamento Técnico PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Em reunião realizada no dia ... de xxxxx/2024 o Conselho de Administração do LIFESA aprovou as.....

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destes demonstrativos estão descritas a seguir:

3.1. APURAÇÃO DO RESULTADO

a) Receita: resultado das transações apurado pelo regime de competência do exercício. b) Despesas: resultado das despesas administrativas apuradas pelo regime de competência do exercício.

3.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis registraram estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

3.3. CLIENTES

Foram registradas e mantidas no Balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

3.4 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os créditos tributários decorrentes das retenções de tributos, pagamentos indevidos ou a maior foram registrados pelo valor nominal.

3.5 IMOBILIZADO

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens da entidade. Está demonstrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas.

3.6 TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Os tributos e contribuições sociais a recolher estão registrados pelo valor nominal acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos moratórios.

4 - NOTAS

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Table with columns: Caixa e Equivalentes de Caixa, Depósitos Bancários, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, Total de Caixa e Equivalente de Caixa. Rows for 2023 and 2022.

As aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Table showing accounts receivable from clients for 2023 and 2022.

Os valores a receber dos clientes são provenientes da venda de medicamentos e estão registrados no ativo circulante. Em 2023 com o Contínuo objetivo de apresentar as demonstrações contábeis de forma que demonstre a posição real das contas do Lifesa, foi realizado auditoria na conta clientes sendo registrados ajustes a débito no valor de R\$ 8.197,77 e a créditos no valor de R\$ 270.460,44.Registrado também o recebimento no valor de R\$ 25.754,89 referente a créditos da Secretaria de Saúde,

Nota 06 – Estoques

Table showing inventory components for 2023 and 2022.

Os estoques estão representados por materiais materiais de consumo.

Nota 07 – Adiantamentos

Table showing advances for 2023 and 2022.

Os adiantamentos estão compostos de adiantamentos de férias.

Nota 08 - Tributos a Recuperar

TRIBUTOS A RECUPERAR	2023	2022
Icms a recuperar	437,66	0,00
IRRF sobre aplicações a recuperar	119,87	86,12
Total de Impostos a Recuperar	557,37	86,12

Nota 09 - Imobilizado**a) Valor Contábil do Imobilizado**

Bens	Saldo em 12/2022	Ajustes	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo em 12/2023
Terrenos	540.945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	540.945,60
Terreno Cabedelo	0,00	35.287,20				35.287,20
Edifícios	900.570,43	0,00	0,00	0,00	0,00	900.570,43
Peças e conjuntos de Reposição	38.452,36	0,00	0,00	0,00	0,00	38.452,36
Equipamentos para processamentos de Dados	72.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.449,00
Máquinas e Aparelhos e equipamentos	1.536.715,86	0,00	7.897,00	0,00	0,00	1.544.612,86
Móveis e Utensílios	45.820,83	0,00	14.785,20	0,00	0,00	60.606,03
Construções em andamento	146.022,50	0,00	0,00	-146.022,50	0,00	0,00
(-) Depreciação	-1.940.720,44	0,00	0,00	0,00	-41.033,74	-1.981.754,18
Total	1.340.256,14	35.287,20	22.682,20	-146.022,50	-41.033,74	1.211.169,30

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas abaixo indicadas conforme previsto na Interpretação Técnica - ICPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC; e

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis dos bens conforme indicado no quadro abaixo.

RUBRICA	DEPRECIÇÃO AO ANO	VIDA ÚTIL	INTENÇÃO DE USO	VALOR RESIDUAL
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	4,00%	25	100%	0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10,00%	10	100%	0%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10,00%	10	100%	0%
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO	20,00%	5	100%	0%

Nota 10 - Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias estão registradas no passivo circulante e no passivo não circulante e são elas:

a) De Curto Prazo

As Obrigações Tributárias. Estão descritas abaixo:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2023	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2022
FAE RETIDO A RECOLHER	63,92	FAE RETIDO A RECOLHER	0,00
IR RETIDO A RECOLHER	356,87	IR RETIDO A RECOLHER	356,87
ISS RETIDO A RECOLHER	600,00	ISS RETIDO A RECOLHER	1.029,47
INSS RETIDO A RECOLHER	198,00	INSS RETIDO A RECOLHER	0,00
PIS/COFINS/CSLL/IR RET ORGÃO PÚBLICO	702,00	PIS/COFINS/CSLL/IR RET ORGÃO PÚBLICO	0,00
FUNDO EMPREENDEDOR FAC	120.645,15	FUNDO EMPREENDEDOR FAC	120.645,15

(-) JUROS PARCELAMENTO ESTADO 1135592023	-2.986,27	(-) JUROS PARCELAMENTO ESTADO 1135592023	0,00
(-) HONORÁRIOS PAARCELAMENTO ESTADO 1135592023	-764,00	(-) HONORÁRIOS PAARCELAMENTO ESTADO 1135592023	0,00
TOTAL	189.916,61		183.791,80

b) De Longo Prazo

As Obrigações Tributárias de longo prazo estão assim constituídas.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2023	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2022
PARCELAMENTO IRPJ CSLL	53.535,90	PARCELAMENTO IRPJ	21.224,88
(-) JUROS A VENCER	0,00	(-) JUROS A VENCER	-6.163,44
PARCELAMENTO CSLL	0,00	PARCELAMENTO CSLL	7.876,16
(-) JUROS A VENCER	0,00	(-) JUROS A VENCER	-2.113,68
PARCELAMENTO ESTADO NR 1135592023	46.359,50	PARCELAMENTO ESTADO NR 1135592023	0,00
PARCELAMENTO ESTADO NR 1135592023	10.583,54	PARCELAMENTO ESTADO NR 1135592023	0,00
(-) HONORÁRIOS PAARCELAMENTO ESTADO 1135592023	4.449,40	(-) HONORÁRIOS PAARCELAMENTO ESTADO 1135592023	0,00
TOTAL	84.862,46		20.823,92

Nota 11 - Obrigações Trabalhistas e Sociais

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2023	2022
FÉRIAS A PAGAR	0,00	23.009,15
INSS A RECOLHER	46.837,28	22.133,02
FGTS A RECOLHER	16.215,81	6.965,59
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	483,47	483,47
PROVISÕES PARA FÉRIAS	26.116,33	37.577,77
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.129,91	10.258,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.089,17	3.006,18
TOTAL	98.871,97	103.433,90

Nota 12 - Outros Passivos

OUTROS PASSIVOS	2023	2022
CONTAS A PAGAR	99.630,99	244.635,15
TOTAIS	99.630,99	244.635,15

Nota 13 - Empréstimos

EMPRÉSTIMOS LP	2023	2022
EMPRÉSTIMOS	1.553.322,81	1.533.322,81
TOTAL	1.553.322,81	1.533.322,81

Nota 14 - Patrimônio Líquido

O Capital Social subscrito no valor de R\$ 576.922,00 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais) está representado por 576.922 (quinhentas setenta e seis mil novecentas e vinte e duas) ações, no valor unitário de R\$ 1,00 cada, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Em 2023 o Patrimônio Líquido soma: R\$ -672.395,93 (seicentos e setenta e setenta e dois reais trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Nota 15 - Receitas Operacionais

Receitas Operacionais	2023	2022
Venda de Mercadorias	0,00	8.517,25
Descontos e Devoluções	0,00	-8.517,25
TOTAL	0,00	0,00

Nota 16 - Custos/ Despesas

Custos/Despesas	2023	2022
Custos Com Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Despesas e Outras Receitas/Despesas	-54.928,25	-94.841,21
Despesas Com Vendas	0,00	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	-1.422.231,34	-966.749,92
Despesas Com Tributos	0,00	0,00
Receitas de Subvenções (*)	1.365.489,46	871.908,71
Outras Receitas	1.813,63	
TOTAL	-54.928,25	-94.841,21

(*) Estes dados referem-se exclusivamente aos repasses efetuados pelo Governo do Estado da Paraíba ao LIFESA para custear as folhas de pagamento dos funcionários e os respectivos encargos sociais e demais despesas.

Nota 17 - Resultado Financeiro

Resultado Financeiro	2023	2022
Rendimentos Com Aplicações	291,79	496,16
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Receitas Com Bonificação	3.320,00	0,00
Receitas Financeiras	3.611,79	496,16
Despesas Bancárias	-2.488,35	-2.364,55
Multas Juros e Correção	0,00	-36,17
Juros Parcelamento de Tributos	-1.696,43	0,00
Juros de Mora	-392,50	-22,04
IOF	-139,63	-120,56
Honorários Parcelamento de Tributos	-589,20	0,00
Despesas Financeiras	-5.306,11	-2.543,32
Resultado Financeiro	-1.694,32	-2.047,16

João Pessoa, 31 de dezembro de 2023

Ana Lucia de Souza
CRC: PB 008319/O-3

Luciano Piquete da Cruz
Presidente

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, às 15h00, na forma estabelecida na Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001 e na forma do Estatuto Social do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, reuniu-se o seu Conselho de Administração, por videoconferência, para analisar as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/12/2023. Após análise o Conselho de Administração do LIFESA, resolveu pela regularidade das Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2023. Diante do exposto o Conselho de Administração por unanimidade, aprovou, as contas dos administradores, nos termos do Parecer do Conselho Fiscal, sobre o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras do período, pugnando pelo seu encaminhamento para avaliação e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

João Pessoa- PB, 18 de abril de 2024.

Jhony Wesley Bezerra Costa
Presidente do Consad

Fábio Andrade de Medeiros
Membro do Consad

Jacqueline Gusmão
Membro do Consad

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024, às 10h, realizou-se a Reunião do Conselho Fiscal do LIFESA, para examinar as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, elaborados conforme a Lei 6.404/76 e suas alterações. Diante do exposto, este conselho, por seus membros abaixo assinados, opina favoravelmente, com ressalva, à aprovação das demonstrações contábeis financeiras e demais demonstrações financeiras do período pela Assembleia Geral da Empresa.

João Pessoa- PB, 08 de março de 2024.

Aurea Bustorff F. Quintão

Herbert Germano Luna de Oliveira

Ricardo Medeiros de Queiroz

**QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.**

DIÁRIO OFICIAL
CIDADO DE MARÁ

EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAIBA


EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – CNPJ (MF) N° 08.946.006/0001-68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2023.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros - Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2023	2022
Saldo inicial	- 4.677.585	-4.669.830
Ajuste de exercícios/Reversões	- 3.697	-48.776
Resultado do exercício	22.003	41.021
Saldo final	- 4.659.279	-4.677.585

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023 (EM R\$ 1,00)

	2023	2022
ATIVO		
CIRCULANTE	53.600	46.387
Disponível	31.065	33.637
Bancos	6.795	19.159
Aplicações financeiras	24.270	14.478
Adiantamentos para despesas	14.000	x
Almoxarifado	8.535	12.750
Almoxarifado	8.535	12.750
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.499.929	2.461.737
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.098	303.248
Bloqueio Judicial	36.780	36.780
Créditos com Pessoa Jurídica	151.131	151.131
Outra contas	110.187	115.337
PERMANENTE	2.201.831	2.158.489
Investimentos	2.083.787	2.083.787
Controlada	2.083.223	2.083.223
Participações em outras empresas	564	564
Imobilizado	118.044	74.702
Custo Corrigido	1.151.203	2.464.957
(-) Depreciação Acumulada	1.033.159	2.390.255
TOTAL	2.553.529	2.508.124
PASSIVO		
CIRCULANTE	250.088	217.931
Fornecedores	x	x
Obrigações fiscais	14.768	8.794
Obrigações sociais	101.346	66.547
Outras obrigações	133.974	142.590
NÃO CIRCULANTE	5.260	10.318
Taxas a pagar	5.260	10.318
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.298.181	2.279.875
Capital social	6.451.519	6.451.519
Reservas de capital	2	2
Reservas de reavaliação	377.092	377.092
Reservas de lucros	128.847	128.847
Lucro/prejuízos acumulados	-4.637.276	-4.718.606
Resultado do exercício	22.003	41.021
TOTAL	2.553.529	2.508.124

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	22.003	41.021
AJUSTE PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.697	-48.776
Depreciação	32.595	66.692
Aumento em fornecedores		-57.217
Aumento ou Diminuição em créditos	-14.000	19.900
Diminuição/Aumento em outras contas	-8.615	-8.961
Diminuição em Imposto e taxas	-5.058	-1.492
LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITAL GIRO		
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento ou diminuição em outras contas	4.215	116.159
Aumento em clientes/e bloqueio	5.149	-121.326
Redução/Aumento das obrigações trabalhistas e sociais	40.772	-26.918
CAIXA PROVINIENTE DAS OPERAÇÕES	73.364	
FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras do imobilizado	75.936	-43.681
Atividade de financiamento	x	-73.193
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	2.572	-137.792
NO INÍCIO DO PERÍODO	33.637	171.430
NO FINAL DO PERÍODO	31.065	33.637

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Receita Bruta	40.754	4.985.824
Deduções	109.958	153.916
Receita Líquida	-69.204	4.831.908
(-) Custos de promoções	2.518.487	1.757.322
Resultado Operacional Bruto	2.587.691	3.074.586
(-) Despesas Operacionais	3.762.647	3.001.596
(-) Despesas Financeiras	4.186	11.167
(-) Despesas Tributárias	44.134	27.242
Receitas Operacionais Subvenção	6.418.997	6.440
Outras Receitas	1.664	41.021
Resultado Antes do Imp.Rend.Contri.Social	22.003	41.021
Resultado Líquido do Exercício Lucro/Prejuízo	22.003	41.021

NOTAS EXPLICATIVAS

- A Empresa Paraibana de Turismo S.A foi criada por força de Lei nº 3.779/75 , na forma de Sociedade de Economia Mista, sem fins lucrativos e com o objetivo de desenvolver e fomentar o turismo do Estado.
- Regida pela Lei nº 6.404/76, que é direcionada as empresas mercantis, a PBTUR na sua operacionalidade se confunde com as definições citadas na referida Lei em relação às receitas, despesas, custos e ações, devido suas receitas serem exclusivamente de transferências de subvenções do Estado e algumas vezes por convênio firmado com outras esferas públicas, tornando-se assim as Demonstrações Contábeis vulneráveis no meio mercantil.
- De acordo com o Art.nº 187, Inciso VII da Lei nº 6.404/76 o resultado por ação custa R\$ 0,00(zero) centavos, haja vista o resultado apresentar superavitário.
- A Companhia é constituída de capital fechado facultando assim a obrigatoriedade da publicação da Mutação do Patrimônio Líquido .
- As contas Patrimoniais não sofreram nenhum movimento significativo que impactassem o patrimônio..
- As imobilizações foram registradas pelos custos de aquisição e depreciadas segundo as taxas usuais permitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O valor patrimonial da ação é de R\$ 0,36(trinta e seis centavos).
- Conforme a situação econômica do País a empresa investiu R\$ 2.518.487,48, na área de custo de promoção.
- Foram regularizadas as contas de exercício anteriores assim como de contas Imobilizadas para o Balanço Patrimonial apresentar o posicionamento real da empresa.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros
Diretora-Presidente

Diogenes Carvalho
CRC/PB Nº 3.753/CPF Nº 251 651 194 91
Contador

PBTUR HOTÉIS S/A – CNPJ (MF) N° 09.291.030/0001-79

PBTUR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2023.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros - Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2023	2022
Saldo inicial	(6.621.778)	(5.704.095)
Ajuste de exercício	-3.502	-25.491
Resultado do exercício	(881.123)	(892.192)
Saldo final	(7.506.403)	(6.621.778)

BALANÇO PATRIMONIAL- EXERCÍCIO 2023 (EM R\$ 1,00)

	2023	2022
ATIVO		
CIRCULANTE	17.920	15.474
Disponível	9.196	3.999
Caixa	x	x
Bancos	7.360	317
Aplicações	1.836	3.682
Clientes	8.124	8.125
Créditos	600	3.350
Cheques em Cobrança	x	3.350
NÃO CIRCULANTE	9.191.997	10.181.306
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	94.220	821
Clientes	x	821
Despesas de exerci . seguinte	x	93.399
Inversões	x	x
PERMANENTE	9.191.998	10.087.086
Imobilizado	9.191.998	10.087.086
TOTAL	9.209.918	10.196.780
PASSIVO		
CIRCULANTE	21.733	21.529
Fornecedores	x	x
Obrigações fiscais	14.853	14.853
Obrigações sociais	1.700	1.496
Outras obrigações	5.180	5.180
NÃO CIRCULANTE	1.169.181	1.271.622
Controladora	136.344	136.344
Seguro Garantia	x	102.441
Provisão de tributos reavaliação	1.032.837	1.032.837
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.019.004	9.821.312
Capital social	15.790.670	15.790.670
Reserva de reavaliação	(265.263)	(265.263)
Lucro/prejuízos acumulados	(6.625.280)	(5.729.586)
Resultado do exercício	(881.123)	(892.192)
TOTAL	9.209.918	10.196.780

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	-881.123	-892.192
AJUSTE PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação	895.088	895.079
LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITALGIRO	10.463	
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento de provisões		
Aumento/Diminuição em Clientes	821	-3.239
Diminuição em fornecedores	x	x
Aumento em obrigações trabalhistas, Previdência e Fiscais	203	537
Aumento em Inversões financeiras	x	25.490
Diminuição em crédito	2.751	
Diminuição de Despesas de Exercício Seguinte	93.399	
Diminuição em Outras Obrigações	x	2.083
Aumento do Capital Social		
FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	107.637	2.268
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Diminuição em Créditos de Pessoas Jurídicas	-102.440	x
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	x	x
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	5.197	2.268
NO FINAL DO PERÍODO	3.999	1.731
	9.196	3.999

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Receita Operacional	249.351	85.855
(-) deduções	584	7.587
Receita Líquida de Serviços	248.767	78.267
(-) Custos de Serviços	46.303	56.693
Lucro/Prejuízo Bruto	202.464	21.574
(-) Despesas Operacionais	1.082.388	913.766
(-) Despesas Financeiras	1.392	1.653
(+) Receitas Financeiras	193	240
Lucro/Prejuízo Operacional	(881.123)	(882.192)
Receitas Não Operacional		
Resultado do exercício	(881.123)	(892.192)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. A PBTUR HOTÉIS S.A é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 3.448/66.
2. As depreciações foram registradas conforme as taxas usuais regulamentadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
3. No exercício obteve um lucro líquido por ação de R\$ 0,00 (zero) centavo por apresentar um prejuízo no período de R\$ 881.123,05
4. A companhia possui 15.790.670 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real.
5. O valor patrimonial da ação é de R\$ 0,51 (cinquenta e um) centavos.
6. Falta realizar incorporação do Hotel de Piancó, por motivo da liberação do município por questões burocráticas.
7. No ano as contas patrimoniais não sofreram nenhum impacto significativo.

Ferdinando Jose Lucena de Medeiros
Diretora-Presidente

Diogenes Carvalho
CRC/PB Nº 3.753 /CPF Nº 251 651194 91
Contador

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA